

Pregão Eletrônico 56/2022

Processo Administrativo nº134/2022

Protocolo nº 27749/2022

Objeto: Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 02/08/2022

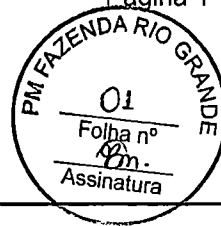
Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2022

Número do processo: 27749/2022

Número do processo: 0027749/2022

Número único: 85P.965.WD0-68

Protocolado em: 03/05/2022 21:57

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de licitação para certificado digital

Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA Nº 300 - CEP: 83823-901

Complemento: DTI - Passo Municipal

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: EUCALIPITOS

E-mail:

Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

- 1 Memorando
- 2 Cotação
- 3 Cotação
- 4 Termo de Referência
- 5 CND MUNICIPAL
- 6 CND ESTADUAL
- 7 CND FEDERAL
- 8 CND TRABALHISTA
- 9 CND FGTS



Coleta 134/2022

P.A. 134/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/05/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo: 0027749/2022 Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Conclusivo: Não

Data e hora: 03/05/2022 23:10:15

Parecer: Encaminhado para assinatura (memorando e termo de referência) da senhora Secretária de Administração. Após encaminhar para prosseguimento.
att.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Maio de 2022.

Giuliano da Silva Pastega



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/05/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo: 0027749/2022 Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2 Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretário

Conclusivo: Não

Data e hora: 04/05/2022 11:04:55

Parecer: Seguem os documentos assinados para conferência e prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Maio de 2022.

Roberta Marida Do Sacramento



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MEMORANDO 073/2022/DTI

Para: **Secretaria Municipal de Administração.**

De: **Divisão de Tecnologia da Informação.**

Assunto: **Solicitação de Abertura de licitação para certificados digitais**

Data: 03/05/2022.

A Divisão de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições, vem através deste solicitar abertura de licitação para aquisição de certificados digitais, conforme especificações constantes no anexo I

Tal solicitação se faz necessária para que a Prefeitura de Fazenda Rio Grande, se adeque aos moldes do que hoje é praticado por outras prefeituras e empresas privadas, podendo diminuir o uso do papel/processo físico, tramitando um documento exclusivamente no meio digital, acesso a sistemas governamentais, entre outras demandas.

Para suporte da despesa, as secretarias fizeram as indicações das dotações orçamentárias, especificadas no Termo de Referência.

GIULIANO DA
SILVA
PASTEGA:073
76555935

Assinado de forma
digital por GIULIANO
DA SILVA
PASTEGA:07376555935
Dados: 2022.05.03
21:25:33 -03'00'

ROBERTA MARIA
DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE
JESUS

Assinado de forma digital
por ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.05.04
10:59:06 -03'00'

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área – DTI
Decreto 6286/2022

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022



ANEXO I

ID	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PF A3 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS, GERADO E ARMAZENADO EM DISPOSITIVO CRIPTOGRÁFICO, TIPO 3-CPF, COM VALIDADE DE 3 ANOS	SERVIÇO	80		

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

2. Justificativa

- 2.1. O certificado digital é um documento eletrônico expedido por uma autoridade certificadora, que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia de identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade e confirmação de autoria;
- 2.2. Um certificado digital contém os dados de seu titular como nome, CPF, data de nascimento, chave pública, nome e assinatura de autoridade certificadora que o emitiu, podendo ainda conter dados complementares como título de eleitor, RG, PIS/PASEP, CEI etc. Diversos tipos de documentos podem ser assinados e enviados com o certificado. A tecnologia também possibilita acesso a sistemas, governamentais, empresariais e judiciários;
- 2.3. Considerando a necessidade deste Órgão Público para a realização de trâmites processuais administrativos, acessos a sistemas supracitados, é imprescindível a aquisição do certificado digital para que os servidores e ordenadores de despesas possam realizar as operações de sua competência, como por exemplo homologar pregões, decidir recursos, entre outros.

3. DESCRIÇÃO DETELHADA DO OBJETO

ID	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PF A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS, GERADO E ARMAZENADO EM DISPOSITIVO CRIPTOGRÁFICO, TIPO eCPF, COM VALIDADE DE 1 ANO	SERVIÇO	80		

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição do certificado digital poderá ser contratada através da emissão da nota de empenho, e o certificado terá validade de 12 (doze) meses.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;
- 5.2. A CONTRATANTE deverá disponibilizar a CONTRATADA estrutura para a realização de cadastros do Certificado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de segunda a sexta-feira, entre as 08h e 17h (horário de Brasília) pelo período de validade do certificado digital;
- 6.2. As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes no certificado digital que o acompanha;
- 6.3. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso ao "sistema" através de login e senha;

6.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos para a realização de cadastros do Certificado



7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro do Município, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato e Secretário Municipal e anexado às certidões de regularidade fiscal da empresa.

8. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A assinatura digital que viabilizam o acesso ao sistema deverá estar disponível em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do contrato será feita pelo servidor Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula 357679.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Administração	39, 47, 50, 51, 52
Secretaria de Assistência Social	1247, 767, 631, 632
Secretaria de Comunicação	1082
Secretaria de Educação	85
Secretaria de Habitação	1059
Secretaria de Meio Ambiente	888, 898, 899, 904, 1081
Secretaria de Planejamento e Finanças	276
Secretaria de Saúde	300
Secretaria de Urbanismo	221, 222
UCI – Unidade de Controle Interno	39

GIULIANO DA SILVA
Assinado de forma digital
por GIULIANO DA SILVA
PASTEGA:07376555
Dados: 2022.05.03
21:23:02 -03'00'

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área – Divisão de T.I
Decreto nº 6286/2022

ROBERTA MARIA
DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE
JESUS
Assinado de forma digital
por ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO ESPINDULA
DE JESUS
Dados: 2022.05.04 10:52:39
-03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espindula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022



Relatório de Cotação: cotação rápida 1682

Pesquisa realizada em 29/04/2022 14:11:44

Relatório gerado no dia 29/04/2022 14:12:30 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média-Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: emissão de outros tipos de certificados sem token

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 128,38 (un)		R\$ 128,38	R\$ 128,38
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes			NºPregão:962021 UASG:450522	R\$ 128,38
Valor Unitário					R\$ 128,38
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 128,38	Média dos Preços Obtidos: R\$ 128,38		
Valor Global:					R\$ 128,38

Detalhamento dos Itens

Item 1: emissão de outros tipos de certificados sem token

Preço Estimado: R\$ 128,38 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 128,38	Média dos Preços Obtidos: R\$ 128,38

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	emissão de certificado digital para pessoa física, do tipo a1, seguir as regras estabelecidas do comitê gestor da icp-brasil, validade e manutenção pelo período de 01 (um) ano.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 128,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ariquemes

Data: 17/08/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:962021 / UASG:450522



Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Serviços de Certificados Digitais e Token, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

Descrição: Emissão de outros tipos de certificados sem token - Emissão de certificado digital para pessoa física, do tipo A1. Seguir as regras estabelecidas do Comitê Gestor da ICP-Brasil, validade e manutenção pelo período de 01 (um) ano.

CatSer: 27251 - Emissão de outros tipos de certificados sem token

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 03/09/2021 10:05

Homologação: 09/09/2021 14:16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 74

Unidade: Unidade

UF: RO



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.308.480/0001-22	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	R\$ 120,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Certificado digital para pessoa física (e-CPF), tipo A1, com prazo de validade de 01 (um) ano, no padrão ICPBrasil;		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Ribeirão Preto	R MARECHAL RONDON, 401
Telefone:		Email:
(16) 3289-8932 / (16) 3102-2800		licitacoes@rped.com.br
23.035.197/0001-08	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	R\$ 128,38
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Emissão de certificado digital para pessoa física, do tipo A1. Seguir as regras estabelecidas do Comitê Gestor da ICP-Brasil, validade e manutenção pelo período de 01 (um) ano.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RO	Porto Velho	AV CARLOS GOMES, 2272
Telefone:		Email:
(69) 3224-6013		valdir@onlinecertificadora.com.br
26.252.904/0001-06	REAL CONTABILIDADE & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 129,04
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Emissão de certificado digital para pessoa física, do tipo A1. Seguir as regras estabelecidas do Comitê Gestor da ICP-Brasil, validade e manutenção pelo período de 01 (um) ano.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RO	Porto Velho	AVENIDA CALAMA, 5205
Telefone:		Email:
(69) 9264-8557 / (69) 3219-2643		realcontabilro@gmail.com

GIULIANO DA SILVA Assinado de forma digital
por GIULIANO DA SILVA
PASTEAGA:07376555 PASTEAGA:07376555935
935 Dado: 2022.05.02
17:20:34 -03'00'

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área – DTI
Decreto 6286/2022



ORÇAMENTO

Em resposta a solicitação de orçamento, realizada pelo senhor Giuliano Pastega, diretor de T.I. da Divisão de tecnologia da informação da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, segue abaixo os modelos disponíveis.

ID	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PF A1 certificado digital para pessoas físicas, em software criptografado com validade de 1 ano.	serviço	80	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
ID	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PF A3 certificado digital para pessoas físicas, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico modelo token com validade de de 3 anos.	serviço	80	R\$ 330,00	R\$ 26.400,00

Gustavo Silvério Alves
Sócio Administrador

FTA Digital
CNPJ: 26.175.065/0001-61
Avenida das Araucárias, 142, Eucaliptos
Fazenda Rio Grande

Contatos:

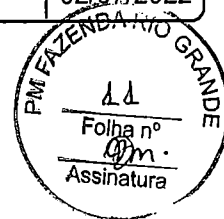
41 3627-1958
41 9 9908-0087
contato@viafta.com.br

GIULIANO DA SILVA
PASTEGA:07376555
935

Assinado de forma digital
por GIULIANO DA SILVA
PASTEGA:07376555935
Dados: 2022.05.02
17:12:39 -03'00'

FTA DIGITAL
LTDA:26175
065000161

Assinado de forma
digital por FTA DIGITAL
LTDA:26175065000161
Dados: 2022.04.29
09:44:58 -03'00'



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FTA DIGITAL LTDA CNPJ: 26175065000161

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 12213 - Atividade principal: PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO
Endereço: ARAUCARIAS, 142 - Bairro EUCALIPTOS - Compl. SALA 22 - CEP 83.820-071

Código de Controle

CWLB7HHTFFJ2P0V3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 03 de Maio de 2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026673469-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.175.065/0001-61**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FTA DIGITAL LTDA
CNPJ: 26.175.065/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:13:24 do dia 11/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2022.

Código de controle da certidão: **CB51.39E3.86E8.1D84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FTA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.175.065/0001-61

Certidão nº: 13979403/2022

Expedição: 03/05/2022, às 22:40:45

Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FTA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.175.065/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.175.065/0001-61

Razão Social: FTA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME

Endereço: R IPE 587 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-488

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042402305695759420

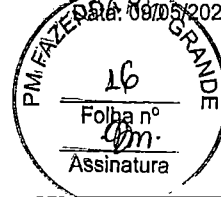
Informação obtida em 03/05/2022 23:06:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/05/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo: 0027749/2022 Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3

Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Conclusivo: Não

Data e hora: 04/05/2022 11:10:55

Parecer: A diretora de compras para análise e prosseguimento .

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Maio de 2022.

Giuliano da Silva Pastega



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/05/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo: 0027749/2022 Situação: Em análise
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 4 Número do processo: 0027749/2022

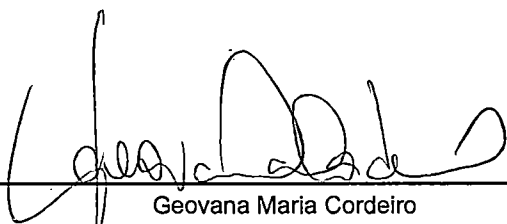
Local do parecer: 007.004.001 - Diretor de Compras e Licitações

Conclusivo: Não

Data e hora: 04/05/2022 15:50:54

Parecer: Em tempo
Segue para realização de abertura de processo.
sem mais

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Maio de 2022.



Geovana Maria Cordeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo:	0027749/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Beneficiário:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 5 Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 05/05/2022 10:07:31

Parecer: Segue para manifestação.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Maio de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

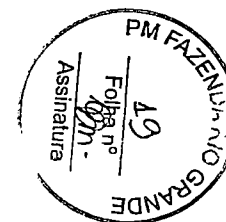
lação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

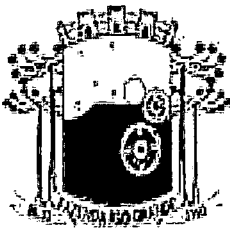
(Período de 01/05/2022 a 05/05/2022)

Ítulo	Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 02-10-0002 - PF A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS, GERADO E AR										
131/2022	05/05/2022	05/07/2022	1	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI - (22592)			80,000	120,0000	9.600,00	Sim ***
131/2022	05/05/2022	05/07/2022	1	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - (22593)			80,000	128,3800	10.270,40	Não
131/2022	05/05/2022	05/07/2022	1	REAL CONTABILIDADE & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA -			80,000	129,0400	10.323,20	Não
131/2022	05/05/2022	05/07/2022	1	FTA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME - (12539)			80,000	130,0000	10.400,00	Não
							Preço Médio →	126,86	10.148,80	
							Total Preço Médio →	126,86	10.148,80	



Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 05/05/2022 09:38:0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly nº.: 27749/2022

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2022.

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

A/C: Givanildo

Atendendo ao Decreto Municipal 6407/2022, solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre a **existência de dotação orçamentária e financeira** para cobertura das despesas, com vista e deflagração de procedimento licitatório, realizando bloqueio das despesas quando houver necessidade.

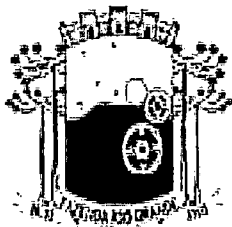
Objeto: Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Valor estimado: R\$ 10.148,80 (Dez mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Modalidade: Pregão

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
52	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1510	SMA
1247	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	3936	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly nº.: 27749/2022

631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	1000	SMCS
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
1059	33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.39	1000	SMH
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	1511	SMMA
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1000	SMMA
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	1511	SMMA
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	1000	SMMA
1081	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.36	1000	SMMA
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	1303	SMS
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1000	SMU
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	1504	SMU
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	UCI

Adendo: As modalidades que resultam em Registro de Preços, não há necessidade de bloqueio.

Sem mais para o momento.

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 05/05/2022 10:04:13-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Priscila Marcondes dos Santos
Matricula: 351.372



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/05/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo: 0027749/2022 Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 6

Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 008.001.001 - SMPF 01

Conclusivo: Não

Data e hora: 05/05/2022 15:09:58

Parecer: Nos termos do Decreto Municipal 6407/2022, houve conferência das dotações. A necessidade de bloqueio de saldo, será efetuado, de acordo com a dotação de SM do usuário.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Maio de 2022.

MILTON MITSUO MISUGUCHI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/05/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo: 0027749/2022 Situação: Em análise
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 7 Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

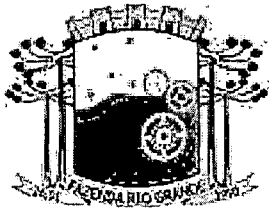
Conclusivo: Não

Data e hora: 05/05/2022 15:34:22

Parecer: Segue para análise e parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Maio de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n ° 27749/2022
Memorando nº 73/2022 - DTI

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Ao jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de realizar Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2022.



Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 05/05/2022 15:32:11 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Priscila Marcondes dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 351.372

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 266/2022

Processo nº 27749/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de Licitação

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande no que tange a solicitação da Divisão da Tecnologia da Informação através da Secretaria Municipal de Administração, para aquisição de certificados digitais.

Da análise ao procedimento administrativo, sabe-se que:

Iniciou-se o processo com a requisição da Secretaria interessada. A Contabilidade indicou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não teve autorização do Prefeito Municipal, sendo esta, imprescindível.

Dadas as informações do processo em epígrafe, constata-se que o objeto pretendido pode ser categoricamente definido no edital, eis que acostadas respectivas cotações.

Destarte, esta Procuradoria observa que, nos termos regulares, estão presentes os requisitos para que a aludida Licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizada preferencialmente, no formato eletrônico. Ressalta-se que, se tratando de repasse de verbas federais, dá-se prioridade a realização por via eletrônica. Sendo optado pelo Pregão Presencial, há necessidade de devida justificativa.

Não obstante, os critérios de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreço.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de maio de 2022.

FABIO JULIO
NOGARA
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2022.05.06
10:17:55 -03'00'
Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/05/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9

Número do processo: 0027749/2022

Número do processo: 0027749/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 9

Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

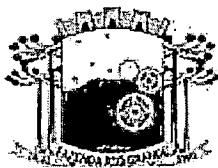
Conclusivo: Não

Data e hora: 06/05/2022 10:52:10

Parecer: Segue para análise e assinatura.
Após, encaminhar para apreciação do Prefeito.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Maio de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



PROTOCOLO Nº 27749/2022

MEMORANDO Nº 073/2022- DTI

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

A Administração.

A Diretora de Compras para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente

gov.br

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS

Data: 06/05/2022 10:49:48-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Priscila Marcondes dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 351.372

Em tempo, atendeu ao Decreto e seguiu o trâmite legal

Geovana Maria Cordelro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022

09/05/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 12/05/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo: 0027749/2022 Situação: Em análise
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 10 Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 007.004.001 - Diretor de Compras e Licitações

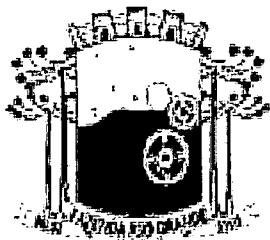
Conclusivo: Não

Data e hora: 12/05/2022 10:47:45

Parecer: Em Tempo
processo autorizado,
realizar tramites legais

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Maio de 2022.

Geovana Maria Cordeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 27749/2022

Em, 06 de maio de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 10.148,80 (Dez mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Marco A. Marcondes Silva
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/05/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo:	0027749/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Beneficiário:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 12 Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 19/05/2022 11:58:27

Parecer: À Divisão de TI,

Considerando que quando da inserção de dotações no sistema Betha verificou-se que as despesas 1081 e 276 são incompatíveis com o objeto desta licitação, encaminhando para que sejam substituídas as dotações.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Maio de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo: 0027749/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 13

Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Conclusivo: Não

Data e hora: 19/05/2022 14:51:32

Parecer: Segue ao planejamento e finanças, para que indica dotação orçamentária de SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.
Ressalto que deve ser feito documento, assinado pelo Secretário da pasta.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Junho de 2022.

Giuliano da Silva Pastega



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página: 1 / 1
Página 1
Data: 09/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo: 0027749/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 14

Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 008.001.003 - Planejamento e Finanças

Conclusivo: Não

Data e hora: 19/05/2022 16:08:08

Parecer: Em anexo documento com indicação de dotação orçamentária, assinado pelo ordenador de despesa.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Junho de 2022.

Rosilene Ap.Cardoso Barankiewicz



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

MEMORANDO Nº 15/2022

Fazenda Rio Grande, 07 de Abril de 2022.

Secretaria Municipal de Administração

Ref. Abertura de Licitação para Contratação de Certificado Digital.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, vem através deste, manifestar interesse em participar do processo licitatório para Contratação de serviço de certificado digital, para suporte da referida despesa indicamos a Dotação Orçamentária 276 – Serviço de Tecnologia da Informação, como fiscal indicamos o servidor Milton Mitsuo Misuguchi, matrícula 353318.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Serviço de fornecimento de certificado digital ara pessoa física, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico Tipo e-CPF A3 com validade 3 anos.	16


Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 5775/2021


Milton Mitsuo Misuguchi
Contador
Matrícula: 353318



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo: 0027749/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 15 Número do processo: 0027749/2022
Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Conclusivo: Não

Data e hora: 08/06/2022 08:06:08

Parecer: Segue em anexo, termo de referência corrigido com quantitativo e dotações para assinatura da senhora secretária de Administração.
Ajuntado a este, seguem todos os processos referentes a manifestações das secretarias interessadas.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Junho de 2022.

Giuliano da Silva Pastega

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

2. Justificativa

- 2.1. O certificado digital é um documento eletrônico expedido por uma autoridade certificadora, que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia de identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade e confirmação de autoria;
- 2.2. Um certificado digital contém os dados de seu titular como nome, CPF, data de nascimento, chave pública, nome e assinatura de autoridade certificadora que o emitiu, podendo ainda conter dados complementares como título de eleitor, RG, PIS/PASEP, CEI etc. Diversos tipos de documentos podem ser assinados e enviados com o certificado. A tecnologia também possibilita acesso a sistemas, governamentais, empresariais e judiciários;
- 2.3. Considerando a necessidade deste Órgão Público para a realização de trâmites processuais administrativos, acessos a sistemas supracitados, é imprescindível a aquisição do certificado digital para que os servidores e ordenadores de despesas possam realizar as operações de sua competência, como por exemplo homologar pregões, decidir recursos, entre outros.

3. DESCRIÇÃO DETELHADA DO OBJETO

ID	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PF A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS, GERADO E ARMAZENADO EM DISPOSITIVO CRIPTOGRÁFICO, TIPO eCPF, COM VALIDADE DE 1 ANO	Uni	87		

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A aquisição do certificado digital poderá ser contratada através da emissão da nota de empenho, e o certificado terá validade de 12 (doze) meses.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;
- 5.2. A CONTRATANTE deverá disponibilizar a CONTRATADA estrutura para a realização de cadastros do Certificado.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de segunda a sexta-feira, entre as 08h e 17h (horário de Brasília) pelo período de validade do certificado digital;
- 6.2. As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes no certificado digital que o acompanha;
- 6.3. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso ao "sistema" através de login e senha;
- 6.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos para a realização de cadastros do Certificado.

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro do Município, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato e Secretário Municipal e anexado às certidões de regularidade fiscal da empresa.

8. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 8.1. A assinatura digital que viabilizam o acesso ao sistema deverá estar disponível em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. A fiscalização do contrato será feita pelo servidor Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula 357679.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, indicadas através dos processos de número: 33960, 21744, 33956, 21606, 32989, 21641, 20918, 33916, 33950, 33954, 33957, 21133, 32952, 32677, 32967, 21841, 22964, 21982, todos do ano de 2022, tramitados no sistema de protocolos "FLY PROTOCOLO", na classificação abaixo:



SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	QUANTIDADE
Secretaria de Administração	36, 40, 1233	28
Secretaria de Assistência Social	631, 632, 767, 1247	1
Secretaria de Comunicação	1083	1
Secretaria de Cultura	1123, 1143	3
Secretaria de Defesa Social	866	3
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	140	4
Secretaria de Educação	86	2
Secretaria de Esporte e Lazer	1052	3
Secretaria de Gabinete	950	5
Secretaria de Governo	120	2
Secretaria de Habitação	1060	1
Secretaria de Meio Ambiente	900	1
Secretaria da Mulher	1091, 1105	1
Secretaria de Obras	1391	4
Secretaria de Planejamento e Finanças	276	16
Secretaria de Saúde	301	5
Secretaria de Trabalho	933	2
Secretaria de Urbanismo	223	5

GIULIANO DA SILVA
Assinado de forma digital por
GIULIANO DA SILVA
PASTEGA:07376555935
5
Dados: 2022.06.08 08:04:17 -03'00'

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área – Divisão de T.I
Decreto nº 6286/2022

Roberta Maria do Sacramento Espindula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 16
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo:	0027749/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Beneficiário:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 16 Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretária

Conclusivo: Não

Data e hora: 08/06/2022 11:30:40

Parecer: Ciente da alteração.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Junho de 2022.

Roberta Márida Do Sacramento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo:	0027749/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Beneficiário:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 17 Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/06/2022 10:27:31

Parecer: Para assinatura do novo TR

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Junho de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 09/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 18
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo:	0027749/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Beneficiário:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 18 Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretária

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/06/2022 10:35:28

Parecer: Segue o documento assinado.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Junho de 2022.

Roberta Marida Do Sacramento

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

2. Justificativa

2.1. O certificado digital é um documento eletrônico expedido por uma autoridade certificadora, que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia de identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade e confirmação de autoria;

2.2. Um certificado digital contém os dados de seu titular como nome, CPF, data de nascimento, chave pública, nome e assinatura de autoridade certificadora que o emitiu, podendo ainda conter dados complementares como título de eleitor, RG, PIS/PASEP, CEI etc. Diversos tipos de documentos podem ser assinados e enviados com o certificado. A tecnologia também possibilita acesso a sistemas, governamentais, empresariais e judiciários;

2.3. Considerando a necessidade deste Órgão Público para a realização de trâmites processuais administrativos, acessos a sistemas supracitados, é imprescindível a aquisição do certificado digital para que os servidores e ordenadores de despesas possam realizar as operações de sua competência, como por exemplo homologar pregões, decidir recursos, entre outros.

3. DESCRIÇÃO DETELHADA DO OBJETO

ID	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PF A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS, GERADO E ARMAZENADO EM DISPOSITIVO CRIPTOGRÁFICO, TIPO eCPF, COM VALIDADE DE 1 ANO	Uni	87		

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição do certificado digital poderá ser contratada através da emissão da nota de empenho, e o certificado terá validade de 12 (doze) meses.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

5.2. A CONTRATANTE deverá disponibilizar a CONTRATADA estrutura para a realização de cadastros do Certificado.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de segunda a sexta-feira, entre as 08h e 17h (horário de Brasília) pelo período de validade do certificado digital;
- 6.2. As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes no certificado digital que o acompanha;
- 6.3. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso ao “sistema” através de login e senha;
- 6.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos para a realização de cadastros do Certificado.

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro do Município, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato e Secretário Municipal e anexado às certidões de regularidade fiscal da empresa.

8. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 8.1. A assinatura digital que viabilizam o acesso ao sistema deverá estar disponível em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. A fiscalização do contrato será feita pelo servidor Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula 357679.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, indicadas através dos processos de número: 33960, 21744, 33956, 21606, 32989, 21641, 20918, 33916, 33950, 33954, 33957, 21133, 32952, 32677, 32967, 21841, 22964, 21982, todos do ano de 2022, tramitados no sistema de protocolos “FLY PROTOCOLO”, na classificação abaixo:



SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	QUANTIDADE
Secretaria de Administração	36, 40, 1233	28
Secretaria de Assistência Social	631, 632, 767, 1247	1
Secretaria de Comunicação	1083	1
Secretaria de Cultura	1123, 1143	3
Secretaria de Defesa Social	866	3
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	140	4
Secretaria de Educação	86	2
Secretaria de Esporte e Lazer	1052	3
Secretaria de Gabinete	950	5
Secretaria de Governo	120	2
Secretaria de Habitação	1060	1
Secretaria de Meio Ambiente	900	1
Secretaria da Mulher	1091, 1105	1
Secretaria de Obras	1391	4
Secretaria de Planejamento e Finanças	276	16
Secretaria de Saúde	301	5
Secretaria de Trabalho	933	2
Secretaria de Urbanismo	223	5

GIULIANO DA SILVA
Assinado de forma digital por
GIULIANO DA SILVA
PASTEGA:0737655593
5
Dados: 2022.06.08 08:04:17 -03'00'

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área – Divisão de T.I
Decreto nº 6286/2022

ROBERTA MARIA DO
Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.06.09 10:34:22
-03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espindula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

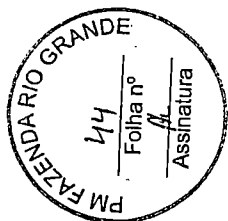
(Período de 01/05/2022 a 09/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu

Material: 02-10-0002 - PF A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS, GERADO E AR

131/2022	05/05/2022	05/07/2022	1	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI - (22592)		87,000	120,0000	10.440,00	Sim ***
131/2022	05/05/2022	05/07/2022	1	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - (22593)		87,000	128,3800	11.169,06	Não
131/2022	05/05/2022	05/07/2022	1	REAL CONTABILIDADE & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA -		87,000	129,0400	11.226,48	Não
131/2022	05/05/2022	05/07/2022	1	FTA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME - (12539)		87,000	130,0000	11.310,00	Não

Preço Médio --> 126,86 11.036,82
Total Preço Médio --> 126,86 11.036,82

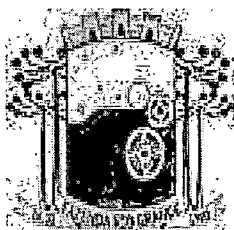


Documento assinado digitalmente

DANIEL RIBEIRO NARDOTO

Data: 09/06/2022 11:19:49-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly27749/2022

Fazenda Rio Grande, 09 de Junho de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

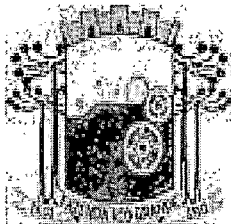
Objeto: Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Modalidade: Abertura de Licitação

- 1) **Valor:** R\$ 11.036,82 (Onze mil cento e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).
- 2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

3) Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
36	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.33	1000	SMA
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1000	SMAS
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	1934	SMAS
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
1247	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	3936	SMAS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMC
1143	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.40	1000	SMC
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMDS
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	Gabinete
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	Governo
1060	33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.40	1000	SMH
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
1391	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.40	1000	SMOP
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMTER
223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fly27749/2022

- 4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
Sem mais.



Documento assinado digitalmente

DANIEL RIBEIRO NARDOTO

Data: 09/06/2022 11:28:09-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Daniel Ribeiro Nardoto

Matricula: 358.099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2022



Processo: 27.749/2022

Modalidade: Abertura de Licitação

Valor: R\$ 11.036,82 (Onze mil, trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Objeto: Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Em análise ao processo fly nº 27.749/2022 de Abertura de Licitação cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data as dotações abaixo relacionadas NÃO ATENDEM os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto, pois o elemento da despesa não condiz com o objeto da licitação;

Código Reduzido	Funcional	Fonte
36	02.01.04.122.0040.2.003.3.3.90.33	1000

Na presente data as dotações abaixo relacionadas NÃO ATENDEM os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto, pois se encontram com saldo zerado;

Código Reduzido	Funcional	Fonte
631	17.01.08.244.0049.2.078.3.3.90.39	1000
632	17.01.08.244.0049.2.078.3.3.90.39	1000
1391	08.01.15.452.0042.2.034.3.3.90.40	1000



Na presente data as dotações abaixo relacionadas, **ATENDEM** os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
1247	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	3936	SMAS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMC
1143	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.40	1000	SMC
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMDS
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	Gabinete
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	Governo
1060	33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.40	1000	SMH
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMTER
223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações analisadas espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

**MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42
835437991**

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4283543799
1
Dados: 2022.06.10
09:56:34 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 21
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo:	0027749/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Beneficiário:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 21 Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 10/06/2022 10:20:06

Parecer: Para atendimento ao parecer contábil.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Junho de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 22
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo:	0027749/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Beneficiário:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 22 Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Conclusivo: Não

Data e hora: 10/06/2022 10:30:06

Parecer: Encaminhado para a secretaria de administração para ciência e autorização da Senhora Secretária.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Junho de 2022.

Giuliano da Silva Pastega



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 171
Página 1
Data: 15/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 23
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo: 0027749/2022 Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 23

Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 007.014.001 - Secretaria de Administração

Conclusivo: Não

Data e hora: 10/06/2022 10:58:15

Parecer: Ciente, conforme parecer contábil, solicitamos a retira da dotação orçamentaria 36.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Junho de 2022.

LUCIANE MILANI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página: 1
Data: 15/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 24
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo:	0027749/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Beneficiário:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 24 Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 007.014.001 - Secretaria de Administração

Conclusivo: Não

Data e hora: 10/06/2022 10:58:49

Parecer: A secretária para ciência.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Junho de 2022.

LUCIANE MILANI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 25
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo: 0027749/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 25 Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretária

Conclusivo: Não

Data e hora: 10/06/2022 11:23:45

Parecer: Ciente

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Junho de 2022.

Roberta Marida Do Sacramento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 26
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo:	0027749/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Beneficiário:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 26 Número do processo: 0027749/2022
Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Conclusivo: Não

Data e hora: 10/06/2022 11:38:13

Parecer: Encaminho o processo para Senhora Secretária de Assistência Social, para que dê ciência e autorização para retirar as dotações indicadas que não possuem saldo (dotações: 631, 632, 1391.). Após, retorne para prosseguimentos.
att.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Junho de 2022.

Giuliano da Silva Pastega



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 27
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo: 0027749/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação		
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 27 **Número do processo:** 0027749/2022

Local do parecer: 005.007.001 - Secr. de Assistência Social_Secretária

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/06/2022 13:29:39

Parecer: Ciente e autorizado retirar as dotações indicadas que não possuem saldo (dotações: 631, 632) informamos que a DO 1391 não é desta secretaria.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Junho de 2022.

Giuliana Dal Toso Marcondes



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 28

Número do processo: 0027749/2022

Número do processo: 0027749/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 28

Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/06/2022 14:35:01

Parecer: Para prosseguimentos.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Junho de 2022.

Giuliano da Silva Pastega



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 29

Número do processo: 0027749/2022

Número do processo: 0027749/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 29

Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/06/2022 10:01:35

Parecer: Para atendimento ao parecer 20 quanto a questão de saldo na dotação.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Junho de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 30
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo: 0027749/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação		
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 30 **Número do processo:** 0027749/2022

Local do parecer: 015.001.001 - Gestor de Contratos - Sec Obras

Conclusivo: Não

Data e hora: 20/06/2022 14:41:17

Parecer: Segue com a dotação memorando 030/2022.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Junho de 2022.

cristiane de castro costa



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua: ... 22.543-011-02

Fone: (41) 3527-4512

E-mail: ...@fazenda.riogrande.pr.gov.br

CNPJ: 06.922.543/0001-02



MEMORANDO Nº 030/2022 – SMOP

Para: Compras e Licitações

Ref.: Indicação de D.O para Abertura de Licitação de Certificado Digital.

Fazenda Rio Grande, 20 de Junho de 2022.

Senhores

Indicamos a dotação orçamentária, conforme solicitado para **Abertura de Licitação de Certificado Digital.**

Informamos ainda que este previsto a criação de dotação para Projeto atividade para serviços de Tecnologia da Informática, que está pra votação através do **Projeto de Lei de 30/2022.**

Para tanto indico a Dotação: nº 196 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Matrícula nº 359.343



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 31
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo:	0027749/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Beneficiário:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 31 Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

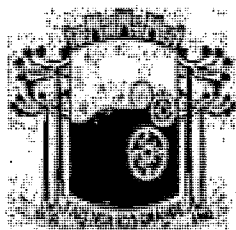
Conclusivo: Não

Data e hora: 23/06/2022 09:09:06

Parecer: Para análise e parecer

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Junho de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly27749/2022

Fazenda Rio Grande, 23 de Junho de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Milton Mitsuo Misuguchi CRC/PR 027574/0-6

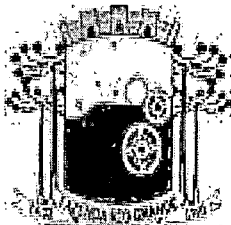
Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Modalidade: Abertura de Licitação

- 1) Valor: R\$ 11.036,82 (Onze mil trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).
- 2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
- 3) Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
1247	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	3936	SMAS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMC
1143	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.40	1000	SMC
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMDS
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	Gabinete
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	Governo
1060	33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.40	1000	SMH
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fly27749/2022

933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMTER
223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU



- 4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
Sem mais.



Documento assinado digitalmente

DANIEL RIBEIRO NARDOTO

Data: 23/06/2022 09:07:55-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Daniel Ribeiro Nardoto

Matricula: 358.099



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 32
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo: 0027749/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação		
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 32 **Número do processo:** 0027749/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

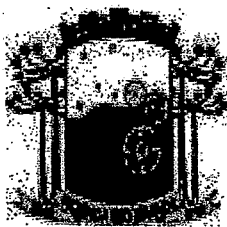
Conclusivo: Não

Data e hora: 23/06/2022 09:44:03

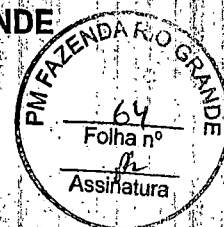
Parecer: Conforme apontamento do contador Milton, as dotações 767, 1247 da SMAS e 196 da SMOP, apresentaram funcional com elemento não pertinente ao objeto solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Junho de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



FlY27749/2022

Fazenda Rio Grande, 23 de Junho de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Milton Mitsuo Misuguchi CRC/PR 027574/0-6

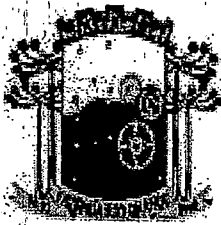
Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Modalidade: Abertura de Licitação

- 1) Valor: R\$ 11.036,82 (Onze mil trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).
- 2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
- 3) Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	1940	SMAS
1247	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	3936	SMAS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMC
1143	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.40	1000	SMC
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMDS
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	Gabinete
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	Governo
1060	33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.40	1000	SMH
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
196	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.39	1000	SMOP
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly27749/2022

933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMTER
223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU

- 4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
Sem mais.

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 23/06/2022 09:07:55-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula: 358.099



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 33

Número do processo: 0027749/2022

Número do processo:	0027749/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Beneficiário:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 33

Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/06/2022 09:52:09

Parecer: Encaminhado para a Secretaria e Assistência Social para que faça memorando corrigindo as dotações, autorizado pela Senhora Secretária. Após, retorne para prosseguimentos.
att.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Junho de 2022.

Giuliano da Silva Pastega



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 34
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo:	0027749/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Beneficiário:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 34 Número do processo: 0027749/2022
Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/06/2022 15:26:05

Parecer: Devolvo o processo, pois o mesmo veio sem a resposta da secretaria para alteração das dotações.
att.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Junho de 2022.

Giuliano da Silva Pastega



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 35
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo: 0027749/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação		
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 35 **Número do processo:** 0027749/2022

Local do parecer: 005.008.001 - Gestor de Contratos - SMAS

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/06/2022 16:26:38

Parêcer: Segue em anexo, Ofício 1361/2022-SMAS com indicação de fiscais e Dotações Orçamentárias.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Junho de 2022.

CLOVIS PANIZZI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Ofício nº 1361/2022

Fazenda Rio Grande, 23 de Junho de 2022.

Ref. Indicação de fiscal de contrato e D.O. para Certificado Digital

Tendo em vista, o processo licitatório para a contratação de serviços de CERTIFICADO DIGITAL, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, indicamos:

Fiscal de Execução:

Rita de Cássia de Sá Ribas

Matrícula nº 359280

Fiscal de Gestão:

Clovis Panizzi

Matrícula nº 349430

Quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	PF A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS, GERADO E ARMAZENADO EM DISPOSITIVO CRIPTOGRÁFICO, TIPO eCPF, COM VALIDADE DE 01 ANO.	01

Dotações Orçamentárias: 760.


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022


Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Ilmo Sra.
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 36

Número do processo: 0027749/2022

Número do processo: 0027749/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 36

Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/06/2022 16:35:55

Parecer: À secretaria de Obras, para adequação da dotação. A mesma deve ser de Tecnologia da Informação.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Junho de 2022.

Giuliano da Silva Pastega



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 37
Número do processo: 0027749/2022



Número do processo: 0027749/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 37 Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 015.001.001 - Gestor de Contratos - Sec Obras

Conclusivo: Não

Data e hora: 27/06/2022 10:40:25

Parecer: Segue com a dotação.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Junho de 2022.

cristiane de castro costa



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas**



MEMORANDO Nº 034/2022 – SMOP

Para: Compras e Licitações

Ref.: Indicação de D.O Abertura de Licitação de Certificado Digital.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2022.

Senhores

Indicamos a dotação orçamentária conforme solicitado para **Abertura de Licitação de Certificado Digital**.

Informamos ainda que este previsto a criação de dotação para Projeto atividade para serviços de Tecnologia da Informática que está pra votação através do Projeto de Lei de 30/2022.

Para tanto indico a Dotação: nº 168

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos

José Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6291/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 38
Número do processo: 0027749/2022

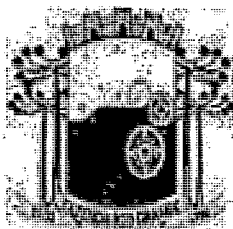
Número do processo:	0027749/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Beneficiário:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 38 Número do processo: 0027749/2022
Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação
Conclusivo: Não
Parecer: Ao compras para prosseguimento.

Data e hora: 27/06/2022 10:43:01

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Junho de 2022.

Giuliano da Silva Pastega



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly27749/2022

Fazenda Rio Grande, 29 de Junho de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Milton Mitsuo Misuguchi CRC/PR 027574/0-6

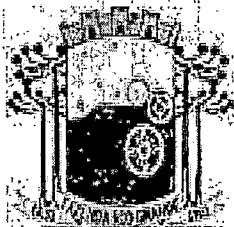
Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Modalidade: Abertura de Licitação

- 1) Valor: R\$ 11.036,82 (Onze mil trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).
- 2) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
- 3) Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
760	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.40	1000	SMAS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMC
1143	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.40	1000	SMC
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMDS
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	Gabinete
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	Governo
1060	33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.40	1000	SMH
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
168	08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.40	1507	SMOP
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMTER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fly27749/2022

223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU

- 4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispõem os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
Sem mais.



gov.br

Documento assinado digitalmente

DANIEL RIBEIRO NARDOTO

Data: 29/06/2022 16:06:30-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula: 358.099



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/06/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 40
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo: 0027749/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 40 Número do processo: 0027749/2022
Local do parecer: 008.001.001 - SMPF 01

Conclusivo: Não

Data e hora: 29/06/2022 16:15:55

Parecer: As dotações informadas nesta data, estão previstas no orçamento do exercício, tendo saldo suficiente para suprir a despesa e, será incluída em cronograma de programação financeira, a partir de seu empenho e/ou assinatura de contrato.
Retornando o processo, para sequência de tramitação.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Junho de 2022.

MILTON MITSUO MISUGUCHI

Protocolo nº: 27749/2022

Memorando nº: 73/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Tecnologia da Informação

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando de Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 30 de Junho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 30/06/2022 09:07:09-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 401/2022



Processo nº 27749/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de Licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande no que tange a solicitação da Divisão da Tecnologia da Informação através da Secretaria Municipal de Administração, para aquisição de certificados digitais.

Da análise ao procedimento administrativo, sabe-se que:

Iniciou-se o processo com a requisição da Secretaria interessada. A Contabilidade indicou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não teve autorização do Prefeito Municipal, sendo esta, imprescindível.

Dadas as informações do processo em epígrafe, constata-se que o objeto pretendido pode ser categoricamente definido no edital, eis que acostadas respectivas cotações.

Destarte, esta Procuradoria observa que, nos termos regulares, estão presentes os requisitos para que a aludida Licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizada preferencialmente, no formato eletrônico. Ressalta-se que, se tratando de repasse de verbas federais, dá-se prioridade a realização por via eletrônica. Sendo optado pelo Pregão Presencial, há necessidade de devida justificativa.

Não obstante, os critérios de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreço.

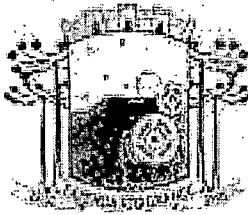
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de junho de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



A Diretora de compras para análise com relação ao decreto 4628/2017 e demais normas aplicáveis, após encaminhar ao prefeito para autorização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 01 de julho de 2.022

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº Contratação 27749/2022**, solicitando a “: Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.” e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor Máximo: R\$ 11.036,82 (onze mil trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 01/07/2022 10:42:36-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Geovana Maria Cordeiro

Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 27749/2022

Em, 30 de junho de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a reabertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Valor Máximo: R\$ 11.036,82 (Onze mil trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Marco A. Marcondes Silva

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 04/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0033916/2022

Número do processo: 0033916/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Não
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2 Número do processo: 0033916/2022
Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Conclusivo: Não

Data e hora: 30/06/2022 11:20:59

Parecer: Ao compras para que anexe no processo de número 0027749/2022

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Julho de 2022.

Giuliano da Silva Pastega

MEM. Nº 036/2022 – SMIG

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2022.

A

Divisão de Compras

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR

Assunto: Indicação de dotação orçamentária para abertura de licitação para contratação de serviços de certificado digital.

A Secretaria Municipal de Governo indica a dotação orçamentária para abertura de licitação para contratação de serviços de certificado digital.

GOVERNO: 120 – Serviços da tecnologia da informação

FISCAL DE GESTÃO: Patrícia Elias dos Santos – matrícula 351708.

FISCAL DO CONTRATO: Patrícia Elias dos Santos – matrícula 351708


ELVIS ROBERTO MAIOKY

Secretário Municipal de Governo

Decreto 6232/2022



MEM. Nº 036/2022 – SMG

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2022.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Certificado digital para pessoas físicas, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico, tipo e CPF, com validade de 01 ano.	02


ELVIS ROBERTO MAIOKY
Secretário Municipal de Governo
Decreto 6232/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 04/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0033916/2022

Número do processo: 0033916/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 146364 - Divisão de Tecnologia da Informação		
Beneficiário:		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0033916/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 04/07/2022 10:51:39

Parecer: As informações já constam no processo através do Fly 35256/2022.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Julho de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 27749/2022

TERMO DE ANEXAÇÃO

Neste termo, informamos que foram anexados ao processo nº 0027749/2022, os processos relacionados abaixo:

Processos	Data de anexação
✓ 0023122/2022	08/06/2022 07:48:03
✓ 0022964/2022	08/06/2022 07:48:03
✓ 0033954/2022	08/06/2022 07:51:19
✓ 0033960/2022	08/06/2022 07:51:19
✓ 0021774/2022	08/06/2022 07:51:19
✓ 0033956/2022	08/06/2022 07:51:19
✓ 0021606/2022	08/06/2022 07:51:19
✓ 0033785/2022	08/06/2022 07:51:19
✓ 0021641/2022	08/06/2022 07:51:19
✓ 0020918/2022	08/06/2022 07:51:19
✓ 0021982/2022	08/06/2022 07:51:19
✓ 0032952/2022	08/06/2022 07:51:19
✓ 0033957/2022	08/06/2022 07:51:19
✓ 0021133/2022	08/06/2022 07:51:19
✓ 0021841/2022	08/06/2022 07:51:19
✓ 0032697/2022	08/06/2022 07:51:19
✓ 0033950/2022	08/06/2022 07:51:19
✓ 0032677/2022	08/06/2022 07:51:19
✓ 0035256/2022 S.M.E	08/06/2022 07:51:19
✓ 0033540/2022	08/06/2022 07:51:19
✓ 0032989/2022	08/06/2022 11:17:50

33916.22 - S.M.E.

Fazenda Rio Grande, 4 de Julho de 2022

Rosimeri Rodolfo Depetris

Abertura Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 04/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 41
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo:	0027749/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Beneficiário:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 41 Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 04/07/2022 11:31:06

Parecer: Segue ao Edital para prosseguimento.
Anexo processo na íntegra, fls. 01 a 86.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Julho de 2022.

Rosimeri Rodolfo Depetris



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 06/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 42
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo:	0027749/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Beneficiário:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 42 Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

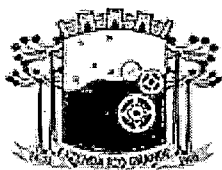
Conclusivo: Não

Data e hora: 06/07/2022 16:51:56

Parecer: Segue para análise e parecer das Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Anexo I.

Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Julho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 27749/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

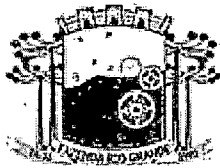
O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 134/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de agosto de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.



O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “ **Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração**”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

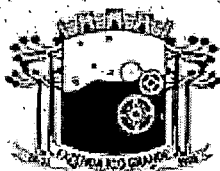
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
760	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.40	1000	SMAS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



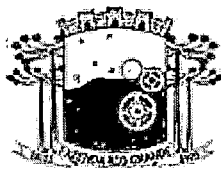
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMC
1143	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.40	1000	SMC
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMDS
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	Gabinete
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	Governo
1060	33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.40	1000	SMH
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
168	08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.40	1507	SMOP
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMTER
223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que



desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

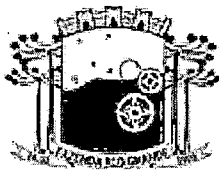
4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

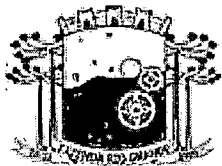
a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.



4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

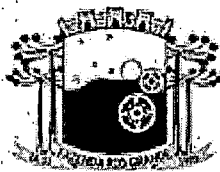
5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

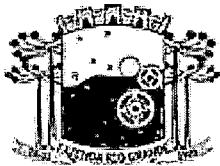
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado; observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

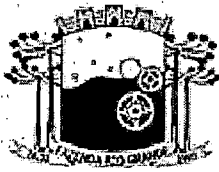
8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.



9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

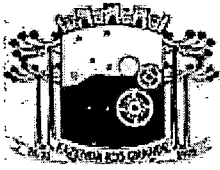
9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

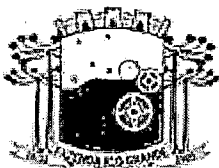
10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11: SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

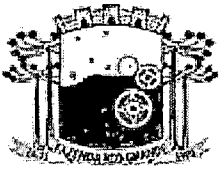
11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

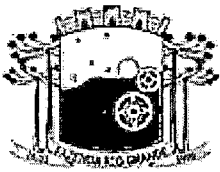
11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

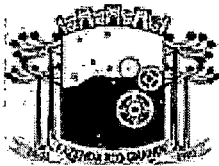
11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,



por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

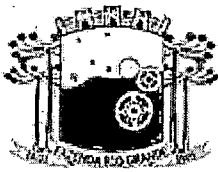
11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

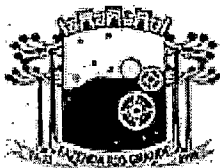
12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

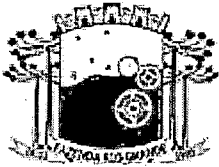
12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

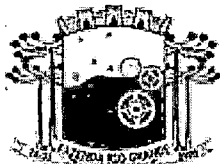
13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.



a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

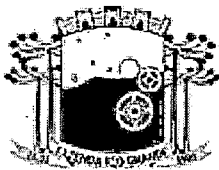
13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

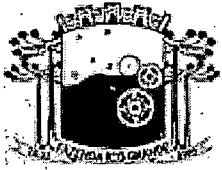
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

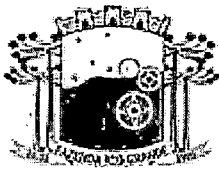
14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.



14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

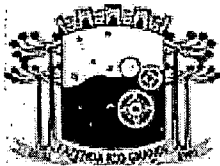
15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

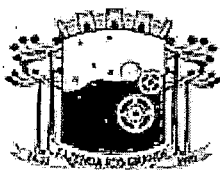
16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.1. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.



b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do CONTRATO, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o Contrato estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Contrato.

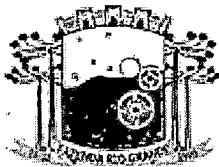
16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. As assinaturas digitais que viabilizam o acesso ao sistema deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato e o certificado terá a validade de 12 (doze) meses.



17.1.1. A contratada deverá fornecer à contratante acesso ao sistema através de login e senha.

17.1.2. A contratada deverá disponibilizar técnicos para a realização de cadastros do certificado.

17.1.3. A contratada deverá prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08h00min até 17h00min (horário de Brasília), pelo período de validade do certificado digital.

17.1.4. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta durante toda a vigência do contrato.

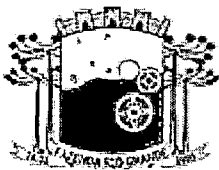
17.2. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

17.3. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor **Edson Luiz Ferreira Xavier**, matrícula 357679, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.3.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

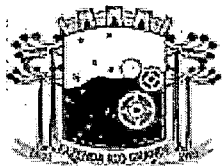
17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.



17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

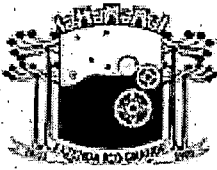
18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

19.1. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de segunda a sexta-feira, entre as 08h e 17h (horário de Brasília) pelo período de validade do certificado digital;



19.2. As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringe-se à sua compatibilidade com os dados constantes no certificado digital que o acompanha.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

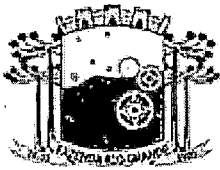
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

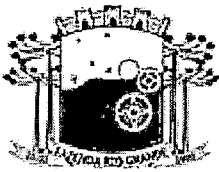
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

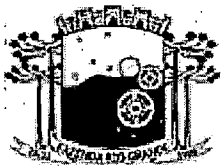
20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

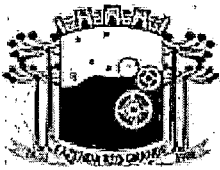
20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

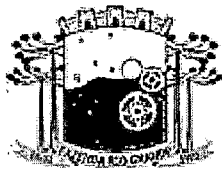
21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará



a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

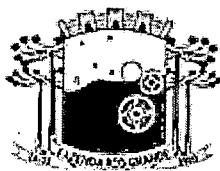
22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

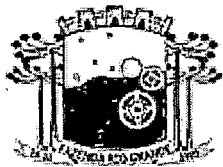
22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Contrato.

Fazenda Rio Grande, XX julho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

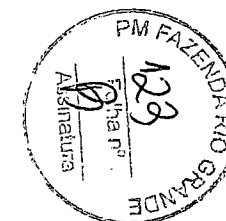
Nr.: 56/2022 - PE

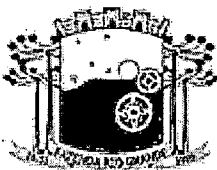
Processo Administrativo:	134/2022
Data do Processo Adm.:	06/07/2022
Processo de Licitação:	134/2022
Data do Processo:	06/07/2022

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	87,000	UNI	PF AL CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS, GERADO E ARMAZENADO EM DISPOSITIVO CRIPTOGRAFADO, TIPO eCPF, COM VALIDADE DE 1 ANO	126,8600	11.036,8200
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	11.036,8200





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 27749/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

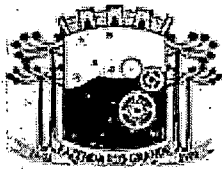
1.1 Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O certificado digital é um documento eletrônico expedido por uma autoridade certificadora, que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia de identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade e confirmação de autoria;

2.2. Um certificado digital contém os dados de seu titular como nome, CPF, data de nascimento, chave pública, nome e assinatura de autoridade certificadora que o emitiu, podendo ainda conter dados complementares como título de eleitor, RG, PIS/PASEP, CEI etc. Diversos tipos de documentos podem ser assinados e enviados com o certificado. A tecnologia também possibilita acesso a sistemas, governamentais, empresariais e judiciários;

2.3. Considerando a necessidade deste Órgão Público para a realização de trâmites processuais administrativos, acessos a sistemas supracitados, é imprescindível a aquisição do certificado digital para que os servidores e ordenadores de despesas possam realizar as operações de sua competência, como por exemplo homologar pregões, decidir recursos, entre outros.



3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ID	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PF A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS, GERADO E ARMAZENADO EM DISPOSITIVO CRIPTOGRÁFICO, TIPO eCPF, COM VALIDADE DE 1 ANO	Uni.	87		

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição do certificado digital poderá ser contratada através da emissão da nota de empenho, e o certificado terá validade de 12 (doze) meses.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

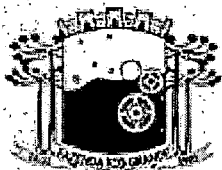
5.1. Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

5.2. A CONTRATANTE deverá disponibilizar a CONTRATADA estrutura para a realização de cadastros do Certificado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de segunda a sexta-feira, entre as 08h e 17h (horário de Brasília) pelo período de validade do certificado digital;

6.2. As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringe-se à sua compatibilidade com os dados constantes no certificado digital que o acompanha;



6.3. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso ao “sistema” através de login e senha;

6.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos para a realização de cadastros do Certificado.

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro do Município, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato e Secretário Municipal e anexado às certidões de regularidade fiscal da empresa.

8. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A assinatura digital que viabilizam o acesso ao sistema deverá estar disponível em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

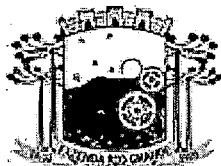
9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do contrato será feita pelo servidor Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula 357679.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, indicadas através dos processos de número: 33960, 21744, 33956, 21606, 32989, 21641, 20918, 33916, 33950, 33954, 33957, 21133, 32952, 32677, 32967, 21841, 22964, 21982, todos do ano de 2022, tramitados no sistema de protocolos “FLY PROTOCOLO”, na classificação abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	QUANTIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Secretaria de Administração	36, 40, 1233	28
Secretaria de Assistência Social	631, 632, 767, 1247	1
Secretaria de Comunicação	1083	1
Secretaria de Cultura	1123, 1143	3
Secretaria de Defesa Social	866	3
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	140	4
Secretaria de Educação	86	2
Secretaria de Esporte e Lazer	1052	3
Secretaria de Gabinete	950	5
Secretaria de Governo	120	2
Secretaria de Habitação	1060	1
Secretaria de Meio Ambiente	900	1
Secretaria da Mulher	1091, 1105	1
Secretaria de Obras	1391	4
Secretaria de Planejamento e Finanças	276	16
Secretaria de Saúde	301	5
Secretaria de Trabalho	933	2
Secretaria de Urbanismo	223	5

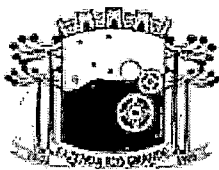
Giuliano da Silva Pastega

Diretor de Área – Divisão de T.I

Decreto nº 6286/2022

Roberta Maria do Sacramento Espindula de Jesus

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 27749/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

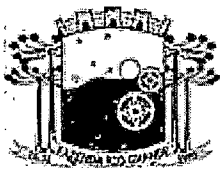
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

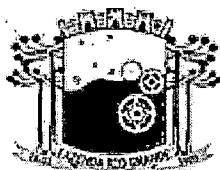


Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 27749/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

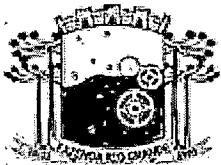
() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

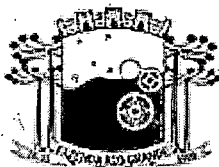
3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

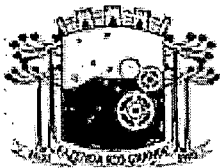
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 29/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

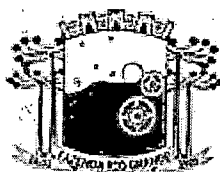
15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 27749/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

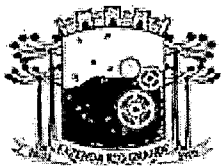
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 27749/2022, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”.



Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO XX/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

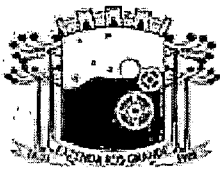
Cláusula Segunda: As assinaturas digitais que viabilizam o acesso ao sistema deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato e o certificado terá a validade de 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer à contratante acesso ao sistema através de login e senha.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá disponibilizar técnicos para a realização de cadastros do certificado.

Parágrafo Terceiro: A contratada deverá prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08h00min até 17h00min (horário de Brasília), pelo período de validade do certificado digital.

Parágrafo Quarto: Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta durante toda a vigência do contrato.



DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor **Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula 357679**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

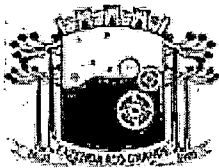
Parágrafo Primeiro: As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: As fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Décima Primeira, §2º, “c” do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Décima Primeira, §2º, “c” do presente Contrato.

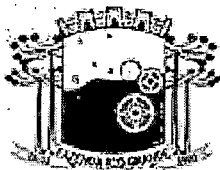
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

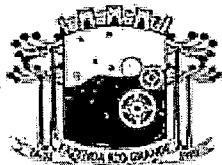
b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

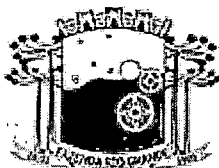


Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	QUANTIDADE
Secretaria de Administração	36, 40, 1233	28
Secretaria de Assistência Social	631, 632, 767, 1247	1
Secretaria de Comunicação	1083	1
Secretaria de Cultura	1123, 1143	3
Secretaria de Defesa Social	866	3
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	140	4
Secretaria de Educação	86	2
Secretaria de Esporte e Lazer	1052	3
Secretaria de Gabinete	950	5
Secretaria de Governo	120	2
Secretaria de Habitação	1060	1
Secretaria de Meio Ambiente	900	1
Secretaria da Mulher	1091, 1105	1
Secretaria de Obras	1391	4
Secretaria de Planejamento e Finanças	276	16
Secretaria de Saúde	301	5
Secretaria de Trabalho	933	2
Secretaria de Urbanismo	223	5

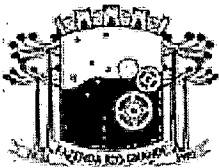


DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

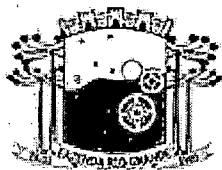
Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenccionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;
- b) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;
- d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- g) Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas no contrato e anexos, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital. Se o serviço prestado estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos a Contratada;
- h) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de segunda a sexta-feira, entre as 08h e 17h (horário de Brasília) pelo período de validade do certificado digital;
- k) As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes no certificado digital que o acompanha;
- l) A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso ao “sistema” através de login e senha;
- m) A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos para a realização de cadastros do Certificado;
- n) Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- p) Em caso de situação de emergência, edemia ou pandemia (com motivos devidamente comprovados), fica a CONTRATADA obrigada a seguir / cumprir os protocolos sanitários estabelecidos;
- q) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça a consecução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;
- r) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



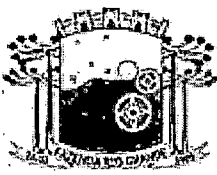
- s) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
- t) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- u) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- c) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- d) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.
- e) A CONTRATANTE deverá disponibilizar a CONTRATADA estrutura para a realização de cadastros do Certificado.
- f) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Cláusula Oitava: Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de segunda a sexta-feira, entre as 08h e 17h (horário de Brasília) pelo período de validade do certificado digital;



Cláusula Nona: As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringe-se à sua compatibilidade com os dados constantes no certificado digital que o acompanha;

Cláusula Décima: A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso ao “sistema” através de login e senha;

Cláusula Décima Primeira: A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos para a realização de cadastros do Certificado.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

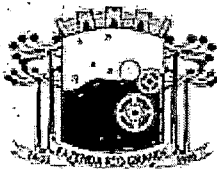
Cláusula Décima Segunda: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os

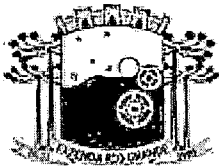


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

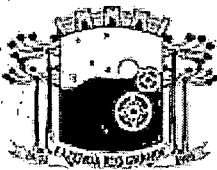


quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”;

- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”;
- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”;



- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”.
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea “d” anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”.
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa



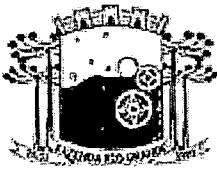
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”.

- g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”.
- h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

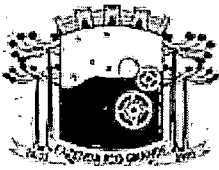
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

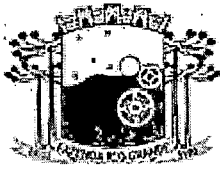
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. XX/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.



DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

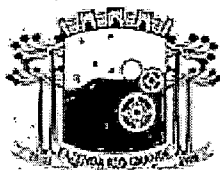
DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Sétima: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

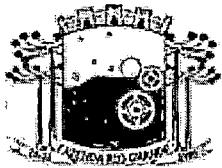
Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

(Razão Social)

(Representante)

CONTRATADO

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

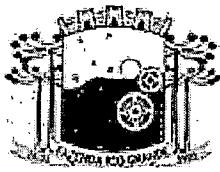
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 27749/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 419/2022

Processo nº 27749/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e do Contrato

Requer a Secretaria Municipal de Administração a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectiva minuta de Contrato, que tem como objeto a aquisição de certificados digitais.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectivo contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

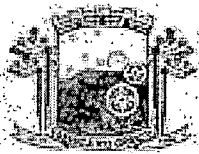
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de julho de 2022.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma
digital por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2022.07.07
10:32:22 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022
PROTOCOLO 27749/2022 - Processo Administrativo nº. 134/2022
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 02/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Julho de 2022.



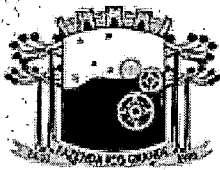
Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P

Data: 07/07/2022 11:37:23-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022

PROTOCOLO 27749/2022

Processo Administrativo nº. 134/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

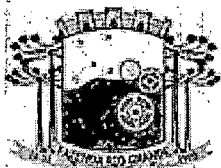
O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 134/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **02 de Agosto de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983.**



O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

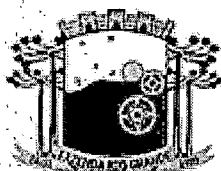
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA
1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
760	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.40	1000	SMAS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



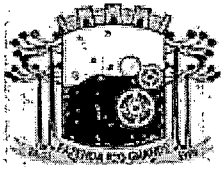
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMC
1143	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.40	1000	SMC
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMDS
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	Gabinete
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	Governo
1060	33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.40	1000	SMH
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
168	08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.40	1507	SMOP
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMTER
223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que



desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

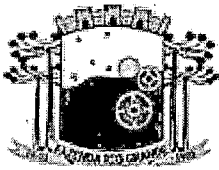
4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou



ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

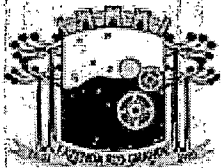
a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.



4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

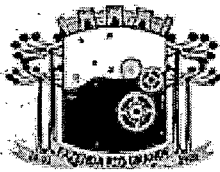
5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

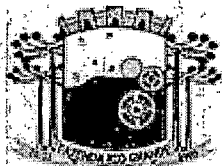
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado; observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico nº. 56/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

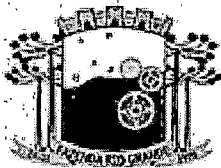
8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº. 56/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.



9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

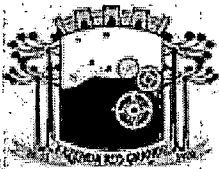
9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

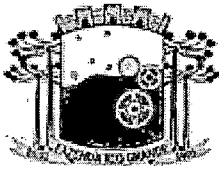
10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

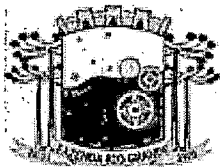
11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

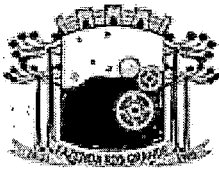
11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

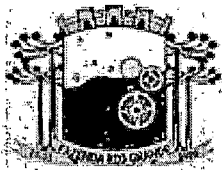
11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,



por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

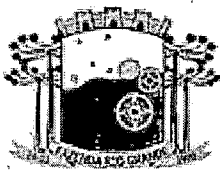
11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

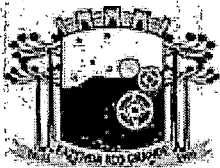
12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

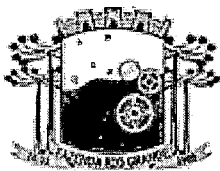
12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do



Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

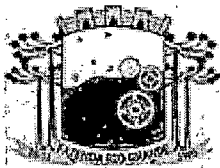
13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.



a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

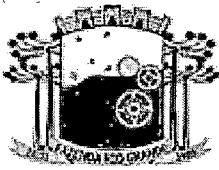
13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

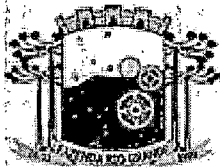
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

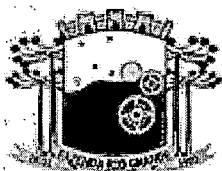
14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.



14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

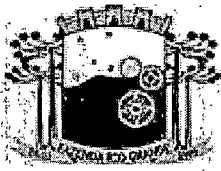
15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. A vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

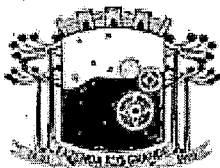
16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.1. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.



b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** do CONTRATO, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o Contrato estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Contrato.

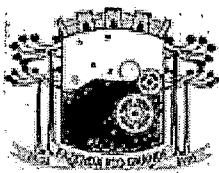
16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. As assinaturas digitais que viabilizam o acesso ao sistema deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato e o certificado terá a validade de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.1.1. A contratada deverá fornecer à contratante acesso ao sistema através de login e senha.

17.1.2. A contratada deverá disponibilizar técnicos para a realização de cadastros do certificado.

17.1.3. A contratada deverá prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08h00min até 17h00min (horário de Brasília), pelo período de validade do certificado digital.

17.1.4. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta durante toda a vigência do contrato.

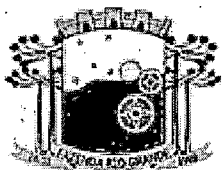
17.2. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

17.3. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor **Edson Luiz Ferreira Xavier**, matrícula 357679, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.3.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

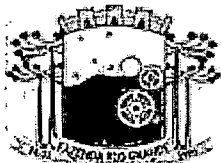
17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.



17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

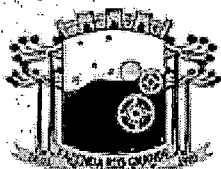
18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

19.1. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de segunda a sexta-feira, entre as 08h e 17h (horário de Brasília) pelo período de validade do certificado digital;



19.2. As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringe-se à sua compatibilidade com os dados constantes no certificado digital que o acompanha.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

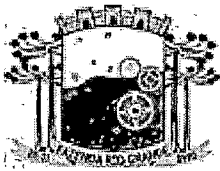
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

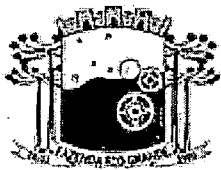
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

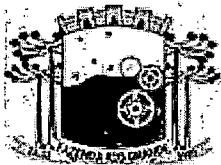
20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a)** descumprir as condições do contrato;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

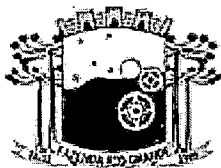
20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

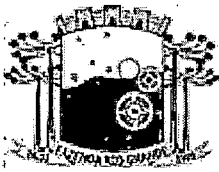
21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará



a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

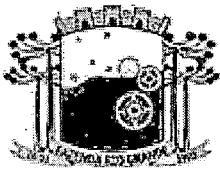
22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

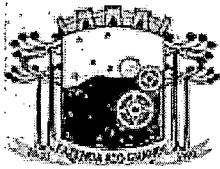
22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Contrato.

Fazenda Rio Grande, 07 julho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

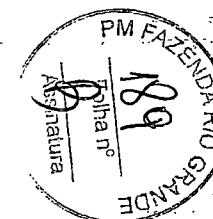
Nr.: 56/2022 - PE

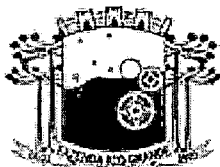
Processo Administrativo: 134/2022
Data do Processo Adm.: 06/07/2022
Processo de Licitação: 134/2022
Data do Processo: 06/07/2022

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	87,000		UNI PF A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS, GERADO E ARMAZENADO EM DISPOSITIVO CRIPTOGRAFADO, TIPO eCPF, COM VALIDADE DE 1 ANO	126,8600	11.036,8200
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	11.036,8200





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022

PROTOCOLO 27749/2022

Processo Administrativo nº. 134/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO DA CONTRATACÃO

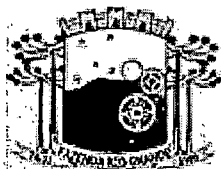
1.1 Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O certificado digital é um documento eletrônico expedido por uma autoridade certificadora, que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia de identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade e confirmação de autoria;

2.2. Um certificado digital contém os dados de seu titular como nome, CPF, data de nascimento, chave pública, nome e assinatura de autoridade certificadora que o emitiu, podendo ainda conter dados complementares como título de eleitor, RG, PIS/PASEP, CEI etc. Diversos tipos de documentos podem ser assinados e enviados com o certificado. A tecnologia também possibilita acesso a sistemas, governamentais, empresariais e judiciários;

2.3. Considerando a necessidade deste Órgão Público para a realização de trâmites processuais administrativos, acessos a sistemas supracitados, é imprescindível a aquisição do certificado digital para que os servidores e ordenadores de despesas possam realizar as operações de sua competência, como por exemplo homologar pregões, decidir recursos, entre outros.



3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ID	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PF A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS, GERADO E ARMAZENADO EM DISPOSITIVO CRIPTOGRÁFICO, TIPO eCPF, COM VALIDADE DE 1 ANO	Uni	87		

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição do certificado digital poderá ser contratada através da emissão da nota de empenho, e o certificado terá validade de 12 (doze) meses.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

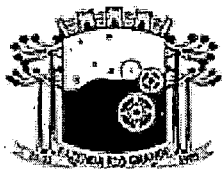
5.1. Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

5.2. A CONTRATANTE deverá disponibilizar a CONTRATADA estrutura para a realização de cadastros do Certificado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de segunda a sexta-feira, entre as 08h e 17h (horário de Brasília) pelo período de validade do certificado digital;

6.2. As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringe-se à sua compatibilidade com os dados constantes no certificado digital que o acompanha;



6.3. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso ao “sistema” através de login e senha;

6.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos para a realização de cadastros do Certificado.

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro do Município, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato e Secretário Municipal e anexado às certidões de regularidade fiscal da empresa.

8. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A assinatura digital que viabilizam o acesso ao sistema deverá estar disponível em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

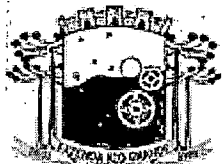
9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do contrato será feita pelo servidor Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula 357679.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, indicadas através dos processos de número: 33960, 21744, 33956, 21606, 32989, 21641, 20918, 33916, 33950, 33954, 33957, 21133, 32952, 32677, 32967, 21841, 22964, 21982, todos do ano de 2022, tramitados no sistema de protocolos “FLY PROTOCOLO”, na classificação abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	QUANTIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Secretaria de Administração	36, 40, 1233	28
Secretaria de Assistência Social	631, 632, 767, 1247	1
Secretaria de Comunicação	1083	1
Secretaria de Cultura	1123, 1143	3
Secretaria de Defesa Social	866	3
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	140	4
Secretaria de Educação	86	2
Secretaria de Esporte e Lazer	1052	3
Secretaria de Gabinete	950	5
Secretaria de Governo	120	2
Secretaria de Habitação	1060	1
Secretaria de Meio Ambiente	900	1
Secretaria da Mulher	1091, 1105	1
Secretaria de Obras	1391	4
Secretaria de Planejamento e Finanças	276	16
Secretaria de Saúde	301	5
Secretaria de Trabalho	933	2
Secretaria de Urbanismo	223	5

Giuliano da Silva Pastega

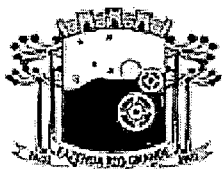
Diretor de Área – Divisão de T.I

Decreto nº 6286/2022

Roberta Maria do Sacramento Espindula de Jesus

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 6385/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022

PROTOCOLO 27749/2022

Processo Administrativo nº. 134/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

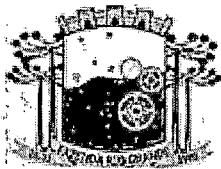
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

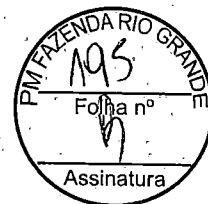
A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

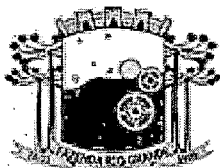


Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022

PROTOCOLO 27749/2022

Processo Administrativo nº. 134/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

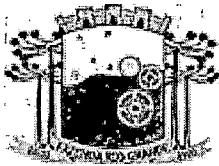
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

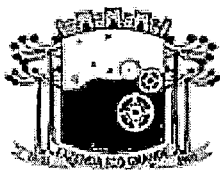
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

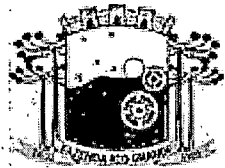
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 56/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

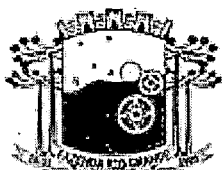
15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022

PROTOCOLO 27749/2022

Processo Administrativo nº. 134/2022

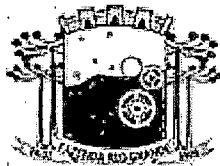
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 27749/2022, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”.



Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

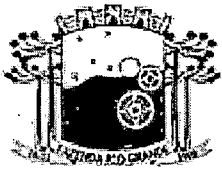
Cláusula Segunda: As assinaturas digitais que viabilizam o acesso ao sistema deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato e o certificado terá a validade de 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer à contratante acesso ao sistema através de login e senha.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá disponibilizar técnicos para a realização de cadastros do certificado.

Parágrafo Terceiro: A contratada deverá prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08h00min até 17h00min (horário de Brasília), pelo período de validade do certificado digital.

Parágrafo Quarto: Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta durante toda a vigência do contrato.



DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor **Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula 357679**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

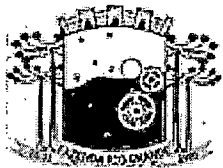
Parágrafo Primeiro: As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: As fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

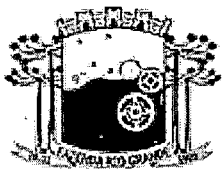
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

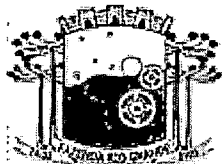
b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

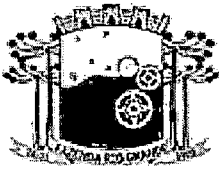


Parágrafo Oitavo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	QUANTIDADE
Secretaria de Administração	36, 40, 1233	28
Secretaria de Assistência Social	631, 632, 767, 1247	1
Secretaria de Comunicação	1083	1
Secretaria de Cultura	1123, 1143	3
Secretaria de Defesa Social	866	3
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	140	4
Secretaria de Educação	86	2
Secretaria de Esporte e Lazer	1052	3
Secretaria de Gabinete	950	5
Secretaria de Governo	120	2
Secretaria de Habitação	1060	1
Secretaria de Meio Ambiente	900	1
Secretaria da Mulher	1091, 1105	1
Secretaria de Obras	1391	4
Secretaria de Planejamento e Finanças	276	16
Secretaria de Saúde	301	5
Secretaria de Trabalho	933	2
Secretaria de Urbanismo	223	5

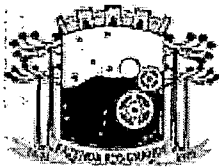


DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

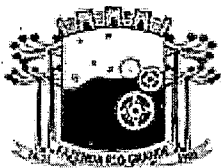
- a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;
- b) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;
- d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- g) Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas no contrato e anexos, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital. Se o serviço prestado estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos a Contratada;
- h) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de segunda a sexta-feira, entre as 08h e 17h (horário de Brasília) pelo período de validade do certificado digital;
- k) As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes no certificado digital que o acompanha;
- l) A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso ao “sistema” através de login e senha;
- m) A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos para a realização de cadastros do Certificado;
- n) Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- p) Em caso de situação de emergência, edemia ou pandemia (com motivos devidamente comprovados), fica a CONTRATADA obrigada a seguir / cumprir os protocolos sanitários estabelecidos;
- q) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça a consecução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;
- r) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.



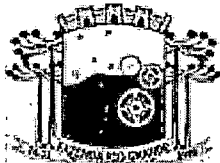
- s) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
- t) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- u) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- c) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- d) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.
- e) A CONTRATANTE deverá disponibilizar à CONTRATADA estrutura para a realização de cadastros do Certificado.
- f) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Cláusula Oitava: Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de segunda a sexta-feira, entre as 08h e 17h (horário de Brasília) pelo período de validade do certificado digital;



Parágrafo Primeiro: As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringe-se à sua compatibilidade com os dados constantes no certificado digital que o acompanha;

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso ao “sistema” através de login e senha;

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos para a realização de cadastros do Certificado.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

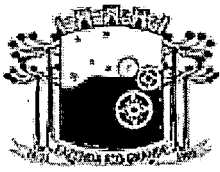
Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os

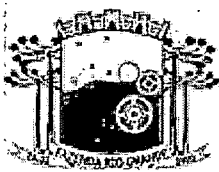


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”;

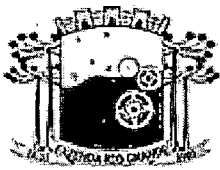
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”;
- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação de documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”.
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea “d” anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”.
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa



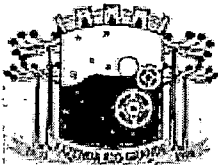
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”.

- g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”.
- h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Oitava, alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

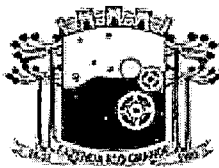
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

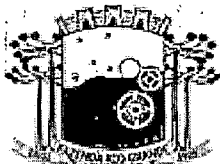
Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).



Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

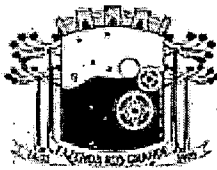
DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

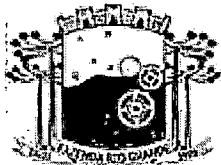
Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

(Razão Social)

(Representante)

CONTRATADO

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

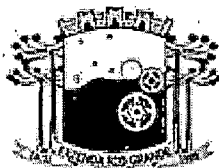
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022

PROTOCOLO 27749/2022

Processo Administrativo nº. 134/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA, de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2022-000



1 - Itens da Licitação

1 - Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Física

Descrição Detalhada: PF A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS, GERADO E ARMAZENADO EM DISPOSITIVO CRIPTOGRÁFICO, TIPO eCPF, COM VALIDADE DE 1 ANO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 87

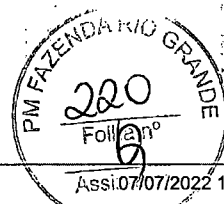
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 11.036,82

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (87)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

Pedido de Cotação Eletrônica

Assi. 07/07/2022 14:32:12



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 08/07/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00056/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Nº do Processo

27749/2022

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

1

Objeto

Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração

Data da Divulgação

08/07/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 08/07/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 02/08/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 08/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 44
Número do processo: 0027749/2022

Número do processo:	0027749/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Beneficiário:	146364 - Divisão de Tecnologia da Informação				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 44 Número do processo: 0027749/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 08/07/2022 08:20:03

Parecer: À Pregoeira,

Sessão agendada para 02/08/2022 às 09h.

Fazenda Rio Grande - PR, 08 de Julho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº137/2022 de 07 de julho de 2022

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 037/2022 - CPCCR

De 07 de julho de 2022

DIVULGA E RETIFICA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Síntese: Divulga e Retifica o resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 6385/2022 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e ao Decreto nº 4029/2015, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVELS
36560/2022	349246	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10
39598/2022	355889	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10

Art. 2º - Retificar o Anexo I do Edital nº 025/2019, após análise do processo nº 48349/2021, incluindo o resultado conforme abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVELS
6031/2019	268001	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10

Art. 3º - Os processos indeferidos serão informados através do Fly Protocolo.

Art. 4º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado através do FLY PROTOCOLO para o organograma 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPIÑOLA DE JESUS
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Rua Manoel Cleandro Barbosa, 1750 (1ª Andar) - Bairro Planície
CEP: 83.833-016 - Fazenda Rio Grande/PR
Tel: (41) 3627-7855 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021/D 3558

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI;
CNPJ: 27.557.370/0001-52;
OBJETO: Contratação de remanescente da obra, em consequência de rescisão contratual de obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha - lote 04, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2021;
PROTOCOLO: 34011/2022
VALOR INCLUSO: R\$ 20.554,18 (vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e deztois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022.

O valor acrescido é referente ao saldo do contrato conforme reajuste contratual utilizando-se como indexador o INCC-DI (Índice Nacional da Construção do Mercado) o qual foi apurado em março/2022, obtendo-se o índice de 11,47% (onze vírgula quarenta e sete pontos percentuais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
PROTOCOLO 27749/2022 - Processo Administrativo nº 134/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 02/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Julho de 2022.

gub
Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Municipal

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 26/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 06 de julho de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação dos mandatos dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deste município, por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de julho de 2022

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

[illegible]

Cianorte

Súmula de Requerimento de Licença Am
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE (C
público que irá requerer ao Instituto Água e T
Simplificada (LAS) para PAVIMENTAÇÃO
localizada na Avenida Galeão, zona ZCS 4, CEP

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
461742922

Documento emitido em 08/07/2022 08:09:16.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11207 | 08/07/2022 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

licitação, conforme segue: MODALIDADE:
23/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
ÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE
QUE SERÁ INSTALADA NO MUNICÍPIO DE
FORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I
INADOS EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP
A CONCORRÊNCIA. VALOR MÁXIMO: RS
NTA E OITO REAIS QUINHENTOS E VINTE
A E CINCO CENTAVOS). RECEBIMENTO
ATÉ: 22/07/2022 às 09h:00m. ANÁLISE DAS
DISPUTA: dia 22/07/2022 a partir das 09h:00m.
07/2022 às 09:05m. LOCAL: Portal: Bolsa de
Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. VALIDADE DO CONTRATO: 12
MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto
a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor
Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às
16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações; e no Portal da BLL em www.bll.org.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 07 de julho de 2022.

Luiz Otero Moreira Fitz
Pregoeiro Oficial

70971/2022

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Terno aditivo ao acordo de cooperação técnica para utilização de sistema eletrônico
de licitações que entre si celebram o município de Coronel Vivida e o Banco do Brasil
S.A. O presente acordo tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização
pelo município de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO,
doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da
Internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns.
O presente acordo terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de
assinatura deste termo aditivo, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua
vigência. Coronel Vivida, 05 de julho de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

70811/2022

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Alteração do Edital do Concorrência 010/2022

Objeto: alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do município de
Dois Vizinhos conforme matrículas, mapas e memoriais descritivos em anexo
bcin como autorização legislativa pela lei municipal Nº 2565/2021 alterada pela
lei municipal Nº 2627/2022.

1.Fica alterado o LOCAL da Concorrência Pública 010/2022 para:

1.1 LOCAL - Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos - Rua
Souza Navas, n. 395 - Centro - Dois Vizinhos - PR.

2.O edital e demais documentos pertinentes ao certame, estão disponíveis aos
interessados no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico
www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3.Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 07 de julho de 2022.

Luís Carlos Turatto
Prefeito

70959/2022

Doutor Ulysses

AVISO MUDANÇA DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná,
torna público que esta realizando MUDANÇA de DATA de ABERTURA e
JULGAMENTO das propostas e documentos de habilitação dos proponentes
da licitação, conforme segue: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº
0022/2022 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE, CONFORME REMUME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO
ANEXO I QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL. LICITAÇÃO
DESTINADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. VALOR MÁXIMO: R\$
217.302,33 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS TREZENTOS E DOIS
REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). NOVA DATA DE RECEBIMENTO
DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/07/2022 às 09h:00m. NOVA DATA DE
ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 14/07/2022 a partir
das 09h:00m. LOCAL: Plataforma de Pregões Eletrônicos da Bolsa Brasileira de
Licitações e Leilões - BLL, através do Site: <http://www.bll.org.br>. VALIDADE
DE CONTRATO: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura
Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das
08h00minh às 16h00minh. O edital completo e seus avisos encontram-se disponíveis
no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações e no Site da
BLL em: <http://www.bll.org.br>. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/
PR, 07 de julho de 2022.

Luiz Otero Moreira Fitz
Pregoeiro Oficial

70881/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná,

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022/PMEAI AVISO DE ERRATA AO EDITAL

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

3 - DO(S) OBJETO(S) E ESPECIFICAÇÃO(ÕES) MÍNIMA(S)

Retroescavadeira de fabricação nacional: ...freios à disco múltiplos banhados a óleo.

LEIA-SE:

ANEXO I

3 - DO(S) OBJETO(S) E ESPECIFICAÇÃO(ÕES) MÍNIMA(S)

Retroescavadeira de fabricação nacional: ...freios à disco múltiplos banhados a
óleo ou Freios de Serviço: Atuado hidráulicamente através de duas linhas, auto-
ajustável, sistema selado e banhado em óleo, tipo multi-discos no eixo traseiro,
protegido de sujeira, sem necessidade de manutenção. Freios de Estacionamento:
Atuado mecanicamente, tipo disco externo ao eixo traseiro.

Espigão Alto do Iguaçu, 07 de julho de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

70569/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de peças mecânicas e elétricas novas e serviços de mão de
obra para reposição em veículos e máquinas da frota municipal de Espigão Alto do
Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações
constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 26/07/2022.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoneiro - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço
eletrônico: www.espigaaltoiguacu.pr.gov.br, na página eletrônica do Banco do
Brasil, disponibilizada no site www.licitacoes-c.com.br, c/ou no Setor de Licitações,
localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu,
sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 07 de julho de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

70574/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022 PROTOCOLO 27749/2022 - Processo Administrativo nº. 134/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do
Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme solicitação da Secretaria
Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir
de 08/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas
02/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Julho de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

70803/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N. 64666/2022 CONTRATO DE FORNECIMENTO N.: 66/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA. CONTRATADO(A): TAURUS ARMAS S.A. CNPJ/MF sob nº 92.781.335/0001-02. OBJETO: E revista a Clausula Quarta, do Contrato n. 66/2022, para prorrogar os prazos contratuais de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias. TERMO ASSINADO EM: 24 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

Comunicamos aos interessados que fica prorrogada a licitação para:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/JULHO/2022 AS 08:30 HRS.
DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/JULHO/2022 AS 09:00 HRS.
Permanecendo inalteradas as disposições contidas no edital. (SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 946370)

Assaí, 7 de Julho de 2022.
EDUARDO NÓBREGA SIMÕES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 8/2022

Torna público, a nova data de ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO nº. 008/2022, visando a contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de obras de pavimentação asfáltica do Largo Santa Fé em nosso Município, conforme Contrato de Repasse nº 912202/2021/MDR/CAIXA - firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, tudo conforme Projetos, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas Orçamentárias e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante do edital, que ocorreria no dia 30 de junho de 2022 passando para o dia 29 de julho de 2022 às 09h Protocolo: até 08:30; Abertura: 09h Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br

SOLANGE APARECIDA MALAGUTE TAVARES
Gerente de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

Considerando a necessidade da análise da Área Técnica, relativo ao edital da Tomada de Preços nº 009/2022, onde determina a SUSPENSÃO do presente certame, no estado em que se encontra, ficando, portanto, postergado o prosseguimento do feito.

SOLANGE APARECIDA MALAGUTE TAVARES
Gerente de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022

O Município de Bandeirantes-PR - UASG 987445 avisa aos interessados que realizará no dia 29 de julho de 2022, às 08h30min, no portal de compras do Governo Federal <www.comprasgovernamentais.gov.br>, a licitação em referência, que tem por objeto proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) RODOVIÁRIO(S) SENDO: LOTE 1 - 01 (UMA) MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA EFETIVA LÍQUIDA DE 50 HP, PESO OPERACIONAL 2.600 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 0,40 m³ e DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 - PROJETO (SAM) N 72 PARANACIDADE - CONVÊNIO Nº 92/2022 - SEDU. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br, ou no portal Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir de 05 de julho de 2022.

Bandeirantes, 4 de julho de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/08/2022 às 08h30min, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.gov.br, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 07 de julho de 2022.

Bandeirantes, 6 de julho de 2022.
RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o presente Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 010/2022, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 às 17:00 horas.

GELSON MAFFI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

OBJETO: Contratação de serviços de vigia, com escalas de trabalhos de 24 horas semanais escalas 12x36 diurno, 12x36 noturno, escalas SDF (sábado, domingo, feriados e pontos facultativos) diurno e noturno, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Campo Largo

ABERTURA: 20/07/2022 - 08:30 horas.

DISPUTA :20/07/2022 - 09:30 horas.

Autorização: MAURICIO R. RIVABEM - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitações; www.licitacoes-e.com.br.

ROSINAIDE X. DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº54/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por LOTE. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA, PARA A MANUTENÇÃO DA REDE URBANA E RURAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. R\$ 890.000,00 Oitocentos e Noventa Mil Reais). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 21/07/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 6 de julho de 2022
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº55/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por LOTE. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ARMANDO GUERRA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 183.952,00 Cento e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 21/07/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 6 de julho de 2022
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

PROTOCOLO 27749/22 - Processo Administrativo nº. 134/22
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 02/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 7 de Julho de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaiá - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 20/07/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 20/07/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 20/07/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaia.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://bllcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaia.pr.gov.br.

Guaiá-PR, 7 de julho de 2022.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - P.A.D. Nº 342/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, locação e manutenção de sistemas para efetuar o Controle da Produção Primária e dos Documentos Fiscais das empresas (Indústrias e Comércio), para eficiência da Secretaria Municipal de Agricultura na fiscalização e auxílio aos produtores do Município, conforme descrito no termo de referência, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 128.900,04 (Cento e Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais e Quatro Centavos). RECEBIMENTO DAS Propostas e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 21/07/2022 (vinte e um dias





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência



PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 63/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, permanecem suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral no período entre 13 de maio de 2022 e 15 de julho de 2022, inclusive, excetuada a tramitação prevista em ato normativo específico.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º, excetuadas as convocações excepcionais previstas em ato normativo específico.

Art. 3º Fica prorrogada até 15 de julho de 2022 a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) cumprimento do art. 11 da LRF, no aspecto da exercício da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência



III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

IV - para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Fica(m) prorrogado(s) o(s) prazo(s):

I - para o envio dos dados ao SEI-CED, referentes ao 1º quadrimestre de 2022, para 1º de agosto de 2022;

II - para o envio dos dados ao SIT, referentes ao 2º bimestre de 2022:

a) para o tomador, para 1º de agosto de 2022;

b) para o concedente, para 29 de agosto de 2022;

III - para o envio dos dados ao SIT, referentes ao 3º bimestre de 2022:

a) para o tomador, para 29 de agosto de 2022;

b) para o concedente, para 28 de setembro de 2022;

Parágrafo único. Ficam suspensos os prazos previstos pela Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto pelo art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal, que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência



§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. Para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, deve ser observado o Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas pelo art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria, terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência



Art. 17. São válidas até 15 de julho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e aquelas referentes às sanções previstas pelo art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5, 22 e 47 deste Tribunal.

Art. 18. Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 19. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 47, publicada em 15 de junho de 2022.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 28 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	56		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	27749/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0201200333904000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.036,82		
Data de Lançamento do Edital	08/07/2022	Data Registro	13/07/2022
Data da Abertura das Propostas	02/08/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 7102973942 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022

Número do processo: 44716/2022

Número do processo: 0044716/2022

Número único: 2E5.138.9Q7-Q2

Protocolado em: 25/07/2022 16:18

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: 1º Pedido de esclarecimento PE 56/2022.

Por se tratar de esclarecimentos referentes ao Termo de Referência, remeto à Secretaria Municipal de Administração para atendimento ao solicitado.

Após, retorne.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 CÓPIA DOCUMENTO





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Página 1

Data: 27/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0044716/2022

Número do processo: 0044716/2022 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 Número do processo: 0044716/2022

Local do parecer: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/07/2022 09:21:05

Parecer: À DTI para esclarecimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Julho de 2022.

Amanda Rafaela Ramos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 27/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2

Número do processo: 0044716/2022

Número do processo: 0044716/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2

Número do processo: 0044716/2022

Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/07/2022 11:13:00

Parecer: Segue resposta.

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de Julho de 2022.

Giuliano Da Silva Pastega



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



MEMORANDO 171/2022/DTI

Para: **Secretaria Municipal de Administração.**
De: **Divisão de Tecnologia da Informação.**
Assunto: **Resposta questionamento PE 56/2021**
Data: 26/07/2022.

A Divisão de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições, vem através deste responder os questionamentos realizados referente ao pregão eletrônico 56/2022.

1. Sobre os requerentes terem CNH, não há como saber ao certo, pois não sabemos ainda quem de fato fará uso dos certificados, e ainda por se tratar de um documento que não é obrigatório para a emissão do certificado, não há necessidade da informação.
2. Sobre o pedido ser todos de uma vez, informamos que por se tratar de uma Ata Registro e Preços, não serão pedidos todos de uma vez.

Sem mais,

GIULIANO DA SILVA Assinado de forma digital por
GIULIANO DA SILVA
PASTEAGA:07376555 PASTEAGA:07376555935
935 Dado: 2022.07.26 11:11:47
-03'00'

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área – DTI
Decreto 6286/2022



RE: PE 56/2021

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Quã, 27/07/2022 11:44

Para: Claudiane bulle <claudiane_bulle@hotmail.com>

📎 1 anexos (277 KB)

Resposta_ao_1º_Pedido_de_esclarecimentoassinado (1).pdf;

Bom dia!

Segue resposta à solicitação de esclarecimento.

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: Claudiane bulle <claudiane_bulle@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 25 de julho de 2022 16:05

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: PE 56/2021

Boa tarde

por gentileza poderia me informar se para as pessoas que ira ser feito o certificado elas têm a CNH (Carteira Nacional de Habilitação), e se será pedido todos os certificados em uma única vez.

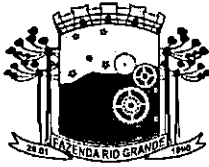
Claudiane Bullé

Representante em Processos Licitatórios

Bullé Consultoria Serviços Processos de Licitações

41 84820252 (WhatsApp)

"Toda conquista começa com a decisão de tentar"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022

PROTOCOLO 27749/2022

Processo Administrativo nº. 134/2022

Objeto: Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 56/2022, solicitado via e-mail, em 25 de Julho de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I. Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

“Por gentileza poderia me informar se para as pessoas que irá ser feito o certificado elas têm a CNH (Carteira Nacional de Habilitação), e se será pedido todos os certificados em uma única vez”.

II. Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social é solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 44716/2022, nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE**

**PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

MEMORANDO 171/2022/DTI

**Para: Secretaria Municipal de Administração.
De: Divisão de Tecnologia da Informação.
Assunto: Resposta questionamento PE 56/2021
Data: 26/07/2022.**

A Divisão de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições, vem através deste responder os questionamentos realizados referente ao pregão eletrônico 56/2022.

1. Sobre os requerentes terem CNH, não há como saber ao certo, pois não sabemos ainda quem de fato fará uso dos certificados, e ainda por se tratar de um documento que não é obrigatório para a emissão do certificado, não há necessidade da informação.
2. Sobre o pedido ser todos de uma vez, informamos que por se tratar de uma Ata Registro e Preços, não serão pedidos todos de uma vez.

Sem mais,

GIULIANO DA SILVA Assinado de forma digital por
GIULIANO DA SILVA
PASTEGA:07376555 PASTEGA:07376555935
935 Dados: 2022.07.26 11:11:47
+03'00'

**Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área – DTI
Decreto 6286/2022**

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Julho de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 27/07/2022 11:41:02-0300
Verifique em <https://verificador.id.br>

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022

Número do processo: 45734/2022

Número do processo: 0045734/2022

Número único: 72Y.83U.7C3-34

Protocolado em: 28/07/2022 13:55

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: 2º Pedido de esclarecimento PE 56/2022.

Por se tratar de esclarecimentos referentes ao Termo de Referência, remeto à Secretaria Municipal de Administração para atendimento ao solicitado.

Após, retorne.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

E beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

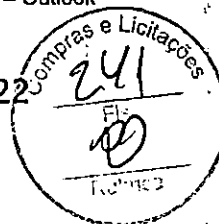
Código Descrição

1 CÓPIA DOCUMENTO

Número



Novo ticket: ESCLARECIMENTO AOS TERMOS DO PE 56-2022



Licitações <licitacoes@rpcd.movidesk.com>

Qui, 28/07/2022 11:56

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

- Não escreva abaixo dessa linha -

Olá, licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Informamos que a nossa equipe de atendimento registrou um ticket em seu nome:



Atendente 6 28/07/2022 11:56 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))

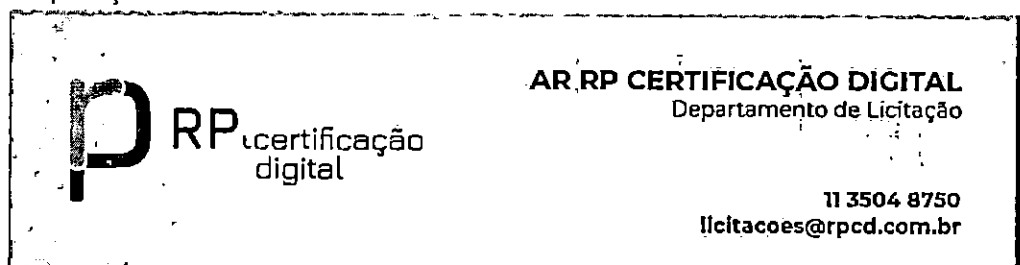
Bom dia,

Prezados, venho solicitar esclarecimento referente ao pregão eletrônico nº 56/2022 – Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, o edital e seus anexos não ficou claro:

1: local de entrega: emissão e validação do certificado será solicitado ex: loja da contratada, videoconferência ou visita in loco? Caso as emissão e validação do certificado seja na loja da contratada ou visita in loco qual será a cidade?

2: Sobre o objeto solicitado: PF A1 certificado digital para pessoas físicas, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico, tipo e-CPF, com validade de 1 ano, e de ciência que esse certificado no modelo A1 pode será instalado em computador! caso seja necessário a mídia criptográfica o custo ira aumentar, se necessário a mídia criptográfica qual será o modelo?

Aguardamos retorno do esclarecimento solicitado. Qualquer duvida estamos a disposição.



Se precisar acrescentar mais detalhes ao seu ticket, fique a vontade para responder esse e-mail ou acesse:

<http://rpcd.movidesk.com/Ticket/Edit/13931?>

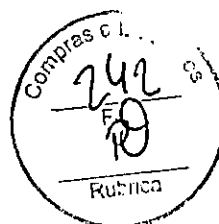
[token=9C407D165698C5FEDAD7544C1A70C8CA9A9676C838031143](http://rpcd.movidesk.com/Ticket/Edit/13931?token=9C407D165698C5FEDAD7544C1A70C8CA9A9676C838031143)

Cordialmente,

Central de atendimento

AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI

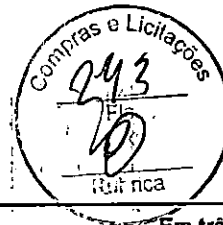
Este email foi gerado por Movidesk





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0045734/2022

Número do processo: 0045734/2022 Situação: Em análise

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Em trâmite: Não

Código do parecer: 1 Número do processo: 0045734/2022

Local do parecer: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração

Conclusivo: Não

Data e hora: 28/07/2022 15:09:48

Parecer: A DTI para esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Julho de 2022.

Amanda Rafaela Ramos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0045734/2022

Número do processo: 0045734/2022 Situação: Em análise
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Em trâmite: Não

Código do parecer: 2 Número do processo: 0045734/2022
Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação
Conclusivo: Não
Parecer: Segue resposta.

Data e hora: 29/07/2022 07:43:09

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Julho de 2022.

Giuliano Da Silva Pastega



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



MEMORANDO 175/2022/DTI

Para: **Secretaria Municipal de Administração.**
De: **Divisão de Tecnologia da Informação.**
Assunto: **Esclarecimentos Pregão Eletrônico 56/2022**
Data: 28/07/2022.

A Divisão de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições, vem através deste responder os esclarecimentos solicitados referentes ao Pregão Eletrônico 56/2022 – Aquisição de Certificados Digitais.

1. Local da entrega é em Fazenda Rio Grande, na Prefeitura, com disponibilização de técnicos da empresa para emissão in loco, conforme Termo de Referência.
2. Na descrição do item presente no Termo de Referência, houve apenas um erro de digitação na parte que diz "EM DISPOSITIVO CRIPTOGRÁFICO". Porém, entende-se que o modelo A1 trata-se de um certificado no modelo ARQUIVO, armazenado no computador em que será usado. Ainda, na cotação apresentada, o item consta em sua descrição que o certificado será armazenado em software criptografado (arquivo). Segue abaixo

PF A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA, EM SOFTWARE CRIPTOGRAFADO COM VALIDADE DE 1 ANO

Isto posto, esta divisão entende que o descritivo do item no Termo de Referência, apesar do erro de digitação, está bem elaborado e pode ser entendido normalmente.

Sem mais.

GIULIANO DA SILVA
PASTEGA:07376555935

Assinado de forma digital por
GIULIANO DA SILVA
PASTEGA:07376555935
Dados: 2022.07.29 07:42:21 -03'00'

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área – DTI
Decreto 6286/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0045734/2022

Número do processo: 0045734/2022 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 Número do processo: 0045734/2022

Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Conclusivo: Não

Data e hora: 29/07/2022 09:38:35

Parecer: Em anexo, segue também Termo de Referência retificado.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Julho de 2022.

Giuliano Da Silva Pastega

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

2. Justificativa

- 2.1. O certificado digital é um documento eletrônico expedido por uma autoridade certificadora, que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia de identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade e confirmação de autoria;
- 2.2. Um certificado digital contém os dados de seu titular como nome, CPF, data de nascimento, chave pública, nome e assinatura de autoridade certificadora que o emitiu, podendo ainda conter dados complementares como título de eleitor, RG, PIS/PASEP, CEI etc. Diversos tipos de documentos podem ser assinados e enviados com o certificado. A tecnologia também possibilita acesso a sistemas, governamentais, empresariais e judiciários;
- 2.3. Considerando a necessidade deste Órgão Público para a realização de trâmites processuais administrativos, acessos a sistemas supracitados, é imprescindível a aquisição do certificado digital para que os servidores e ordenadores de despesas possam realizar as operações de sua competência, como por exemplo homologar pregões, decidir recursos, entre outros.

3. DESCRIÇÃO DETELHADA DO OBJETO

ID	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PF A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS, GERADO E ARMAZENADO EM SOFTWARE CRIPTOGRÁFICO, TIPO eCPF, COM VALIDADE DE 1 ANO	Uni	87		

4. DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A aquisição do certificado digital poderá ser contratada através da emissão da nota de empenho, e o certificado terá validade de 12 (doze) meses.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;
- 5.2. A CONTRATANTE deverá disponibilizar a CONTRATADA estrutura para a realização de cadastros do Certificado.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de segunda a sexta-feira, entre as 08h e 17h (horário de Brasília) pelo período de validade do certificado digital;
- 6.2. As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes no certificado digital que o acompanha;
- 6.3. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso ao "sistema" através de login e senha;
- 6.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos para a realização de cadastros do Certificado em loco, na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro do Município, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato e Secretário Municipal e anexado às certidões de regularidade fiscal da empresa.

8. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 8.1. A assinatura digital que viabilizam o acesso ao sistema deverá estar disponível em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. A fiscalização do contrato será feita pelo servidor Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula 357679.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, indicadas através dos processos de número: 33960, 21744, 33956, 21606, 32989, 21641, 20918, 33916, 33950, 33954, 33957, 21133, 32952, 32677, 32967, 21841, 22964, 21982, todos do ano de 2022, tramitados no sistema de protocolos "FLY PROTOCOLO", na classificação abaixo:



SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	QUANTIDADE
Secretaria de Administração	36, 40, 1233	28
Secretaria de Assistência Social	631, 632, 767, 1247	1
Secretaria de Comunicação	1083	1
Secretaria de Cultura	1123, 1143	3
Secretaria de Defesa Social	866	3
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	140	4
Secretaria de Educação	86	2
Secretaria de Esporte e Lazer	1052	3
Secretaria de Gabinete	950	5
Secretaria de Governo	120	2
Secretaria de Habitação	1060	1
Secretaria de Meio Ambiente	900	1
Secretaria da Mulher	1091, 1105	1
Secretaria de Obras	1391	4
Secretaria de Planejamento e Finanças	276	16
Secretaria de Saúde	301	5
Secretaria de Trabalho	933	2
Secretaria de Urbanismo	223	5

GIULIANO DA SILVA

PASTEGA:07376555935

Assinado de forma digital por
GIULIANO DA SILVA
PASTEGA:07376555935
Dados: 2022.07.29 08:52:35 -03'00'

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área – Divisão de T.I
Decreto nº 6286/2022

ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.07.29 09:21:18 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espindula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

RE: Novo ticket: ESCLARECIMENTO AOS TERMOS DO PE-56-2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Sex, 29/07/2022 15:45

Para: Licitações <licitacoes@rpcd.movidesk.com>



📎 1 anexos (320 KB)

Resposta_ao_2º_Pedido_de_esclarecimentoassinado.pdf;

Boa tarde!

Segue resposta à solicitação de esclarecimento.

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: Licitações <licitacoes@rpcd.movidesk.com>

Enviado: quinta-feira, 28 de julho de 2022 11:56

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: Novo ticket: ESCLARECIMENTO AOS TERMOS DO PE 56-2022

- Não escreva abaixo dessa linha -

Olá, licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Informamos que a nossa equipe de atendimento registrou um ticket em seu nome.



Atendente 6 28/07/2022 11:56 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))

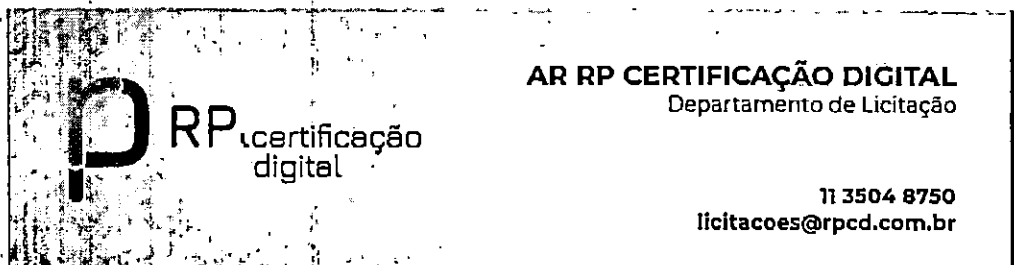
Bom dia,

Prezados, venho solicitar esclarecimento referente ao pregão eletrônico nº 56/2022 – Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, o edital e seus anexos não ficou claro:

1: local de entrega: emissão e validação do certificado será solicitado ex: loja da contratada, videoconferência ou visita in loco? Caso a emissão e validação do certificado seja na loja da contratada ou visita in loco qual será a cidade?

2: Sobre o objeto solicitado: PF A1 certificado digital para pessoas físicas, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico, tipo e-CPF, com validade de 1 ano, e de ciência que esse certificado no modelo A1 pode ser instalado em computador! caso seja necessário a mídia criptográfica o custo irá aumentar, se necessário a mídia criptográfica qual será o modelo?

Aguardamos retorno do esclarecimento solicitado. Qualquer dúvida estamos a disposição.



Se precisar acrescentar mais detalhes ao seu ticket, fique a vontade para responder esse e-mail ou acesse:

[http://rpcd.movidesk.com/Ticket/Edit/13931?](http://rpcd.movidesk.com/Ticket/Edit/13931?token=9C407D165698C5FEDAD7544C1A70C8CA9A9676C838031143)

[token=9C407D165698C5FEDAD7544C1A70C8CA9A9676C838031143](http://rpcd.movidesk.com/Ticket/Edit/13931?token=9C407D165698C5FEDAD7544C1A70C8CA9A9676C838031143)

Cordialmente,

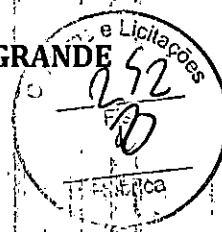
Central de atendimento

AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI

Este email foi gerado por Movidesk



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022

PROTOCOLO 27749/2022

Processo Administrativo nº. 134/2022

Objeto: Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 56/2022, solicitado via e-mail, em 28 de Julho de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I. Do pedido

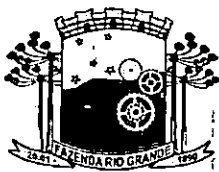
A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

"1: local de entrega: emissão e validação do certificado será solicitado ex: loja da contratada, videoconferência ou visita in loco? Caso as emissão e validação do certificado seja na loja da contratada ou visita in loco qual será a cidade?"

"2: Sobre o objeto solicitado: PF A1 certificado digital para pessoas físicas, gerado e armazenado em dispositivo criptográfico, tipo e-CPF, com validade de 1 ano, e de ciência que esse certificado no modelo A1 pode será instalado em computador! caso seja necessário a mídia criptográfica o custo ira aumentar, se necessário a mídia criptográfica qual será o modelo?"

II. Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social é solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 45734/2022, nos seguintes termos:



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MEMORANDO 175/2022/DTI

Para: Secretaria Municipal de Administração.
De: Divisão de Tecnologia da Informação.
Assunto: Esclarecimentos Pregão Eletrônico 56/2022
Data: 28/07/2022.

A Divisão de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições, vem através deste responder os esclarecimentos solicitados referentes ao Pregão Eletrônico 56/2022 – Aquisição de Certificados Digitais.

1. Local da entrega é em Fazenda Rio Grande, na Prefeitura, com disponibilização de técnicos da empresa para emissão in loco, conforme Termo de Referência.
2. Na descrição do item presente no Termo de Referência, houve apenas um erro de digitação na parte que diz "EM DISPOSITIVO CRIPTOGRÁFICO". Porém, entende-se que o modelo A1 trata-se de um certificado no modelo ARQUIVO, armazenado no computador em que será usado. Ainda, na cotação apresentada, o item consta em sua descrição que o certificado será armazenado em software criptografado (arquivo). Segue abaixo.

PE A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA, EM SOFTWARE CRIPTOGRAFADO COM VALIDADE DE 1 ANO

Isto posto, esta divisão entende que o descritivo do item no Termo de Referência, apesar do erro de digitação, está bem elaborado e pode ser entendido normalmente.

Sem mais:

GIULIANO DA SILVA
PASTEGA-07376555935

Assinado de forma digital por
GIULIANO DA SILVA
PASTEGA-07376555935
Data: 2022.07.29 07:42:21 -0100'

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área – DTI
Decreto 6286/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, porém houve alteração na descrição do item e no instrumento convocatório, a data do certame sofrerá alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Julho de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 29/07/2022 15:42:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022

Número do processo: 45786/2022

Número do processo: 0045786/2022

Número único: 511.118.808-7K

Protocolado em: 28/07/2022 15:13

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: 3º Pedido de esclarecimento PE 56/2022.

Por se tratar de esclarecimentos referentes ao Termo de Referência, remeto à Secretaria Municipal de Administração para atendimento ao solicitado.

Após, retorne.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

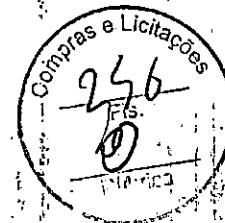
DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

1 CÓPIA DOCUMENTO

Número





Pedido de esclarecimento

Joao Antunes Ribeiro Junior <digitalize.licitacoes@gmail.com>

Qui, 28/07/2022 14:47

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

📎 1 anexos (2 MB)

Pedido de esclarecimento ass.pdf,

Boa tarde

Segue anexo pedido de esclarecimento referente ao Pregão eletrônico nº56/2022

att

Fabiana Aparecida

Guarapuava e 28/07/2022.



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

At. Sr. Pregoeiro

Rua Jacarandá nº300

Fazenda Rio Grande, Paraná

Cep. 83823901

Ref.: EDITAL DE PREGÃO – CONTRATO, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM nº 56/ 2022.

Prezados Senhores:

DIGITALIZE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.252.335/0001-44, com sede na R QUINZE DE NOVEMBRO, nº7701 sala 10 na cidade de GUARAPUAVA, estado do PARANÁ, por seu representante legal infra assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar, consoante lhe faculta a legislação (art. 23, Decreto 10.024/19 ; Art. 12, Decreto 3.555/00) pertinente e em especial o item nº 3.1 do termo de referência do sobredito Edital, o devido ESCLARECIMENTO sobre disposição contida no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:

O referido Edital, no item nº 3.1 do termo de referência , dispõe que:

“ PF A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS, GERADO E ARMAZENADO EM DISPOSITIVO CRIPTOGRÁFICO, TIPO eCPF, COM VALIDADE DE 1 ANO ”

Ocorre que tal disposição não está suficientemente clara no que diz respeito à descrição do item estar solicitando A1 certificado digital em dispositivo criptográfico, porem o A1 é um arquivo criptográfico e não é possível gerar o certificado A1 em um dispositivo criptográfico .

Assim sendo, servimo-nos do presente expediente para solicitar que seja esclarecido, em linguagem objetiva, o que segue:



“porem o A1 é um arquivo criptográfico e não é possível gerar o certificado A1 em um dispositivo criptografado, diferente da categoria de certificado A3 que pode ser gerado em dispositivo criptográfico. O objeto a ser contratado é o certificado A1 ou o certificado A3?”

Por fim, reputando o esclarecimento solicitado como de substancial mister para o correto desenvolvimento do certame, rogamos, seja o mesmo prestado dentro do prazo máximo de 5 dias, à contar do seu recebimento.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

FABIANA
APARECIDA VILAS
BOAS
RIBEIRO:030411929
69

Assinado de forma
digital por FABIANA
APARECIDA VILAS BOAS
RIBEIRO:03041192969
Data: 2022.07.28
14:23:39 -03'00'

Fabiana Ap Vilas Boas Ribeiro
Sócia administradora



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0045786/2022

Número do processo: 0045786/2022 Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1 Número do processo: 0045786/2022

Local do parecer: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração

Conclusivo: Não

Data e hora: 29/07/2022 10:16:36

Parecer: A DTI para manifestação.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Julho de 2022.

LUCIANE MILANI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 29/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2

Número do processo: 0045786/2022

Número do processo: 0045786/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 2

Número do processo: 0045786/2022

Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Conclusivo: Não

Data e hora: 29/07/2022 13:16:23

Parecer: Segue em anexo, reposta ao questionamento e confirmação de não alteração no preço da cotação.

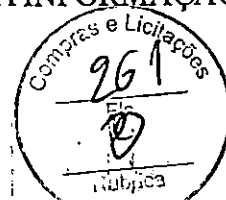
Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Julho de 2022.

Giuliano Da Silva Pastega



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



MEMORANDO 175/2022/DTI

Para: **Secretaria Municipal de Administração.**
De: **Divisão de Tecnologia da Informação.**
Assunto: **Esclarecimentos Pregão Eletrônico 56/2022**
Data: 28/07/2022.

A Divisão de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições, vem através deste responder os esclarecimentos solicitados referentes ao Pregão Eletrônico 56/2022 – Aquisição de Certificados Digitais.

1. Na descrição do item presente no Termo de Referência, houve apenas um erro de digitação na parte que diz "EM DISPOSITIVO CRIPTOGRÁFICO". Porém, entende-se que o modelo A1 trata-se de um certificado no modelo ARQUIVO, armazenado no computador em que será usado. Ainda, na cotação apresentada, o item consta em sua descrição que o certificado será armazenado em software criptografado (arquivo). Segue abaixo

PF A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA, EM SOFTWARE CRIPTOGRAFADO COM VALIDADE DE 1 ANO

Isto posto, esta divisão entende que o descritivo do item no Termo de Referência, apesar do erro de digitação, está bem elaborado e pode ser entendido normalmente.

Sem mais.

GIULIANO DA SILVA

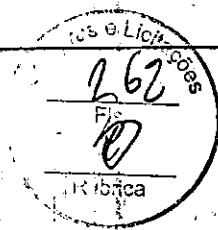
PASTEGA:07376555935

Assinado de forma digital por
GIULIANO DA SILVA
PASTEGA:07376555935
Dados: 2022.07.29 10:47:59 -03'00'

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área – DTI
Decreto 6286/2022

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: gustavo@acinfaz.com.br
Para: "Divisao Tecnologia da Informacao" <dtifrg@fazendariogrande.pr.gov.br>
Data: 29/07/2022 11:28 (01:40 horas atrás)
Assunto: Re: CONFIRMAÇÃO



Bom dia, preço confirmado!

ats,

GUSTAVO ALVES
FTA DIGITAL LTDA

Em 29/07/2022 11:25, Divisao Tecnologia da Informacao escreveu:

> Bom dia. Através deste, considerando a mudança no descritivo do
> item no Termo de referência, referente a licitação para aquisição
> de certificados digitais, solicitamos a confirmação que o preço do
item não será alterado.

> Onde se lê:

> PF A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS, GERADO E ARMAZENADO
> EM DISPOSITIVO CRIPTOGRÁFICO, TIPO eCPF, COM VALIDADE DE 1 ANO

> Leia-se:

> PF A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS, GERADO E ARMAZENADO
> EM SOFTWARE CRIPTOGRÁFICO, TIPO eCPF, COM VALIDADE DE 1 ANO

> Pedimos a gentileza de responder ainda na data de hoje.

> Obrigado.

> att.

> Giuliano Pastega - Diretor de T.I.

> Divisão de Tecnologia da Informação

> Prefeitura de Fazenda Rio Grande

> dtifrg@fazendariogrande.pr.gov.br

> (41) 9 9719-0233 / (41) 3608-7720

RE: Pedido de esclarecimento

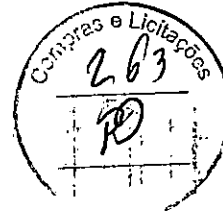
Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Sex, 29/07/2022 15:46

Para: Joao Antunes Ribeiro Junior <digitalize.licitacoes@gmail.com>

Boa tarde!

Segue resposta à solicitação de esclarecimento.



Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: Joao Antunes Ribeiro Junior <digitalize.licitacoes@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 28 de julho de 2022 14:47

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: Pedido de esclarecimento

Boa tarde

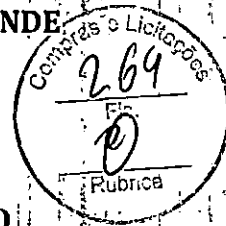
Segue anexo pedido de esclarecimento referente ao Pregão eletrônico nº56/2022

att

Fabiana Aparecida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022

PROTOCOLO 27749/2022

Processo Administrativo nº. 134/2022

Objeto: Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 56/2022, solicitado via e-mail, em 28 de Julho de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I. Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

O referido Edital, no item nº 3.1 do termo de referência, dispõe que:

“ PF A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS, GERADO E ARMAZENADO EM DISPOSITIVO CRIPTOGRÁFICO, TIPO eCPF, COM VALIDADE DE 1 ANO ”

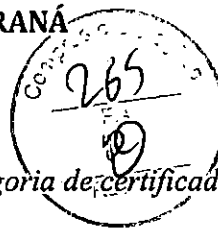
Ocorre que tal disposição não está suficientemente clara no que diz respeito à descrição do item estar solicitando A1 certificado digital em dispositivo criptográfico, porem o A1 é um arquivo criptográfico e não é possível gerar o certificado A1 em um dispositivo criptográfico .

Assim sendo, servimo-nos do presente expediente para solicitar que seja esclarecido, em linguagem objetiva, o que segue:

“porem o A1 é um arquivo criptográfico e não é possível gerar o certificado A1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



em um dispositivo criptografado, diferente da categoria de certificado A3 que pode ser gerado em dispositivo criptográfico. O objeto a ser contratado é o certificado A1 ou o certificado A3? "

II. Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social é solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 45786/2022, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MEMORANDO 175/2022/DTI

Para: Secretaria Municipal de Administração.
De: Divisão de Tecnologia da Informação.
Assunto: Esclarecimentos Pregão Eletrônico 56/2022
Data: 28/07/2022.

A Divisão de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições, vem através deste responder os esclarecimentos solicitados referentes ao Pregão Eletrônico 56/2022 – Aquisição de Certificados Digitais.

1. Na descrição do item presente no Termo de Referência, houve apenas um erro de digitação na parte que diz “EM DISPOSITIVO CRIPTOGRAFICO”. Porém, entende-se que o modelo A1 trata-se de um certificado no modelo ARQUIVO, armazenado no computador em que será usado. Ainda, na cotação apresentada, o item consta em sua descrição que o certificado será armazenado em software criptografado (arquivo). Segue abaixo

PF A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA, EM SOFTWARE CRIPTOGRAFADO COM VALIDADE DE 1 ANO

Isto posto, esta divisão entende que o descritivo do item no Termo de Referência, apesar do erro de digitação, está bem elaborado e pode ser entendido normalmente.

Sem mais.

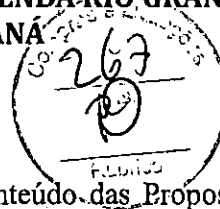
GIULIANO DA SILVA
PASTEÇA: 07376555935
Assinado eletronicamente por
GIULIANO DA SILVA
PASTEÇA: 07376555935
Data: 2022.07.29 10:47:59 -0100

Giulliano da Silva Pastega
Diretor de Área – DTI
Decreto 6286/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, porém houve alteração na descrição do item e no instrumento convocatório, a data do certame sofrerá alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/>.

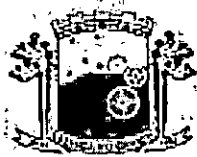
Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Julho de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 29/07/2022 15:43:12-0300
Verifique em <https://verificador.itu.br>

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



NOVA DATA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022
PROTOCOLO 27749/2022 - Processo Administrativo nº. 134/2022
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Julho de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P

Data: 29/07/2022 13:54:54-0300

Verifique em <https://verificador.itu.br>

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal**



EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022

PROTOCOLO 27749/2022

Processo Administrativo nº. 134/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

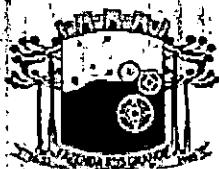
PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 134/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **12 de Agosto de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.



O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

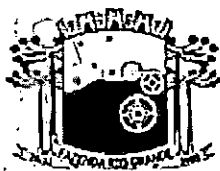
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
40	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.40	1000	SMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

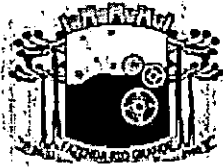


1233	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.40	3000	SMA
760	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.40	1000	SMAS
1083	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.40	1000	SMCS
1123	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.40	1000	SMC
1143	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.40	1000	SMC
866	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.40	1000	SMDS
140	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.40	1000	SMDE
1052	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.40	1000	SMELJ
950	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.40	1000	Gabinete
120	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.40	1000	Governo
1060	33.01 16.482.0050 2.043.3.3.90.40	1000	SMH
900	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.40	1000	SMMA
1091	35.01 08.244.0052 2.086.3.3.90.40	1000	SMM
1105	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.40	1000	SMM
168	08.01 15.452.0042 1.050.3.3.90.40	1507	SMOP
276	14.01 04.123.0040 2.049.3.3.90.40	1000	SMPF
301	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.40	1303	SMS
933	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.40	1000	SMTER
223	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.40	1000	SMU

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.



4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

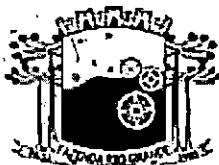
4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

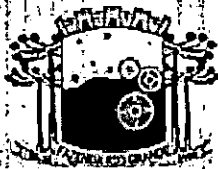
a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

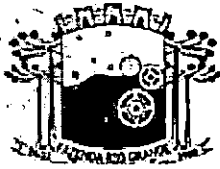
5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



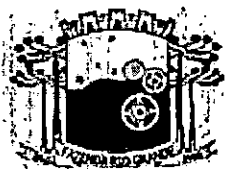
- 6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico nº. 56/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

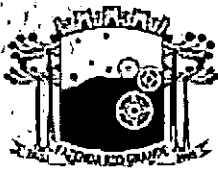
8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº. 56/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.



8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original é a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

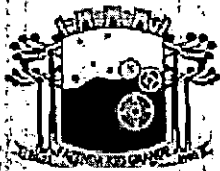
9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais.



9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

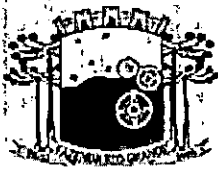
11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

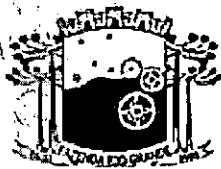
11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada, em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

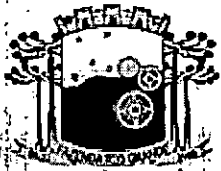
11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

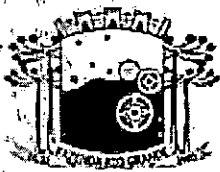
11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, sob pena de desclassificação.

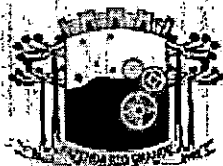
12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa as seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa as seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

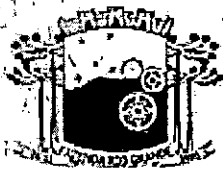
12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:



13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações, em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

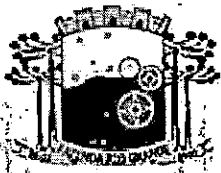
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;



13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

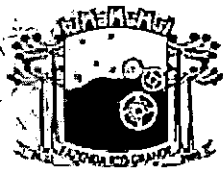
a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

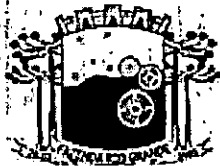
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo,



implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não, apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

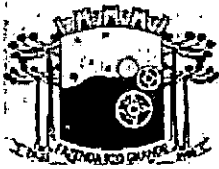
b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.



16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. As assinaturas digitais que viabilizam o acesso ao sistema deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato e o certificado terá a validade de 12 (doze) meses.

17.1.1. A contratada deverá fornecer à contratante acesso ao sistema através de login e senha.

17.1.2. A contratada deverá disponibilizar técnicos para a realização de cadastros do certificado.

17.1.3. A contratada deverá prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08h00min até 17h00min (horário de Brasília), pelo período de validade do certificado digital.

17.1.4. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta durante toda a vigência do contrato.

17.2. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

17.3. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor **Edson Luiz Ferreira Xavier**, matrícula 357679, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

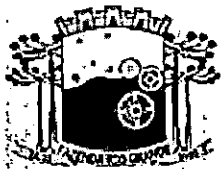
17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo



da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

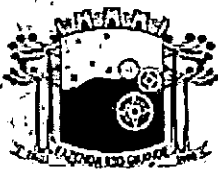
17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

19.1. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de segunda a sexta-feira, entre as 08h e 17h (horário de Brasília) pelo período de validade do certificado digital;

19.2. As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringe-se à sua compatibilidade com os dados constantes no certificado digital que o acompanha.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

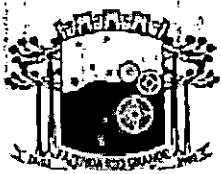
20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

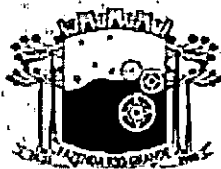
c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

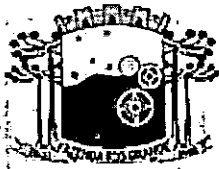
20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.



22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

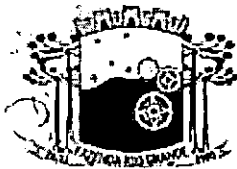
22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

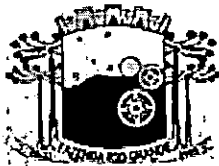
22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 29 julho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande.- PR

PREGÃO ELETRÔNICO

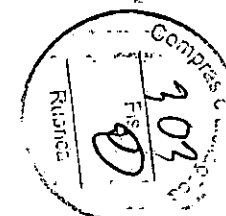
Nr.: 56/2022 - PE

Processo Administrativo: 134/2022
Data do Processo Adm.: 06/07/2022
Processo de Licitação: 134/2022
Data do Processo: 06/07/2022

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	87,000	UNI	PF A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS, GERADO E ARMAZENADO EM SOFTWARE CRIPTOGRÁFICO, TIPO eCPF, COM VALIDADE DE 1 ANO	126,8600	11.036,8200
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	11.036,8200





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022

PROTOCOLO 27749/2022

Processo Administrativo nº. 134/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

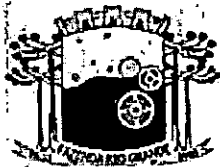
1.1 Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O certificado digital é um documento eletrônico expedido por uma autoridade certificadora, que funciona basicamente como uma carteira de identidade eletrônica e que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com garantia de identidade do emissor, integridade da mensagem e confidencialidade. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos bastante complexos para assegurar confidencialidade, integridade e confirmação de autoria;

2.2. Um certificado digital contém os dados de seu titular como nome, CPF, data de nascimento, chave pública, nome e assinatura de autoridade certificadora que o emitiu, podendo ainda conter dados complementares como título de eleitor, RG, PIS/PASEP, CEI etc. Diversos tipos de documentos podem ser assinados e enviados com o certificado. A tecnologia também possibilita acesso a sistemas, governamentais, empresariais e judiciários;

2.3. Considerando a necessidade deste Órgão Público para a realização de trâmites processuais administrativos, acessos a sistemas supracitados, é imprescindível a aquisição do certificado digital para que os servidores e ordenadores de despesas possam realizar as operações de sua competência, como por exemplo homologar pregões, decidir recursos, entre outros.



3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ID	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PF A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS, GERADO E ARMAZENADO EM SOFTWARE CRIPTOGRÁFICO, TIPO eCPF, COM VALIDADE DE 1 ANO	Uni	87		

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição do certificado digital poderá ser contratada através da emissão da nota de empenho, e o certificado terá validade de 12 (doze) meses.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

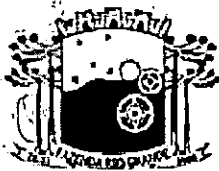
5.1. Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

5.2. A CONTRATANTE deverá disponibilizar a CONTRATADA estrutura para a realização de cadastros do Certificado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de segunda a sexta-feira, entre as 08h e 17h (horário de Brasília) pelo período de validade do certificado digital;

6.2. As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringe-se à sua compatibilidade com os dados constantes no certificado digital que o acompanha;



6.3. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso ao "sistema" através de login e senha;

6.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos para a realização de cadastros do Certificado, in loco, na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro do Município, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato e Secretário Municipal e anexado às certidões de regularidade fiscal da empresa.

8. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A assinatura digital que viabilizam o acesso ao sistema deverá estar disponível em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

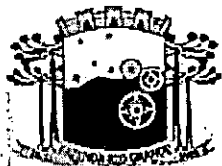
9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do contrato será feita pelo servidor Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula: 357679.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, indicadas através dos processos de número: 33960, 21744, 33956, 21606, 32989, 21641, 20918, 33916, 33950, 33954, 33957, 21133, 32952, 32677, 32967, 21841, 22964, 21982, todos do ano de 2022, tramitados no sistema de protocolos "FLY PROTOCOLO", na classificação abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	QUANTIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Secretaria de Administração	36, 40, 1233	28
Secretaria de Assistência Social	631, 632, 767, 1247	1
Secretaria de Comunicação	1083	1
Secretaria de Cultura	1123, 1143	3
Secretaria de Defesa Social	866	3
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	140	4
Secretaria de Educação	86	2
Secretaria de Esporte e Lazer	1052	3
Secretaria de Gabinete	950	5
Secretaria de Governo	120	2
Secretaria de Habitação	1060	1
Secretaria de Meio Ambiente	900	1
Secretaria da Mulher	1091, 1105	1
Secretaria de Obras	1391	4
Secretaria de Planejamento e Finanças	276	16
Secretaria de Saúde	301	5
Secretaria de Trabalho	933	2
Secretaria de Urbanismo	223	5

Giuliano da Silva Pastega

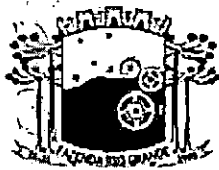
Diretor de Área – Divisão de T.I

Decreto nº 6286/2022

Roberta Maria do Sacramento Espindula de Jesus

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 6385/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022

PROTOCOLO 27749/2022

Processo Administrativo nº. 134/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
- Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
- Telefone Fixo nº: () _____
- Fax nº: () _____
- Telefone Celular nº: () _____



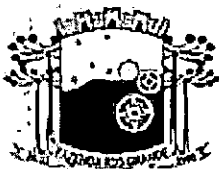
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022

PROTOCOLO 27749/2022

Processo Administrativo nº. 134/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

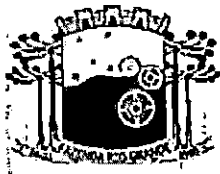
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

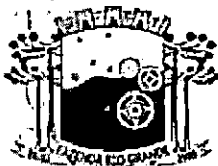
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

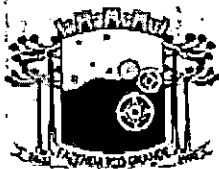
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 56/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022

PROTOCOLO 27749/2022

Processo Administrativo nº. 134/2022

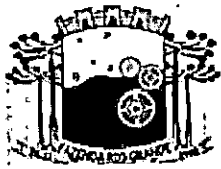
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto “Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

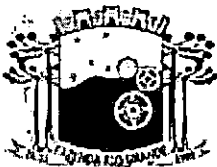
3. As assinaturas digitais que viabilizam o acesso ao sistema deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato e o certificado terá a validade de 12 (doze) meses.

3.1. A contratada deverá fornecer à contratante acesso ao sistema através de login e senha.

3.2. A contratada deverá disponibilizar técnicos para a realização de cadastros do certificado.

3.3. A contratada deverá prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08h00min até 17h00min (horário de Brasília), pelo período de validade do certificado digital.

3.4. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta durante toda a vigência do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor **Edson Luiz Ferreira Xavier**, matrícula 357679, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

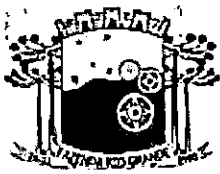
4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

4.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



4.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato/ata.

4.7. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente ata.

4.8. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente ata.

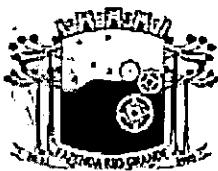
4.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

5.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

5.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

5.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

5.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

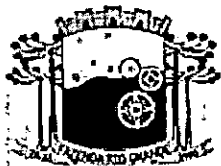
6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

7. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



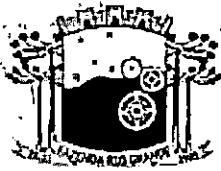
que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	QUANTIDADE
Secretaria de Administração	36, 40, 1233	28
Secretaria de Assistência Social	631, 632, 767, 1247	1
Secretaria de Comunicação	1083	1
Secretaria de Cultura	1123, 1143	3
Secretaria de Defesa Social	866	3
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	140	4
Secretaria de Educação	86	2
Secretaria de Esporte e Lazer	1052	3
Secretaria de Gabinete	950	5
Secretaria de Governo	120	2
Secretaria de Habitação	1060	1
Secretaria de Meio Ambiente	900	1
Secretaria da Mulher	1091, 1105	1
Secretaria de Obras	1391	4
Secretaria de Planejamento e Finanças	276	16
Secretaria de Saúde	301	5
Secretaria de Trabalho	933	2
Secretaria de Urbanismo	223	5

9. A Detentora da Ata obriga-se a:

9.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.2.1. O dever previsto em subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

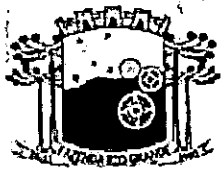
9.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação.

9.7. Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

9.8. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

9.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas



condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

9.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

9.11. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número Empenho e/ou Autorização de fornecimento, Processo, Pregão e Contrato, bem como o número e nome do banco, agência e conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.12. A contratada deverá fornecer as certidões de regularidade fiscal para pagamento das notas fiscais.

9.13. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de segunda a sexta-feira, entre as 08h e 17h (horário de Brasília) pelo período de validade do certificado digital;

9.14. As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes no certificado digital que o acompanha;

9.15. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso ao “sistema” através de login e senha;

9.16. A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos para a realização de cadastros do Certificado, in loco, na Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

10. A Contratante obriga-se a:

10.1. Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

10.2. Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 10.3. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.4. Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;
- 10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- 10.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 10.9. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.
- 10.10. A CONTRATANTE deverá disponibilizar a CONTRATADA estrutura para a realização de cadastros do Certificado.
- 10.11. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.
11. Da garantia:
 - 11.01. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de segunda a sexta-feira, entre as 08h e 17h (horário de Brasília) pelo período de validade do certificado digital;
 - 11.02. As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringe-se à sua compatibilidade com os dados constantes no certificado digital que o acompanha;



12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



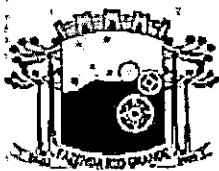
III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10,4% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

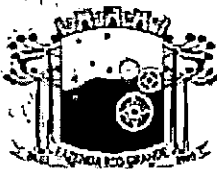
12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

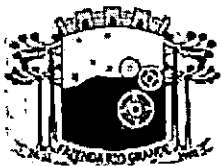
14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.



15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

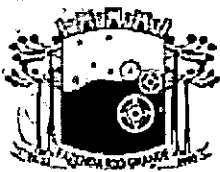
15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

Procurador do Município

OAB nº

Secretário Municipal

Decreto nº

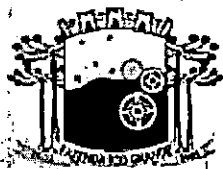
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022

PROTOCOLO 27749/2022

Processo Administrativo nº. 134/2022

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

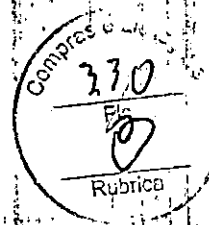
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2022-001

1 - Itens da Licitação

1 - Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Física

Descrição Detalhada: PF A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS, GERADO E ARMAZENADO EM SOFTWARE CRIPTOGRÁFICO, TIPO eCPF, COM VALIDADE DE 1 ANO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 87

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 11.036,82

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (87)



29/07/2022 16:28:36

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

Eventos



Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 01/08/2022.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00056/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto

Objeto

Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração

Motivo do Evento de Alteração

Alteração de instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Alteração

01/08/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 01/08/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 12/08/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 153/2022 de 29 de julho de 2022

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E LAUDOS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 16 do Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2022, com objeto a Aquisição de unidades escolares para as escolas matriculadas no rede municipal de ensino, em nome da Secretaria Municipal de Educação, convocamos a licitante relacionada para apresentar amostras e laudos até a data de 26 de agosto de 2022 às 16h30min., conforme segue:

EMPRESA	GRUPO
C.M. ORATIES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA	01

As amostras e laudos deverão ser entregues no Almoxarifado Geral, situado na Avenida Venâncio, nº 247 - Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, no bairro das 06:00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min por custódia da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 134/2022.

Todos os itens serão avaliados de acordo com as especificações dos objetos correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no Termo de Referência, de acordo com as exigências estabelecidas no item 16 do edital.

As amostras deverão ainda, ser identificadas individualmente, com o nome da empresa, nome do produto, número do edital e do item correspondente ao da proposta, conforme especificadas no edital.

A ausência da entrega de amostras e laudos ou entrega em desacordo com o edital ficará automaticamente desclassificada a proposta.

Em cumprimento ao item 16 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09h00 do dia 22 de agosto de 2022.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2022.

Galvão Ernani Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro Municipal
Portaria 134/2022

Galvão Ernani Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro Municipal
Portaria 134/2022

➤ PREGÃO ELETRÔNICO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00003/2022

Às 16:04 horas do dia 29 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDERSON GABRIEL HOSHINO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 119/2022, Pregão nº 00003/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Consultoria e assessoria - contábil
Descrição Complementar: Contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade pública, com profissional inscrito no Conselho Regional de Contabilidade para responder tecnicamente pela contabilidade do FAZPREV, com atribuições relativas ao cargo de contador definido na Lei Municipal nº 100/2014, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência, Anexo I do presente edital

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 81.367,4400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

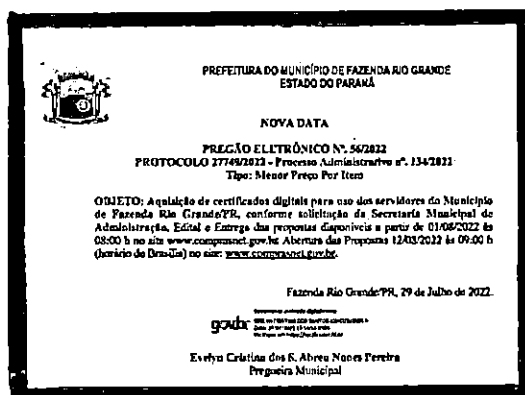
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 500,00

Adjudicado para: PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 49.500,0000.

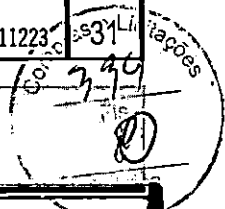
Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/07/2022 14:50:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ/CPF: 11.385.969/0001-44, Melhor lance: R\$ 49.500,0000
Homologado	29/07/2022 16:03:55	ANDERSON GABRIEL HOSHINO	

Fim do documento



[illegible]



Doutor Ulysses

AVISO DE MUDANÇA DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará mudança de data de abertura e julgamento do referido Pregão, conforme segue: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0024/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA. VALOR MÁXIMO: R\$ 2.255.137,33 (DOIS MILHÕES DUZENTOS CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). NOVA DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 11/08/2022 às 09h:00m. NOVA DATA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 11/08/2022 a partir das 09h:00m. LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses-PR, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses-PR - Paço Municipal. VALIDADE DA ATA: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 29 de julho de 2022.

Moiseis Branco da Silva - Prefeito Municipal

79952/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para construção do novo paço municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes.

SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 18/08/2022, até às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.769.684,70 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertonecello - Prefeito Municipal.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3553-1484, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e/ou no endereço eletrônico: www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 29 de julho de 2022.

MARCIO BONELLA

Presidente da Comissão de Licitações

79699/2022

Farol

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL ALTERADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico do tipo, "menor preço - por item", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA NOVO), OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 915039/2021 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Farol, através do telefone (44) 3563-1101. Ou ainda em nosso site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php>. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 191.200,00 (duzentos reais).

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: dia 15 de agosto de 2022. Não serão aceitos protocolos após o horário de expediente.

Farol/PR, 29 de julho de 2022.
WILLIAN JOSÉ MARQUES
PREGOIRO

79660/2022

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

PROTOCOLO 27749/2022 - Processo Administrativo nº. 134/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Julho de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

79947/2022

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2022

Contratante: Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, com Sede à Rua Campo Mourão, 184 – Centro – CEP 86.938-000 - CNPJ/MF 81.392.656/0001-07, CONTRATADA: BCAGRO COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ: 29.220.447/0001-58, Objeto: AQUISIÇÃO DE ADUBO FOSFATO NATURAL - TERMO DE CONVÊNIO 152/2022/SEAB/PMGM, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2022. Processo Licitatório nº 84/2022. Valor R\$ 157.403,51 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e três reais e cinquenta e um centavos) Dotação Orçamentária: 090520260600232047339032 - Fonte 1000. Prazo da Vigência: 29/07/2023. Foro: Comarca de São João do Ivaí-Pr. Godoy Moreira, 29 de julho de 2022.

80020/2022

Guaira

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 147/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de testes psicológicos, os quais serão utilizados na unidade de atendimento do Departamento de Educação Especial e no Atendimento Educacional Especializado AEE do município de Guaira/Pr. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 12/08/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 12/08/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 12/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bilecompras.com.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 29 de julho de 2022.

Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

80008/2022

Icaraíma

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
519083122

Documento emitido em 01/08/2022 09:33:15.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11223 | 01/08/2022 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.impressaooficial.pr.gov.br

79660/2022

MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICO - Nº 051/2022

O Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento e acordo com a legislação em vigor, encontra-se em andamento o Pregão Eletrônico, na forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço - por item", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS (ELETRICA, TIG, MIG E OXIACETILICAÇÃO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS EM MAQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará mudança de data de abertura e julgamento do referido Pregão, conforme segue: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA. VALOR MÁXIMO: R\$ 2.255.137,33 (DOIS MILHÕES DUZENTOS CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

NOVA DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 11/08/2022 às 09h:00m. NOVA DATA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 11/08/2022 a partir das 09h:00m. LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses-PR, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses-PR - Paço Municipal. VALIDADE DA ATA: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh.

O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal

Doutor Ulysses - PR, 29 de julho de 2022.
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
Retificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2022, a licitação modalidade Pregão Eletrônico do tipo, "menor preço - por item", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA NOVO), OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 915039/2021 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em farol.licitacao@gmail.com e em nosso site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviço, menu licitações).

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 191.200,00 (cento e noventa e um mil e duzentos reais).

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol - PR, 29 de julho de 2022.
WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

PROTOCOLO 27749/22 - Processo Administrativo Nº. 134/22

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de julho de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo Nº 43/2022. Pregão Eletrônico Nº 27/2022. Processo Administrativo Nº 51/2022. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up 4x4, adaptado para ambulância tipo a de simples remoção, ano e modelo de fabricação 2022 ou superior para atender as necessidades da secretaria de saúde, conforme convênio do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, proposta Nº 09535.844000/1190-01, de acordo com as especificações constante no Anexo I, do Edital. Contratada: Bellan Veículos Especiais Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Fernando Garcia, nº 252, Jardim Santa Izabel, CEP 86.990-000, cidade de Marialva/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.093.163/0001-21. Valor Total da Ata: R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais). Prazo de Validade: 12 (doze) Meses. Recursos Orçamentários: 468 - 07.002.10.301.1001.1127.4.4.90.52.00.00 - 518; 480 - 07.002.10.301.1001.1127.4.4.90.52.00.00 - 11015; 516 - 07.002.10.301.1001.1127.4.4.90.52.00.00 - 1501. Fiscal do Contrato: Adelmara Aparecida Macedo. Antonio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal. Data de assinatura: 29/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 50/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraima, torna público que fará realizar, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de equipamentos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de peças de reposição. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00 do dia 17/08/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 17/08/2022. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 607.479,09 (seiscentos e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraima, Avenida Hermes Vissoto, 810-Icaraima-PR, no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30, no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e disponibilizados no site www.icaraima.pr.gov.br.

Icaraima - PR, 28 de julho de 2022.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

EDITAL Nº 073/2022

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e da Pregoeira Substituta, designada através da Portaria nº 119/2022, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 069 de 04/04/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 11/08/2021, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de retroescavadeira 4x4 potência mínima de 84hp, com alcance de descarga - carregadeira de no mínimo 700mm, com conversor de torque integrado a transmissão. Transmissão com no mínimo 4 velocidades, freio a disco, com pneus novos, câmbio frontal com capacidade mínima de 0,80m³ e traseira de 0,20m³.

O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com.

Inácio Martins - PR, 28 de julho de 2022.
EDEMIO BENATO JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - UASG 987637
Nova Data

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos Interessados que fará realizar no dia 15 de agosto de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ZINCO E MATERIAIS FERROSOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Sul Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação R\$ 346.191,38 (Trezentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis - PR, 18 de julho de 2022.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços médicos de clínico geral para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 12/08/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul - PR, 28 de julho de 2022
EESON CARLOS BECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, de 14/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de agosto de 2022, às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação 83/2022 na modalidade Pregão.

Informações que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA - CONVÊNIO/MDR - 27179/2021, conforme discriminação no anexo II, que acompanham o presente Edital.

Luziana - PR, 28 de julho de 2022
EDSON ANTONIO FERREI

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

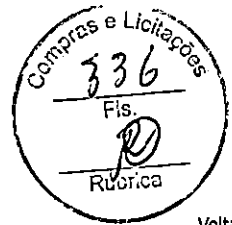
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, Sr. Lucian Aluisio Dierings, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata da sessão pública do Pregão Presencial nº 043/2022 (fl. 0160); considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica (fls. 0161-0162) o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2022, cujo objeto é o registro de preços, pelo período de 12 meses, visando futura e eventual contratação de empresas especializadas em manutenção preventiva e corretiva de elétrica e ar-condicionado, incluindo mão de obra e o fornecimento de peças, sendo PO (Peças Originais) e PR (Peças de Reposição), com base no desconto sobre o menor valor dos itens/peças dos orçamentos de empresas do ramo e/ou concessionária da marca, para a frota linha leve, média e pesada deste Município., ADJUDICANDO em favor da empresa AUTO ELÉTRICA PIRAPO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 77.768.596/0001-07, regularmente classificada e habilitada no Pregão Presencial nº 043/2022. Ciência aos Interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Ouro Verde do Oeste - PR, 22 de julho de 2022.
LUCIAN ALUISIO DIERINGS





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	56		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	27749/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0201200333904000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.036,82		
Data de Lançamento do Edital	08/07/2022	Data Registro	13/07/2022
Data da Abertura das Propostas	02/08/2022	Data Registro	01/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	12/08/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 8329571947 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 8; Ano: 2022

Número do processo: 48516/2022

Número do processo: 0048516/2022

Número único: 23U.9P2.607-J2

Protocolado em: 09/08/2022 16:59

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: 4º Pedido de esclarecimento PE 56/2022.

Por se tratar de esclarecimentos referentes ao Termo de Referência, remeto à Secretaria Municipal de Administração para atendimento ao solicitado.

Após, retorne.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Relatário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 CÓPIA DOCUMENTO



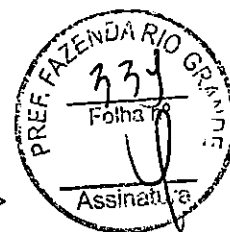
Novo ticket: ESCLARECIMENTO AOS TERMOS DO PE 56/2022

Licitações <licitacoes@rpcd.movidesk.com>

Ter, 09/08/2022 16:41

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

- Não escreva abaixo dessa linha -



Olá, licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Informamos que a nossa equipe de atendimento registrou um ticket em seu nome.

**Atendente 6** 09/08/2022 16:41 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))

1

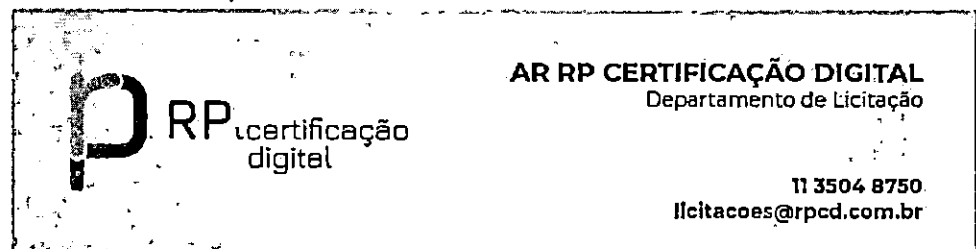
Boa tarde,

Solicitamos, por gentileza, esclarecimento quanto aos pontos abaixo:

1 – Será permitido as emissões dos Certificados por Videoconferência desde que seguidas todas as normas da ICP-BRASIL, uma vez desde a pandemia da COVID-19 este foi o modelo mais utilizado prezando pela segurança de todos os envolvidos no processo, inclusive no momento atual que observamos um aumento dos casos, será permitido a Emissão por Videoconferência?

Desde já agradeço!

Atenciosamente,



Se precisar acrescentar mais detalhes ao seu ticket, fique a vontade para responder esse e-mail ou acesse:

<http://rpcd.movidesk.com/Ticket/Edit/14647?>[token=F7E18027A0DAD7FA573087B295209B79E8F8FA8838031143](http://rpcd.movidesk.com/Ticket/Edit/14647?token=F7E18027A0DAD7FA573087B295209B79E8F8FA8838031143)

Cordialmente,

Central de atendimento

AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELIEste email foi gerado por [Movidesk](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 10/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0048516/2022

Número do processo: 0048516/2022 Situação: Em análise
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Beneficiário:
Solicitação: 4 - Requerimento

Em trâmite: Não

Código do parecer: 1 Número do processo: 0048516/2022

Local do parecer: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/08/2022 17:05:10

Parecer: À Dti para análise e resposta.

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Agosto de 2022.

Amanda Rafaela Ramos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 10/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2

Número do processo: 0048516/2022

Número do processo: 0048516/2022

Situação: Em análise

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento



Em trâmite: Não

Código do parecer: 2

Número do processo: 0048516/2022

Local do parecer: 007.001.001 - DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Conclusivo: Não

Data e hora: 10/08/2022 08:34:19

Parecer: Em anexo, segue resposta.

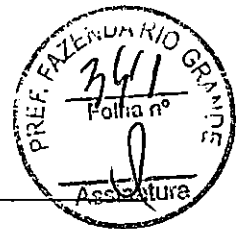
Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Agosto de 2022.

Giulliano Da Silva Pastega



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



MEMORANDO 185/2022/DTI

Para: **Secretaria Municipal de Administração.**

De: **Divisão de Tecnologia da Informação.**

Assunto: **Esclarecimento PE 56/2022.**

Data: **10/08/2022**

A Divisão de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições, vem através deste responder ao questionamento feito pela empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**, referente ao **Edital do Pregão Eletrônico 56/2022**, que tem como objeto **"AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA USO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE."**

Em cópia do email, anexada neste processo (0048516/2022) a empresa supracitada questiona o seguinte:

1- "Será permitido as emissões dos certificados por vídeo conferência, desde que seguidas todas as normas ICP-BRASIL, uma vez desde a pandemia da COVID-19 este foi o modelo mais utilizado prezando pela segurança de todos os envolvidos no processo, inclusive no momento atual que observamos um aumento dos casos, será permitido a Emissão por Videoconferência?"

R. Esta divisão entende que a melhor forma para emissão é in loco, como descrito no **Termo de Referência**, considerando a agilidade e veracidade do processo de emissão. Entendemos também, que não há motivos para emissão por vídeo conferência, visando que não existem decretos ou leis vigentes que impliquem no teletrabalho, ou ainda a entrada de pessoas nos espaços públicos do município.

Sem mais.

GIULIANO DA SILVA

PASTEGA:07376555935

Assinado de forma digital por
GIULIANO DA SILVA
PASTEGA:07376555935
Dados: 2022.08.10 08:33:56 -03'00'

Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área – DTI
Decreto 6286/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 10/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0048516/2022

Número do processo: 0048516/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Não

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 3 Número do processo: 0048516/2022

Local do parecer: 007.001.010 - Gestor de Contratos - Administração

Conclusivo: Não

Data e hora: 10/08/2022 11:01:58

Parecer: À comissão para avaliação e conduta.

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Agosto de 2022.

Amanda Rafaela Ramos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 4º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022

PROTOCOLO 27749/2022

Processo Administrativo nº. 134/2022

Objeto: Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 56/2022, solicitado via e-mail, em 09 de agosto de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I . Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

"1 - Será permitido as emissões dos Certificados por Videoconferência desde que seguidas todas as normas da ICP-BRASIL, uma vez desde a pandemia da COVID-19 este foi o modelo mais utilizado prezando pela segurança de todos os envolvidos no processo, inclusive no momento atual que observamos um aumento dos casos, será permitido a Emissão por Videoconferência?"

II . Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Assistência Social é solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 48516/2022, nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE**

**PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

MEMORANDO 185/2022/DTI

**Para: Secretaria Municipal de Administração.
De: Divisão de Tecnologia da Informação.
Assunto: Esclarecimento PE 56/2022.
Data: 10/08/2022**

A Divisão de Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições, vem através deste responder ao questionamento feito pela empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI, referente ao Edital do Pregão Eletrônico 56/2022, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA USO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE."

Em cópia do email, anexada neste processo (0048516/2022) a empresa supracitada questiona o seguinte:

- 1- "Será permitido as emissões dos certificados por vídeo conferência, desde que seguidas todas as normas ICP-BRASIL, uma vez desde a pandemia da COVID-19, este foi o modelo mais utilizado prezando pela segurança de todos os envolvidos no processo, inclusive no momento atual que observamos um aumento dos casos, será permitido a Emissão por Videoconferência?"

R. Esta divisão entende que a melhor forma para emissão é in loco, como descrito no Termo de Referência, considerando a agilidade e veracidade do processo de emissão. Entendemos também, que não há motivos para emissão por vídeo conferência, visando que não existem decretos ou leis vigentes que impliquem no teletrabalho, ou ainda a entrada de pessoas nos espaços públicos do município.

Sem mais.

GIULIANO DA SILVA
PASTEGA:07376555935
Assinado de forma digital por
GIULIANO DA SILVA
PASTEGA:07376555935
Data: 2022.08.10 08:33:56 -0300

**Giuliano da Silva Pastega
Diretor de Área – DTI
Decreto 6286/2022**

Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço, nos documentos de Habilitação, na descrição do item bem como no instrumento convocatório, a data do certame permanece inalterada.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de agosto de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 10/08/2022 11:22:42-0300
Verifique em <https://verificador.id.br>

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio



RE: Novo ticket: ESCLARECIMENTO AOS TERMOS DO PE 56/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 10/08/2022 11:24

Para: Licitações <licitacoes@rpcd.movidesk.com>

 1 anexos (319 KB)

Resposta_ao_4º_Pedido_de_esclarecimentoassinado.pdf;

Bom dia!

Segue resposta ao esclarecimento solicitado.

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: Licitações <licitacoes@rpcd.movidesk.com>

Enviado: terça-feira, 9 de agosto de 2022 16:41

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: Novo ticket: ESCLARECIMENTO AOS TERMOS DO PE 56/2022

- Não escreva abaixo dessa linha -

Olá, licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Informamos que a nossa equipe de atendimento registrou um ticket em seu nome.



Atendente 6 09/08/2022 16:41 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo))

1

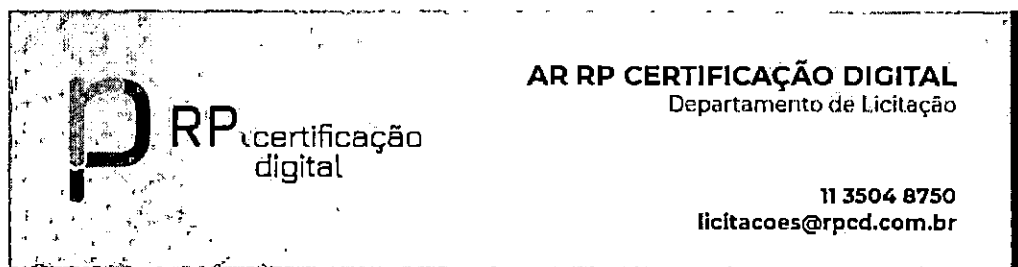
Boa tarde,

Solicitamos, por gentileza, esclarecimento quanto aos pontos abaixo:

1 – Será permitido as emissões dos Certificados por Videoconferência desde que seguidas todas as normas da ICP-BRASIL, uma vez desde a pandemia da COVID-19 este foi o modelo mais utilizado prezando pela segurança de todos os envolvidos no processo, inclusive no momento atual que observamos um aumento dos casos, será permitido a Emissão por Videoconferência?

Desde já agradeço!

Atenciosamente,



Se precisar acrescentar mais detalhes ao seu ticket, fique a vontade para responder esse e-mail ou acesse:

<http://rpcd.movidesk.com/Ticket/Edit/14647?>

[token=F7E18027A0DAD7FA573087B295209B79E8F8FA8838031143](http://rpcd.movidesk.com/Ticket/Edit/14647?token=F7E18027A0DAD7FA573087B295209B79E8F8FA8838031143)

Cordialmente,

Central de atendimento

AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI

Este email foi gerado por [Movidesk](#)

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

REFERENTE:

Pregão Eletrônico N.º: 56-2022
Modalidade: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo N.º: 134/2022
Data da negociação: 12/08/2022 às 09:00 hrs
Negociação: 26743



IE: 35.600.746.401 **CNPJ:** 21.308.480/0001-22/
Ins. Municipal: 20026631 **Ins. Estadual:** 797.089.188.110
Endereço: Rua Marechal Rondon, N.º 401, Sala 03, Setor Jardim América, Ribeirão Preto - SP, Cep: 14.020-220
Fone: 11 3504-8750 **E-mail:** licitacoes@rped.com.br
Banco: Caixa Econômica Federal **Agência n.º 003** **OP: Conta Corrente n.º 587-0**
Banco: Santander **Agência n.º 910** **Conta Corrente n.º 13000741-0**
Contato: Nikely Gomes Figueiredo

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande.				
Item	Especificação	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
1	PF A1 certificado digital para pessoas físicas, gerado e armazenado em software, tipo e-CPF, com validade de 1 ano. ➤ Marca/Modelo do Certificado: AC SOLUTI; ICP-Brasil;	87	R\$ 63,20	R\$ 5.498,40
Valor total da proposta: Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos				R\$ 5.498,40

A **AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI**, declara inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto n.º 5.450/05, da Lei n.º 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico N.º 56-2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, tem plena ciência do conteúdo e aceita todas as exigências do Edital e seus anexos. O valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e

Handwritten signature

trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto desta licitação, propondo sua execução pelo valor **R\$ 5.498,40 (Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos)** observados os valores unitários cotados na planilha acima.

1. CONDIÇÕES GERAIS:

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, a Sra. **NIKELY GOMES FIGUEIREDO**, portadora da carteira de identidade RG nº 950320 SSP-TO e CPF/ nº 033.159.391-28.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): **NIKELY GOMES FIGUEIREDO**

Telefone Fixo n.º: (11) 3504-8750

Telefone Celular n.º: (62) 983294342

E-mail: licitacoes@rpcd.com.br

2. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

- **Prazo de entrega:** A assinatura digital que viabilizam o acesso ao sistema estará disponível em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.
- **Local entrega:** será disponibilizado técnicos para a realização de cadastros do Certificado, in loco, na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

3. DA GARANTIA:

- **Garantia:** O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Atestado de Recebimento.

4. SUPORTE TÉCNICO

➤ **Suporte Técnico:** será prestado suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08h00min até 17h00min (horário de Brasília), pelo período de validade do certificado digital.

5. PAGAMENTO:

➤ **Pagamento:** O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro do Município, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato e Secretário Municipal e anexado às certidões de regularidade fiscal da empresa.

6. DAS DECLARAÇÕES:

➤ O preço proposto abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), mão-de-obra, prestação do serviço, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõem ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada no edital;

➤ Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto;

<i>Dados da Autoridade competente que assinará o Contrato:</i>	
Nome: NIKELY GOMES FIGUEIREDO	
Cargo: <i>Procuradora</i>	
Documento de Identidade: n° 950320	Órgão Expedidor: SSP-TO
CPF n° 033.159.391-28	
Residente e domiciliado em: <i>Goiânia-GO</i>	

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Nikely Gomes Figueiredo

NIKELY GOMES FIGUEIREDO
Procuradora

**NIKELY
GOMES**

FIGUEIREDO:0

3315939128

Assinado de forma
digital por NIKELY
GOMES
FIGUEIREDO:033159391

Dados: 2022.08.12
09:45:04 -03'00'

Orlyson



A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

REFERENTE:

Pregão Eletrônico N.º: 56-2022
Modalidade: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo N.º: 134/2022
Data da negociação: 12/08/2022 às 09:00 hrs
Negociação: 26743

RAZÃO SOCIAL: AR RP CERTIFICAÇÃO		CNPJ: 21.308.480/0001-22 ✓
NOME FANTASIA: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL		
ENDEREÇO: Rua Marechal Rondon, N° 401, Sala 03, Setor Jardim América		
BAIRRO: Jardim América	CIDADE: Ribeirão Preto	
UF: SP	CEP: 14.020.220	
TELEFONE: (11) 3504-8750	E-mail: licitacoes@rped.com.br	
Banco: Caixa Econômica Federal	Agência n° 003	OP: Conta Corrente n° 587-0
Banco: Santander	Agência n° 910	Conta Corrente n° 13000741-0
Responsável Contratual: NIKELY GOMES FIGUEIREDO Função: Procuradora Telefone: (11) 3504-8750 E-mail: licitacoes@rped.com.br RG: 950320 SSP-TO CPF: 033.159.391-28		

Goiania, 12 de agosto de 2022

Atenciosamente,

Nikely Gomes Figueiredo

NIKELY GOMES FIGUEIREDO
Procuradora

**NIKELY
GOMES**

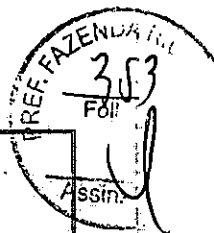
**FIGUEIREDO:0
3315939128**

Assinado de forma digital
por NIKELY GOMES
FIGUEIREDO:0331593912

8
Dados: 2022.08.12
09:44:47 -03'00'

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP PROTOCOLO
0.153.823/19-7



**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**

CNPJ: 21.308.480/0001-22

NIRE: 35.600.746.401

PAULO CÉSAR RIBEIRO VIEIRA, brasileiro, natural de Vitória da Conquista, Estado de Bahia, casado, nascido aos 22.09.1963, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1512480-SSP/GO, e do CPF 295.057.711-34, residente e domiciliado à Rua 250, L2, Setor Leste Universitário, CEP 74610-150, na cidade de Goiânia, estado de Goiás.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Rondon, nº 401, sala 03, Jardim América, CEP 14020-220, sob a denominação de **PAULO CÉSAR RIBEIRO VIEIRA EIRELI**, conforme ato constitutivo arquivado em 29/10/2014 sob o NIRE nº 35.600.746.401 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 21.308.480/0001-22, tem acertado a presente alteração, de acordo com que estabelece as cláusulas e condições seguintes:

A – DA NOVA DEMONINAÇÃO SOCIAL

A partir desta data a empresa passa a girar sob a denominação social de **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**.

B – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital que é de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais) fica elevado para R\$ 110.000,00 (cento e dez reais mil reais), cujo aumento de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) será integralizado pelo titular neste ato, em moeda corrente do país, cuja totalidade fica subscrita e distribuída da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS	R\$
PAULO CESAR RIBEIRO VIEIRA	110.000	110.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	110.000	110.000,00

§ 1º) A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

§ 2º) O titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



JUL 30
15:21



DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

I - DO TIPO JURÍDICO

A empresa é do tipo jurídico de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada rege-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos, pelos preceitos do Novo Código Civil de que trata a lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

II - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**.

III - DO OBJETO

A empresa tem como objeto a exploração do ramo de: **"Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática"**.

IV - DO ENDEREÇO DA SEDE

A sede da empresa está instalada na Rua Marechal Rondon, nº 401, sala 03, Jardim América, CEP 14020-220, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

§ Único: Podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V - DO CAPITAL

O Capital é de R\$ 110.000,00 (cento e dez reais mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, cuja totalidade está subscrita e distribuída da seguinte forma:

TITULAR	%	QUOTAS	R\$
PAULO CESAR RIBEIRO VIEIRA	100,00	110.000	110.000,00
TOTAL DO CAPITAL	100,00	110.000	110.000,00

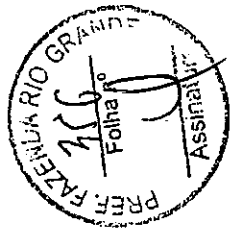
§ 1º) A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

§ 2º) O titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

VI - DA DURAÇÃO

A empresa terá sua duração por **tempo indeterminado**, podendo ser dissolvida em qualquer época, uma vez observada à legislação vigente, considerando-se o seu início em **06 de outubro de 2014**.

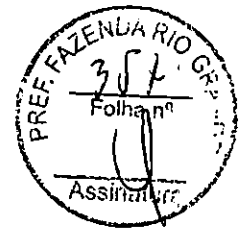




1007 38

15 02 19

10



VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e representação da empresa é exercida pelo administrador **PAULO CESAR RIBEIRO VIEIRA**, acima qualificado, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto, representando a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

VIII - DA RETIRADA PRO-LABORE

O titular poderá efetuar retiradas mensais à título de pró-labore, as quais serão levadas a débito da conta de despesas gerais da empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IX - DO EXERCÍCIO - BALANÇOS - LUCROS/PERDAS

O exercício terminará em 31 de dezembro de cada ano e o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ 1º) A empresa poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

§ 2º) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a titular deliberará sobre as contas e designará administradores se assim o desejar e quando for o caso.

X - DO FALECIMENTO

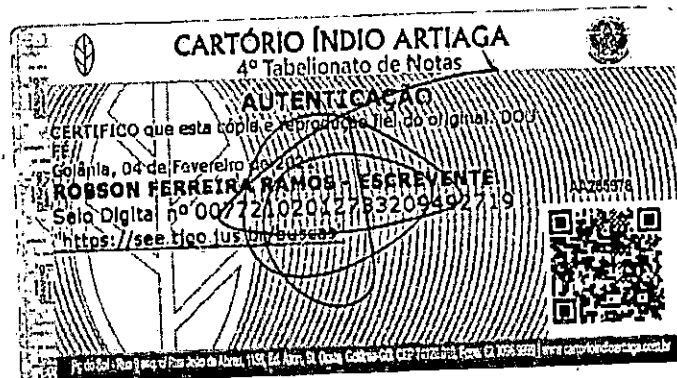
Dando-se o falecimento do titular, a empresa não se dissolverá, continuará com seus herdeiros e ou representantes legais.

XI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração e nem condenada ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

XII - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

As divergências que se verificarem, inclusive no caso de falecimento da titular e entre seus herdeiros, serão resolvidas no foro desta Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, o qual tona-se eleito também para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

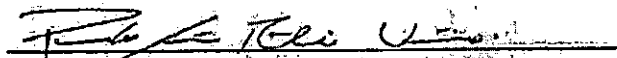


JUCESP
15.02.19



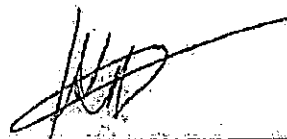
E assim, obriga-se livremente a cumprir e respeitar o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pela titular perante as testemunhas abaixo assinadas.

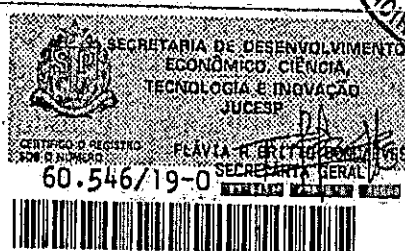
Ribeirão Preto - SP, 04 de janeiro de 2019

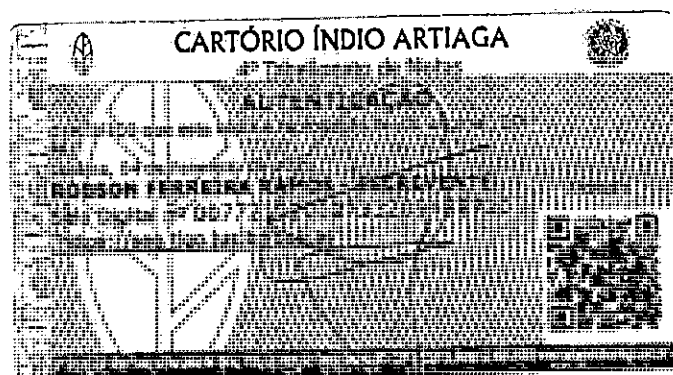

PAULO CÉSAR RIBEIRO VIEIRA

TESTEMUNHAS:


Rosana Rosalini Queiroz
RG Nº 32.111.333-0 SSP/SP
CPF Nº 297.767.938-35

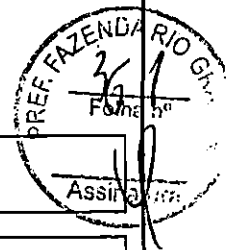

Maxwell Heber Silva de Almeida
RG Nº 44.816.362-7 SSP/SP
CPF Nº 345.663.778-06







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.308.480/0001-22 / MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/10/2014	
NOME EMPRESARIAL AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AR RP CERTIFICACAO DIGITAL					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet /					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R MARECHAL RONDON		NÚMERO 401	COMPLEMENTO SALA: 03;		
CEP 14.020-220	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA		MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES@RPCD.COM.BR			TELEFONE (16) 3289-8932/ (16) 3102-2800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 10:39:38 (data e hora de Brasília).

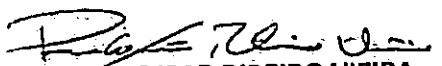
Página: 1/1



PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento, a empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22, sediada à Rua Marechal Rondon, N° 401, Sala 03, Setor Jardim América, Ribeirão Preto - SP, Cep: 14.020-220, por Intermédio do seu representante legal **Sr. PAULO CESAR RIBEIRO VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1512480 SSP-GO e do CPF nº 295.057.711-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, nomeia e constitui a **Sra. NIKELY GOMES FIGUEIREDO**, brasileira, casada, assistente de licitação, portadora do RG nº 950320 SSP/TO e do CPF nº 033.159.391-28, residente e domiciliada em Goiânia - GO, na Rua JAV.5 NR Residencial Flamboyant Qd. 01 Lt 17-B, Jardim Gardênia, Goiânia-GO CEP 74394-815; a quem outorga amplos poderes, perante todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para praticar todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios, tais como apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos e declarações, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Goiânia-GO, 11 de maio de 2022.


PAULO CESAR RIBEIRO VIEIRA

Representante Legal

CPF nº 295.057.711-34

4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos

CARTÓRIO NÚMERO ANTIGA

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de

PAULO CESAR RIBEIRO VIEIRA

Reconheço a assinatura de PAULO CESAR RIBEIRO VIEIRA

007/220513001152430110

https://se.tao.luz.br/busc

Goiânia - GO, 16 de Maio de 2022

JAMILY ESCHER GRAZIANI ESCRIVENTE

CPF nº 033.159.391-28

Assinatura de Paulo Cesar Ribeiro Vieira

Assinatura de Nikely Gomes Figueiredo

Assinatura de Paulo Cesar Ribeiro Vieira

Assinatura de Nikely Gomes Figueiredo

Assinatura de Paulo Cesar Ribeiro Vieira

Assinatura de Nikely Gomes Figueiredo

Assinatura de Paulo Cesar Ribeiro Vieira

Assinatura de Nikely Gomes Figueiredo

Assinatura de Paulo Cesar Ribeiro Vieira

Assinatura de Nikely Gomes Figueiredo

Assinatura de Paulo Cesar Ribeiro Vieira

Assinatura de Nikely Gomes Figueiredo

Assinatura de Paulo Cesar Ribeiro Vieira

Assinatura de Nikely Gomes Figueiredo

Assinatura de Paulo Cesar Ribeiro Vieira

Assinatura de Nikely Gomes Figueiredo

Assinatura de Paulo Cesar Ribeiro Vieira

Assinatura de Nikely Gomes Figueiredo

Assinatura de Paulo Cesar Ribeiro Vieira

Assinatura de Nikely Gomes Figueiredo

Assinatura de Paulo Cesar Ribeiro Vieira

Assinatura de Nikely Gomes Figueiredo

Assinatura de Paulo Cesar Ribeiro Vieira

Assinatura de Nikely Gomes Figueiredo

Assinatura de Paulo Cesar Ribeiro Vieira

Assinatura de Nikely Gomes Figueiredo

Assinatura de Paulo Cesar Ribeiro Vieira

Assinatura de Nikely Gomes Figueiredo

Assinatura de Paulo Cesar Ribeiro Vieira

Assinatura de Nikely Gomes Figueiredo

Assinatura de Paulo Cesar Ribeiro Vieira

Assinatura de Nikely Gomes Figueiredo

Assinatura de Paulo Cesar Ribeiro Vieira

Assinatura de Nikely Gomes Figueiredo

Assinatura de Paulo Cesar Ribeiro Vieira

Assinatura de Nikely Gomes Figueiredo

Assinatura de Paulo Cesar Ribeiro Vieira

Assinatura de Nikely Gomes Figueiredo

Assinatura de Paulo Cesar Ribeiro Vieira

Assinatura de Nikely Gomes Figueiredo

Assinatura de Paulo Cesar Ribeiro Vieira

Assinatura de Nikely Gomes Figueiredo

Assinatura de Paulo Cesar Ribeiro Vieira

Assinatura de Nikely Gomes Figueiredo

Assinatura de Paulo Cesar Ribeiro Vieira

Assinatura de Nikely Gomes Figueiredo

Assinatura de Paulo Cesar Ribeiro Vieira

Assinatura de Nikely Gomes Figueiredo

Assinatura de Paulo Cesar Ribeiro Vieira

Assinatura de Nikely Gomes Figueiredo

Assinatura de Paulo Cesar Ribeiro Vieira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNANÇA PÚBLICA

NOME: NIKELY GOMES FIGUEIREDO

DOC. IDENTIDADE / RG / CNH / UF: 950320 / SP / TO

DATA NASCIMENTO: 28/09/1990

CPF: 023.159.391-28

FILIAÇÃO: FRANCISCO GOMES FIGUEIREDO, CELIA MARCIA POLVEIRO

PERMISSÃO: ACC: NB

REGISTRO: 07381910591

VALIDADE: 20/08/2024

1ª HABILITAÇÃO: 04/12/2019

OBSERVAÇÕES:

Nikely Gomes Figueiredo

ASSINATURA DO PORTADOR: 28/10/2021

LOCAL: GOIÂNIA, GO

Marcelo Ribeiro Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

GOIÁS

2263302407

4º Tabelionato de Notas Tabelionato e Oficialato
da Registro de Contratos Marítimos
CARTÓRIO IMPT. ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU

FE: Goiânia, 16 de Maio de 2022

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.

Selo Digital nº 00772205130012224330739

<https://seu.tgo.luz.br/buscas>

QR CODE

Para o ROL, Rua 9 nº 113, 1º Andar, Centro, Goiânia, GO, CEP 74050-100, Fone: (62) 3258.8022 | www.cartorioimpt.artiaga.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.308.480/0001-22**Razão Social:** AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI**Endereço:** R MARECHAL RONDON 401 SALA 03 / JARDIM AMERICA / RIBEIRAO
PRETO / SP / 14020-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2022 a 19/08/2022 ,**Certificação Número:** 2022072101584961386785

Informação obtida em 27/07/2022 10:17:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI
CNPJ: 21.308.480/0001-22 /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:03 do dia 27/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2023. /

Código de controle da certidão: **9562.445D.48BC.7D61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



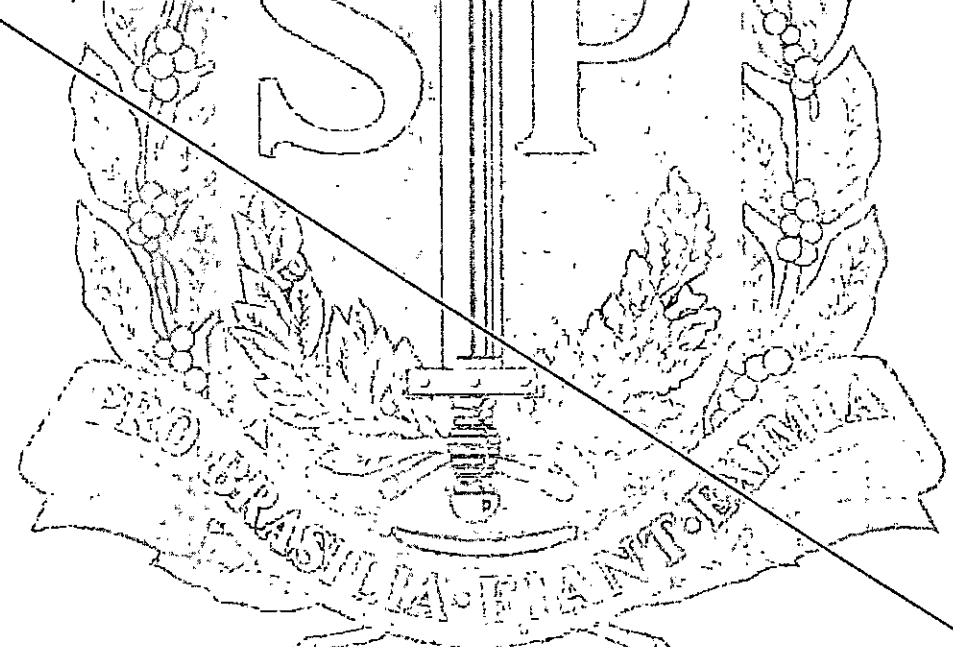
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.308.480/0001-22

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 22070494231-19

Data e hora da emissão 27/07/2022 10:10:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

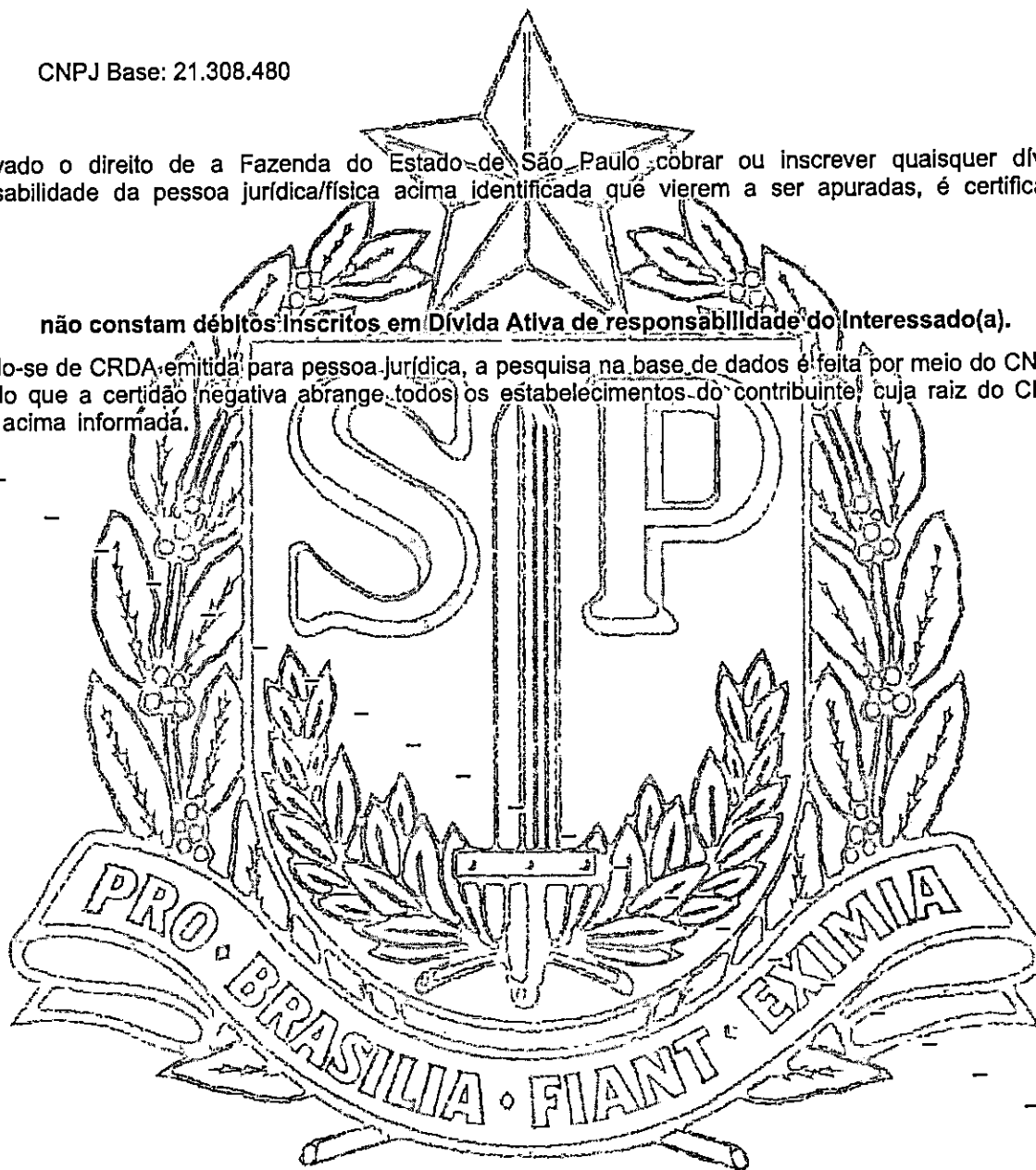


CNPJ Base: 21.308.480

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 37945469

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/07/2022 10:12:51

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br



CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO**

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou comprometido ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI

CNPJ/CPF: 21.308.480/0001-22

Inscrição Municipal: 20026631

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 10:15h do dia 27/07/2022 - Código de controle: 3068801



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI

CNPJ/CPF: 21.308.480/0001-22 **Data Abertura:** 19/12/2014

Inscrição Municipal: 20026631

Protocolo VRE: 1752091201959

Endereço: RUA MAL RONDON, Nº 401 - SALA: 03; SL 3

CNAE Principal: 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CNAE(s) Secundários(s): 4751201, 6202300, 6203100

Sócios e Administradores: PAULO CESAR RIBEIRO VIEIRA



A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 10:39h do dia 27/07/2022 - Código de controle: 3068835



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.308.480/0001-22
Certidão nº: 23785695/2022
Expedição: 27/07/2022, às 10:16:48
Validade: 23/01/2023, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



27/07/2022

0059127164

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 9117814****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/07/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, CNPJ: 21.308.480/0001-22, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de julho de 2022.

PEDIDO Nº: 0059127164





Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO PRETO

Secretaria da Fazenda
Departamento de Fiscalização
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



Identificação

Nome / Razão Social: **PAULO CESAR RIBEIRO VIEIRA EIRELI - ME**

CNPJ: **21.308.480/0001-22**

Nº Insc. Municipal: **20026631**

Nº Protocolo: **36331420352/2014**

Data do Deferimento: **19/12/2014**

Endereço da Empresa

Logradouro: **RUA MARECHAL RONDON, Nº 401**

Complemento: **SALA 03**

Bairro: **JARDIM AMÉRICA**

CEP: **14020-220**

Município: **RIBEIRÃO PRETO**

UF: **SP**

Lista de Atividade(s) - CNAE(S) / TOTAL DE CNAES: 4

- 1 - 6319-400/01 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE IN...
- 2 - 6202-300/01 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTA...
- 3 - 6203-100/01 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTA...
- 4 - 4751-201/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPR...

Observações

Sem justificativa

Ciência e Responsabilidade

O Alvará de Funcionamento é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por suas atividades interferir no sossego público.

Os dados abaixo correspondem a quem efetuou a solicitação:

Data: 30/10/2014 - 13:35:00

CNPJ: 01.990.379/0001-97

IP: 179.111.247.147

CARTÓRIO ÍNDIO-ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original.

FEITO em Ribeirão Preto, 04 de Fevereiro de 2015.

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE

Selo Digital nº 00772102012733209498536

<https://seu.tico.ius.br/busca/>



Luiz Carlos Villela
Chefe Div. Fiscalização de Posturas
Depto. de Fiscalização Geral

Ribeirão Preto, 09 de Abril de 2015



TRT-16ª REGIÃO

Coord. de Tecnologia da Informação e Comunicações



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**, CNPJ nº 21.308.480/0001-22, estabelecida Rua Marechal Rondon, 401, sala 03 – Jardim América – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14.020-220, presta serviço de validação, emissão e gravação de certificado digital por meio do Contrato TRT16 Nº 24/2021, assinado em 03 de dezembro de 2021, emitindo até 31 de março de 2022, os seguintes quantitativos e produtos:

Qtde.	PRODUTOS/SERVIÇOS
151	CERT-JUS INSTITUCIONAL A3
1	CERTIFICADO PJ A1
1	CERTIFICADO PJ A3 3 ANOS
1	SSL INT OV WILDCARD
1	VISITA TECNICA LOCAL À SEDE DO TRIBUNAL REIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Com relação aos serviços/produtos prestados/entregues, os profissionais da empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI** apresentaram excelente nível técnico e de capacitação para realizar trabalhos desta natureza.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, atendidos os prazos determinados em contrato, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

O Contrato está disponível para download no endereço: <https://www.trt16.jus.br/transparencia/contas-publicas/contratos-e-aditivos>.

É vedado o uso para fins de propaganda.

São Luís- MA, datado e assinado digitalmente.



Assinado de forma digital
por RAFAEL ROBINSON DE
SOUSA NETO:308161473
Dados: 2022.04.11 08:51:57
-03'00'

**RAFAEL ROBINSON DE SOUSA
NETO**
Gestor do Contrato
Portaria GP Nº 419/2021
98 2109 9566
rafaelneto@trt16.jus.br



Assinado de forma digital
por STANLEY ARAUJO DE
SOUSA:308161860
Dados: 2022.04.11 08:49:08
-03'00'

STANLEY ARAUJO DE SOUSA
Fiscal do Contrato
Portaria GP Nº 419/2021
982109 9566
stanley.sousa@trt16.jus.br



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Coordenadoria Administrativa de Pessoas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através deste declaramos que, atendendo o requerido pela interessada, a empresa Autoridade Certificadora, credenciada pela cadeia ICP-BRASIL, inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22 – **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI** – Vinculada a AC SOLUTI, estabelecida Rua Marechal Rondon, 401, sala 03 – Jardim América – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14.020-220, entregou os seguintes produtos abaixo:

Qtde.	PRODUTOS/SERVIÇOS
630	TOKEN SAFENET

Com relação aos produtos entregues, a empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**, apresentou todos os requisitos de capacitação necessários para realizar trabalhos desta natureza, conforme exigências especificadas no edital de licitação.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, atendidos os prazos determinados em contrato, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

É vedado o uso para fins de propaganda.

Salvador - BA, 01 de abril de 2022.

VIVIANE DE FARIÁ
ANDRADE:70060

Assinado de forma digital por
VIVIANE DE FARIÁ ANDRADE:70060
Dados: 2022.04.07 10:10:29 -03'00'

Viviane de Faria Andrade
Integrante Demandante
(71) 3319-7808
viviane.andrade@trt5.jus.br

ELTON DHIEGO DIAS
FERNANDES:64086

Assinado de forma digital por
ELTON DHIEGO DIAS
FERNANDES:64086
Dados: 2022.04.07 09:22:57 -03'00'

Elton Dhiego Dias Fernandes
Integrante Técnico
(71) 3319-7671
elton.fernandes@trt5.jus.br



DECLARAÇÃO UNIFICADA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022

Pelo presente instrumento, a empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CNPJ nº 21.308.480/0001-22, com sede na Rua Marechal Rondon, Nº 401, Sala 03, Setor Jardim América, Ribeirão Preto/SP, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Paulo Cesar Ribeiro Vieira, inscrito no CPF sob nº 295.057.711-34, portador da carteira de identidade nº 1512480, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. NIKELY GOMES FIGUEIREDO, portadora da carteira de identidade RG nº 950320 SSP-TO e CPF/ nº 033.159.391-28, cuja função/cargo é procuradora e responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacoes@rped.com.br

Telefone: (11) 3504-8750

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



13) Nomeamos e constituímos a senhora. NIKELY GOMES FIGUEIREDO, portadora do CPF sob n.º033.159.391-28, para ser a responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 56/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão

motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

PAULO CESAR
RIBEIRO

VIEIRA:2950577113
4

Assinado de forma digital
por PAULO CESAR RIBEIRO
VIEIRA:29505771134
Dados: 2022.08.11
20:49:00 -03'00'

PAULO CESAR RIBEIRO VIEIRA
SOCIO

NIKELY GOMES
FIGUEIREDO:0

3315939128

Assinado de forma digital
por NIKELY GOMES
FIGUEIREDO:0331593912
8
Dados: 2022.08.11
20:48:29 -03'00'

NIKELY GOMES FIGUEIREDO
RG nº 950320 SSP-TO e CPF/ nº 033.159.391-28
Procuradora



À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

REFERENTE:

Pregão Eletrônico N.º: 56-2022
Modalidade: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo N.º: 134/2022
Data da negociação: 12/08/2022 às 09:00 hrs
Negociação: 26743

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL

Dados da Empresa:

Razão Social: AR RP CERTIFICAÇÃO
CNPJ: 21.308.480/0001-22
ENDEREÇO: Rua Marechal Rondon, N.º 401, Sala 03, Setor Jardim América
BAIRRO: Jardim América CIDADE: Ribeirão Preto
UF: SP
CEP: 14.020.220
Fones: (11) 3504-8750
Fax: -
E-mail: licitacoes@rped.com.br
Site internet: -

Dados do Representante da Empresa e/ou Preposto que representará a empresa durante a execução do contrato:

Nome: NIKELY GOMES FIGUEIREDO
Cargo: Analista
Nacionalidade: Brasileira
Estado civil: Casada
Profissão: Procuradora
Endereço: Goiânia
CEP: 74.000-00
Fones: (11) 3504-8750
Fax: -
E-mail: licitacoes@rped.com.br
Cart. de Identidade: 5566356 – SSP-TO
Orgão Expedidor: SSP-TO
CPF: 033.159.391-28

Dados Bancários da Empresa

Banco: Caixa Econômica Federal Agência n.º 003 OP: Conta Corrente n.º 587-0
Banco: Santander Agência n.º 910 Conta Corrente n.º 13000741-0

Dados do Contato com a Empresa:

Nome: NIKELY GOMES FIGUEIREDO
Cargo: Analista

R. Marechal Rondon, N.º 401, Sala 03, St. Jardim América, Ribeirão Preto / SP
CEP: 14.020-220



Nacionalidade: Brasileira
Estado civil: Casada
Profissão: Procuradora
Endereço: Goiânia
CEP: 74.000-00
Fones: (11) 3504-8750
Fax: -
E-mail: licitacoes@rped.com.br

Por ser verdade, assino a presente declaração:

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Nikely Gomes Figueiredo

NIKELY GOMES FIGUEIREDO
Procuradora



À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

REFERENTE:

Pregão Eletrônico N.º: 56-2022
Modalidade: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo N.º: 134/2022
Data da negociação: 12/08/2022 às 09:00 hrs
Negociação: 26743

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22, por intermédio do seu representante legal **Sr.ª NIKELY GOMES FIGUEIREDO**, portadora do RG nº 950320 SSP-TO e do CPF nº 033.159.391-28, **DECLARA**, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes (x).

Por ser verdade, assino a presente declaração:

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

NIKELY GOMES FIGUEIREDO
Procuradora



À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

REFERENTE:

Pregão Eletrônico N.º: 56-2022
Modalidade: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo N.º: 134/2022
Data da negociação: 12/08/2022 às 09:00 hrs
Negociação: 26743

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22, por intermédio do seu representante legal **Sr.ª NIKELY GOMES FIGUEIREDO**, portadora do RG nº 950320 SSP-TO e do CPF nº 033.159.391-28, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

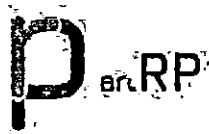
Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Nikely Gomes Figueiredo

NIKELY GOMES FIGUEIREDO
Procuradora



À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



REFERENTE:

Pregão Eletrônico N.º: 56-2022
Modalidade: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo N.º: 134/2022
Data da negociação: 12/08/2022 às 09:00 hrs
Negociação: 26743

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE/IMPEDITIVOS

A empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22, por intermédio do seu representante legal **Sr.ª NIKELY GOMES FIGUEIREDO**, portadora do RG nº 950320 SSP-TO e do CPF nº 033.159.391-28, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no processo de **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser verdade, assino a presente declaração:

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

NIKELY GOMES FIGUEIREDO
Procuradora



À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

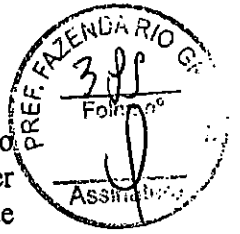
REFERENTE:

Pregão Eletrônico N.º: 56-2022
Modalidade: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo N.º: 134/2022
Data da negociação: 12/08/2022 às 09:00 hrs
Negociação: 26743

DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

A empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22, por intermédio do seu representante legal **Sr.ª NIKELY GOMES FIGUEIREDO**, portadora do RG nº 950320 SSP-TO e do CPF nº 033.159.391-28, em cumprimento ao solicitado no Edital, sob penas da Lei **DECLARA** para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Por ser verdade, assino a presente declaração:

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Nikely Gomes Figueiredo
NIKELY GOMES FIGUEIREDO
Procuradora



À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

REFERENTE:

Pregão Eletrônico N.º: 56-2022
Modalidade: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo N.º: 134/2022
Data da negociação: 12/08/2022 às 09:00 hrs
Negociação: 26743

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22, por intermédio do seu representante legal **Sr.ª NIKELY GOMES FIGUEIREDO**, portadora do RG nº 950320 SSP-TO e do CPF nº 033.159.391-28, em cumprimento ao solicitado no Edital, sob penas da Lei **DECLARA** para os devidos fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, assino a presente declaração:

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Nikely Gomes Figueiredo

NIKELY GOMES FIGUEIREDO
Procuradora



À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

REFERENTE:

Pregão Eletrônico N.º: 56-2022
Modalidade: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo N.º: 134/2022
Data da negociação: 12/08/2022 às 09:00 hrs
Negociação: 26743

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

A empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22, por intermédio do seu representante legal **Sr.ª NIKELY GOMES FIGUEIREDO**, portadora do RG nº 950320 SSP-TO e do CPF nº 033.159.391-28, em cumprimento ao solicitado no Edital, sob penas da Lei **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que as cópias dos documentos listados abaixo são autênticos e condizem com o documento original.

Documentos apresentados:

- A. Habilitação jurídica: Contrato social, cópia de documentos pessoais dos sócios, publicações de deferimento – AR, procuração e cópias de documentos pessoais do Procuradora, espelho CNPJ;
- B. Regularidade fiscal: Certidões de Regularidade: Federal, Estadual e inscrição estadual, Municipal e inscrição municipal. Trabalhista, FGTS;
- C. Qualificação econômica financeira: Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, Balanço Patrimonial, Índices Contábeis, cópia documento pessoal do contador, certidão Simplificada;
- D. Qualificação técnica: Atestados de capacidade técnica e contrato correspondente;
- E. Demais regularidades: Certidões: Conjunta TCU, CNJ, TCU;
- F. Declarações;

Por ser verdade, assino a presente declaração:

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Nikely Gomes Figueiredo
NIKELY GOMES FIGUEIREDO
Procuradora

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



REFERENTE:

Pregão Eletrônico N.º: 56-2022
Modalidade: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo N.º: 134/2022
Data da negociação: 12/08/2022 às 09:00 hrs
Negociação: 26743

DECLARAÇÃO

A empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22, por intermédio do seu representante legal **Sr.ª NIKELY GOMES FIGUEIREDO**, portadora do RG nº 950320 SSP-TO e do CPF nº 033.159.391-28, em cumprimento ao solicitado no Edital, sob penas da Lei **DECLARA** sob as penas da Lei, não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do artigo 3º da LC 123/2006.

Por ser verdade, assino a presente declaração:

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Nikely Gomes Figueiredo

NIKELY GOMES FIGUEIREDO
Procuradora

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



REFERENTE:

Pregão Eletrônico N.º: 56-2022
Modalidade: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo N.º: 134/2022
Data da negociação: 12/08/2022 às 09:00 hrs
Negociação: 26743

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22, por intermédio do seu representante legal **Sr.ª NIKELY GOMES FIGUEIREDO**, portadora do RG nº 950320 SSP-TO e do CPF nº 033.159.391-28, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, em atendimento ao Inciso VII, Art. 4º da Lei 10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social- INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Declara ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO antes da abertura oficial das propostas e;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, assino a presente declaração:

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Nikely Gomes Figueiredo

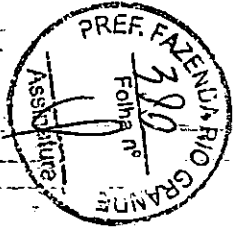
NIKELY GOMES FIGUEIREDO
Procuradora

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 134/2022 Licitação: 56/2022 - PE Data da Homologação: Fornecedor: 22592 - AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI									
1	02-10-0002	PF A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS, GERADO E AR	AC SOLUTI	UNI	87,000	0,0000	63,2000	5.498,40	Venceu
Total do Fornecedor —>					87,000			5.498,40	

Fazenda Rio Grande, 12 de Agosto de 2022.



Pregão Eletrônico

989983.562022 .5073 .4446 .31145870



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00056/2022



Às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 134-2022 de 20/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 27749/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00056/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Física**Descrição Complementar:** PF A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS, GERADO E ARMAZENADO EM SOFTWARE CRIPTOGRÁFICO, TIPO eCPF, COM VALIDADE DE 1 ANO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 87**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.036,8200**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5.499,0000 e com valor negociado a R\$ 5.498,4000 .

Histórico**Item: 1 - Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Física****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.075.287/0001-05	INOVA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Sim	Sim	87	R\$ 97,0000	R\$ 8.439,0000	12/08/2022 08:44:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERTIFICADO DIGITAL - PFA1 - AC SOLUTI - VALIDADE DE 1 ANO							
Porte da empresa: ME/EPP							
28.151.687/0001-85	PREDICT SYSTEMS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Sim	Sim	87	R\$ 126,0000	R\$ 10.962,0000	01/08/2022 20:14:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PF A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS, GERADO E ARMAZENADO EM SOFTWARE CRIPTOGRÁFICO, TIPO eCPF, COM VALIDADE DE 1 ANO							
Porte da empresa: ME/EPP							
21.308.480/0001-22	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	Sim	Sim	87	R\$ 126,8000	R\$ 11.031,6000	11/08/2022 20:59:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PF A1 certificado digital para pessoas físicas, gerado e armazenado em software, tipo e-CPF, com validade de 1 ano.							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.252.335/0001-44	DIGITALIZE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Sim	Sim	87	R\$ 126,8600	R\$ 11.036,8200	11/08/2022 16:55:40
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Certificado Digital e-CPF A1 validade de 1 ano							
Porte da empresa: ME/EPP							

23.035.197/0001-08 RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI Sim Sim 87 R\$ 150,0000 R\$ 13.050,0000 09/08/2022 14:46:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PF A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS, GERADO E ARMAZENADO EM SOFTWARE CRIPTOGRÁFICO, TIPO eCPF, COM VALIDADE DE 1 ANO
Porte da empresa: ME/EPP

38.597.881/0001-42 X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA Sim Sim 87 R\$ 251,0000 R\$ 21.837,0000 12/08/2022 08:22:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Certificado Digital PF - tipo e-cpf - SERPRO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 21.837,0000	38.597.881/0001-42	12/08/2022 09:00:05:373
R\$ 13.050,0000	23.035.197/0001-08	12/08/2022 09:00:05:373
R\$ 11.036,8200	36.252.335/0001-44	12/08/2022 09:00:05:373
R\$ 11.031,6000	21.308.480/0001-22	12/08/2022 09:00:05:373
R\$ 10.962,0000	28.151.687/0001-85	12/08/2022 09:00:05:373
R\$ 8.439,0000	32.075.287/0001-05	12/08/2022 09:00:05:373
R\$ 10.200,0000	38.597.881/0001-42	12/08/2022 09:01:53:067
R\$ 10.500,0000	36.252.335/0001-44	12/08/2022 09:03:52:627
R\$ 8.438,0000	21.308.480/0001-22	12/08/2022 09:07:14:847
R\$ 10.150,0000	36.252.335/0001-44	12/08/2022 09:09:18:373
R\$ 8.436,0000	32.075.287/0001-05	12/08/2022 09:09:31:520
R\$ 8.435,0000	21.308.480/0001-22	12/08/2022 09:09:49:177
R\$ 8.434,0000	32.075.287/0001-05	12/08/2022 09:10:03:450
R\$ 8.433,0000	21.308.480/0001-22	12/08/2022 09:10:18:790
R\$ 8.432,0000	32.075.287/0001-05	12/08/2022 09:10:35:253
R\$ 8.431,0000	21.308.480/0001-22	12/08/2022 09:10:46:063
R\$ 8.000,0000	32.075.287/0001-05	12/08/2022 09:11:14:630
R\$ 7.999,0000	21.308.480/0001-22	12/08/2022 09:11:29:690
R\$ 7.998,0000	32.075.287/0001-05	12/08/2022 09:11:51:773
R\$ 7.997,0000	21.308.480/0001-22	12/08/2022 09:12:06:830
R\$ 7.996,0000	32.075.287/0001-05	12/08/2022 09:12:15:520
R\$ 7.995,0000	21.308.480/0001-22	12/08/2022 09:12:31:450
R\$ 7.990,0000	32.075.287/0001-05	12/08/2022 09:12:50:653
R\$ 7.989,0000	21.308.480/0001-22	12/08/2022 09:13:03:523
R\$ 7.988,0000	32.075.287/0001-05	12/08/2022 09:13:24:870
R\$ 7.987,0000	21.308.480/0001-22	12/08/2022 09:13:41:730
R\$ 7.800,0000	32.075.287/0001-05	12/08/2022 09:14:07:207
R\$ 7.799,0000	21.308.480/0001-22	12/08/2022 09:14:24:000
R\$ 7.700,0000	32.075.287/0001-05	12/08/2022 09:14:49:450
R\$ 7.690,0000	21.308.480/0001-22	12/08/2022 09:15:03:373
R\$ 7.689,0000	32.075.287/0001-05	12/08/2022 09:15:24:090
R\$ 7.687,0000	21.308.480/0001-22	12/08/2022 09:15:34:253
R\$ 7.680,0000	32.075.287/0001-05	12/08/2022 09:15:58:053
R\$ 7.679,0000	21.308.480/0001-22	12/08/2022 09:16:07:097
R\$ 7.600,0000	32.075.287/0001-05	12/08/2022 09:16:37:897
R\$ 7.599,0000	21.308.480/0001-22	12/08/2022 09:16:55:303
R\$ 7.590,0000	32.075.287/0001-05	12/08/2022 09:17:23:177
R\$ 7.589,0000	21.308.480/0001-22	12/08/2022 09:17:49:853
R\$ 7.569,0000	32.075.287/0001-05	12/08/2022 09:18:05:417
R\$ 7.568,0000	21.308.480/0001-22	12/08/2022 09:18:33:197
R\$ 7.500,0000	32.075.287/0001-05	12/08/2022 09:20:28:060
R\$ 5.499,0000	21.308.480/0001-22	12/08/2022 09:20:46:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento

Data

Observações



Abertura	12/08/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento	12/08/2022 09:22:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	12/08/2022 09:22:47	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/08/2022 09:36:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.308.480/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/08/2022 09:45:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.308.480/0001-22.
Aceite de proposta	12/08/2022 09:59:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.308.480/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 5.499,0000 e com valor negociado a R\$ 5.498,4000. Motivo: valor atualizado com proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	12/08/2022 10:15:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI - CNPJ/CPF: 21.308.480/0001-22



Não existem intenções de recurso para o item

roca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	12/08/2022 09:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/08/2022 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/08/2022 09:22:47	O item 1 está encerrado.
Sistema	12/08/2022 09:22:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	12/08/2022 09:23:37	Bom dia, Senhores licitantes.
Pregoeiro	12/08/2022 09:24:39	Sou a pregoeira Evelyn, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	12/08/2022 09:24:48	1) Sobre publicação
Pregoeiro	12/08/2022 09:25:14	Gostaria de destacar que os Avisos de Abertura de Licitação foram amplamente divulgados no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná(...)
Pregoeiro	12/08/2022 09:25:29	(...) E no Portal Comprasnet, bem como o Edital e cópia integral do Processo ficaram disponíveis para download no site da Prefeitura.
Pregoeiro	12/08/2022 09:25:51	2) Releito também, que havendo divergências entre as especificações registradas no sistema Comprasnet e as que constam em edital, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES QUE CONSTAM NO EDITAL.
Pregoeiro	12/08/2022 09:26:05	3) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	12/08/2022 09:26:28	4) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção(...)
Pregoeiro	12/08/2022 09:26:42	(...) Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	12/08/2022 09:26:55	5) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	12/08/2022 09:29:03	Dando prosseguimento ao certame.
Pregoeiro	12/08/2022 09:29:18	Iniciarei com as negociações.
Pregoeiro	12/08/2022	Para AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI - Srs estão logados?



09:29:27
21.308.480/0001-22 12/08/2022 09:30:02
21.308.480/0001-22 12/08/2022 09:30:13
Pregoeiro 12/08/2022 09:31:07
21.308.480/0001-22 12/08/2022 09:31:48
Pregoeiro 12/08/2022 09:33:14
Pregoeiro 12/08/2022 09:36:30

Sistema 12/08/2022 09:36:39
Sistema 12/08/2022 09:45:41
Pregoeiro 12/08/2022 10:05:40
Pregoeiro 12/08/2022 10:06:28
Pregoeiro 12/08/2022 10:14:19
Pregoeiro 12/08/2022 10:15:28
Sistema 12/08/2022 10:15:36
Pregoeiro 12/08/2022 10:15:57
Pregoeiro 12/08/2022 10:49:57
Pregoeiro 12/08/2022 10:50:11
Pregoeiro 12/08/2022 10:50:19
Pregoeiro 12/08/2022 10:50:28
Pregoeiro 12/08/2022 10:50:50

Bom dia

Sim, estamos conectados.

Para AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI - Tem possibilidade de melhorar o valor ofertado?

Estamos no nosso mínimo, não há possibilidade de redução.

Para AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI - Certo obrigada.

Solicito aos senhores envio de propostas atualizadas, até às 13:40 horas do dia 12/08/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.

Senhor fornecedor AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.308.480/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Senhor Pregoeiro, o fornecedor AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.308.480/0001-22, enviou o anexo para o item 1.

Informo que a proposta da empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, foi aceita.

E neste momento estou analisando as documentações da licitante.

Comunico a todos que as documentações e proposta final apresentada pela empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI cumpriu o atendimento das exigências fixadas em Edital, razão pela qual promoverei neste momento a aceitação da habilitação da licitante no sistema. Favor acompanhar.

Assim, em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o subitem 15 do Edital.

Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/08/2022 às 10:46:00.

Após o encerramento da sessão, a empresa vencedora deverá aguardar o contato do setor de contratos.

Encerrou-se o prazo para intenção de recursos e nenhuma intenção foi registrada.

Nada mais havendo a tratar, encerro em definitivo a presente sessão.

Agradeço a participação, a colaboração e a seriedade demonstrada durante o certame.

Ótimo dia!

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	12/08/2022 08:18:12	
Abertura da sessão pública	12/08/2022 09:00:05	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	12/08/2022 09:22:48	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	12/08/2022 10:15:36	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	12/08/2022 10:15:57	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/08/2022 às 10:46:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:51 horas do dia 12 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P

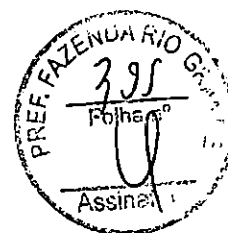
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



PREGÃO ELETRÔNICO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Pregão Eletrônico Nº 00056/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

21.308.480/0001-22 - AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Física</u>	UNIDADE	87	R\$ 11.036,8200	R\$ 63,2000	R\$ 5.498,4000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PF A1 certificado digital para pessoas físicas, gerado e armazenado em software, tipo e-CPF, com validade de 1 ano.

Total do Fornecedor: R\$ 5.498,4000

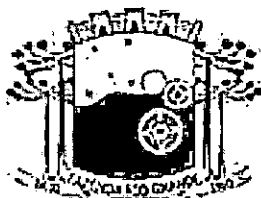
Valor Global da Ata: R\$ 5.498,4000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 56/2022**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 56/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", tendo como vencedora a seguinte empresa:

AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 5.498,40 (cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 12/08/2022 10:35:34-0300
Verifique em <https://verificador.ti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página: 1
Data: 12/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 41
Número do processo: 0020918/2022

Número do processo: 0020918/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 41 Número do processo: 0020918/2022

Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretária

Conclusivo: Não

Data e hora: 12/08/2022 15:57:33

Parecer: Em análise ao presente, verifica-se que o mesmo seguiu de forma regular, não suficiente considerando os pareceres de sequência 20 e 43, não se identifica óbices para o prosseguimento o feito.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Agosto de 2022.

Roberta Marida Do Sacramento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 12/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0027749/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: evelyn.abreu

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0027749/2022	Memorando		12/08/2022 16:04	☐	☐

Obs. do andamento: Ao jurídico para análise e parecer quanto a homologação.

Obs. do processo: Abertura de licitação para certificado digital

Súmula: Abertura de licitação para certificado digital

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 16:05:03



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 532/2022

Processo n. 27749/2022

Interessados: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Homologação de licitação



Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, por meio da Pregoeira Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Presencial 056/2022 cujo objeto é a aquisição de certificados digitais para uso dos servidores municipais.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a adquirir e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

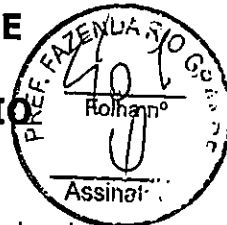
Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. Não houve impugnação ao edital. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve impugnação ao Edital. Houve um pedido de esclarecimento (fl. 338), devidamente respondido pela Equipe de Apoio.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. A Secretária Municipal de Administração manifestou-se pela concordância com a homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, não havendo nenhuma irregularidade frente à aplicação da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de agosto de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

FILTROS APLICADOS:

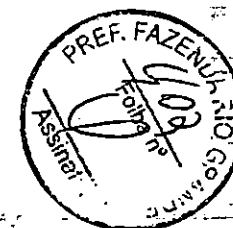
CPF / CNPJ: 21.308.480/0001-22

LIMPAR

Data da consulta: 16/08/2022 13:40:31

Data da última atualização: 16/08/2022 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21.308.480/0001-22

LIMPAR

Data da consulta: 16/08/2022 13:20:41

Data da última atualização: 16/08/2022 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página: 1
Data: 16/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0027749/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0027749/2022	Memorando		16/08/2022 13:54	☐	☐

Obs. do andamento: Encaminhado para Homologação.

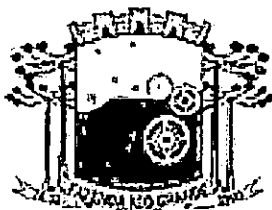
Obs. do processo: Abertura de licitação para certificado digital

Súmula: Abertura de licitação para certificado digital

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 13:54:56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 56/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 5.498,40 (cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 532/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.17 15:37:58
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1218/2018 - Edição nº167/2022 de 18 de agosto de 2022

Página 6



Do objeto do presente Termo de Análise de Contratos

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito do CREDOR receber, no corrente ano de 2022, os valores apurados pela Secretária de Assistência Social, Finanças e Administração, tendo em vista os análises próprias do procedimento administrativo, e fim de regular os pagamentos dos respectivos Juros Financeiros.

Do Pagamento por Indenização

- 1 - Considerando as Notas Fiscais nº 284/2022, 285/2022, 286/2022, 287/2022, com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência de indenização, a fim de efetuar o pagamento devido à prestação de serviço para o MUNICÍPIO do CREDOR, o valor de R\$ 27.608,70 (Vinte e sete mil e oitenta reais e setenta e oito Centavos).
- 2 - Compromete-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor do CREDOR, dentro do exercício de 2022, em prestação única, cabendo ao Município deitar e respectiva data de pagamento.
- 3 - Mediante prévia ajuste com o MUNICÍPIO, o CREDOR se emite Nota Fiscal de Município no respectivo valor, devendo o Setor de Finanças, através de referidas notas, a proporcionar o prévio empacotamento da despesa, para pagamento.
- 4 - Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá o CREDOR apresentar as certidões comprobatórias de sua regularidade em todas as obrigações, conforme juntada dos documentos encaminhados anteriormente em anexo nos autos e a regularização documental (Certidões vigentes), nos termos do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/53.

Secretaría Interministerial de Asistencia Social
Roa, Mariano Sánchez, 245, 2º, 1º, 2º - Pinar del Río, Pinar del Río - P.R. - C.R.P. 90623-0000
Fax: (473) 304-3043 / 304-3043 / 304-3043



Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente do presente Termo de Ajuda de Custos será arquivada nas dotações orçamentárias nº 781.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, e a presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelos partes e testemunhas pretericiadas do ato.

Preletura da Fazenda Rio Grande, 10 de Agosto de 2022.

Trizema Almeida Hery Ribeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto: 6504/2022

~~COGOT - ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO EIREL~~

Testimonials:

1) *[Signature]* "I WAS FIRED BECAUSE I WANTED TO WORK FOR MYSELF."

2) *[Signature]* "I AM NOW A SUCCESSFUL BUSINESS OWNER."

Secret are Merit and its Aesthetics Secret
 Rust Yarns and Laid Lamps, n° 12 - Perseus - Farside Ray Design - PE - C.F.P. 0453-000
 Bond, (11) 3445-7940/7941 01.47 00000000



EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO Nº 61/2022
-ID 3709, DEVIDO REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

Coordenação de Contratos



REVOCACÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 29/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Decreto Municipal nº 282/2012, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em trabalho de saúde pública para implantação das ações de prevenção e diagnóstico da Hanseníase em municípios com Implantação (I) ou de uso de Injeção da vacina BCG (II) por interesse coletivo (III) de acordo com o plano de trabalho apresentado pelo município", por considerar, como em tese a substituição do Secretário Municipal de Saúde, o que considera que há houve contratação de serviço de prestação pública que inclui medidas para gestão da saúde (Contrato 01/2012) não havendo necessidade de contratação individualmente nesse momento. Revoga o procedimento licitatório com amparo no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Preceitos nº 339/2012 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022

MARCO ANTONIO
MARCONEDES
08-9631.8887

Secretaria de Planejamento
e Trabalho Social
RUA JOSE DE
CARVALHO, 100 - JARDIM
JOVEM - Fone: 08-9631.8887
FAX: 08-9631.8887

Marco Antonio Marcandres Schir
Prefeito Municipal



MINISTERIO DE EDUCACIÓN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 44/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Móveis Planejados, para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa POSITIVA GOMES COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E CALÇADOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.050.912/0001-85, vencedora do grupo 01 (lote valor total de R\$ 48.979,00 [quarenta e oito mil e noventa e sete reais e sete centavos]). O processo será arquivado a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Processo nº 30.740/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, PR, 15 de Agosto de 2022

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVANO LACERDA
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



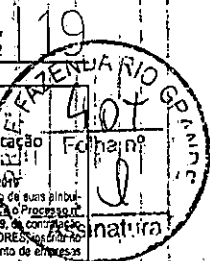
NOMOLOGIAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pedido de Registro nº 18/2012, o qual tem como objeto a "Aquisição de certificação digital para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande", conforme indicado da Secretaria Municipal de Administração, e AJUDA o pedido em favor da empresa **RAI CERTIFICADORA DE IDENTIDADE DIGITAL**, inscrita no CNPJ nº 06.718.088/0001-12, inscrita no CNPJ nº 21.228.000/0001-12, vencedora da licitação em valor total de R\$ 34.840,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quatrocentos centavos). O processo encontra-se em publicação periódica em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 332/2012 da Procuradoria Geral do Município.

Fátima Rio Grande/RS, 16 de agosto de 2022

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SEMPRE EM MARCONDES

Marco Antonio Marcondes
Presidente Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 53/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: KLEBER DE MOURA DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cento e noventa reais); VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.184.205/0001-30, vencedora do item 11 com valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cento e noventa reais); COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.547/0001-10, vencedora dos itens 03 e 12 com valor total de R\$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.500.576/0001-77, vencedora dos itens 03 e 04 com valor total de R\$ 11.196,00 (onze mil e cento e noventa e seis reais); MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, vencedora dos itens 01, 13 e 14 com valor total de R\$ 103.993,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e trinta e três reais); BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERLIN - IND COM DE ESPUMAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais); MULTICOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.864/0001-98, vencedora do item 10 com valor total de R\$ 2.828,00 (dois mil e oitocentos e vinte e oito reais); M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.551.148/0001-61, vencedora dos itens 06 e 07 com valor total de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta e zero reais); J. H. CAVALCANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.609.075/0001-22, vencedora do item 05 com valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e noventa e zeros reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 53/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 48/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.050.921/0001-93, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 48.875,80 (quarenta e oito mil e novecentos e setenta e sete reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 53/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 56/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 5.438,40 (cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quatrocentos e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 53/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 29/2021, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública, para implantação de serviços de assistência e disponibilização de ferramentas gerenciais de informações (Licença de uso de software de promontório eletrônico)", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, o qual considera que a contratação de sistema de gestão pública que inclua módulo para gestão da saúde (Contrato 06/2022), não havendo necessidade de contratação individual nessa modalidade. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 53/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 23.522/2019 - INSCRIÇÃO DE MARCA Nº 152/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Termo de Ratificação nº 152/2019, celebrado em 20.5.2019 na modalidade de Inscrição de Marca nº 152/2019, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO SAN JULIAN, AMIGOS E COLABORADORES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.070.735/0001-30, que tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas, segundo, valor contemplado na Tabela Referencial do Conselho Especializado, conforme a resolução nº 11 de 29 de maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde - COMUSP, para atender a demanda dos marçipes que utilizam o sistema único de saúde, sob o valor de R\$ 1.684.352,25 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Piraquara, 17 de agosto de 2022. Josimar Aparecido Knapp Fróes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. LOCADOR: CLAYES MICHEL RIECH. OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, 74 - Centro - Piraquara - PR, destinado à instalação do Centro da Memória Ferrianda. MODALIDADE: Processo Administrativo nº 23.781/2020 e Dispensa 22/2020. VALOR MENSAL: R\$3.000,00 (três mil reais). VALOR GLOBAL: R\$36.000,00 (três e seis mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/08/2022 a 04/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

PROCESSO Nº 284/2022

O Município de Pato Branco, através da Pregoeira Naudieri Provensal, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de novas Máquinas e Equipamentos Rodoviários: Lote 1 - 06 (seis) Caminhões Chassis 6x4; Lote 2 - 02 (duas) Motoniveladoras; Lote 3 - 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas; Lote 4 - 01 (uma) Escavadeira Hidráulica; Lote 5 - 01 (uma) Retroescavadeira 4x4; Lote 6 - 01 (um) Retro Compactador Vibratório Autopropulsado, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 4369/2022, celebrado entre a Agência Fomento Paraná S.A. e o Município de Pato Branco por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e da Companhia Paranaense de Saneamento S.A. (COPASA), para Paranaíba, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Engenharia e Obras, expedida através do Despacho nº 25-433/2022, o processo licitatório encontra-se SUSPENSO para as alterações necessárias. A nova data de sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação do edital. Pato Branco, 18 de agosto de 2022. Naudieri Provensal - Pregoeira.

ASSEPAR
CNPJ 21.617.212/0001-08 - INU 071306-1 | www.assepar.org.br

EDITAL DE CONVOCACÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

DATA: 18 de agosto de 2022 (quinta-feira)

LOCAL: Auditório do Instituto Água e Terra, Rua Santo Antônio, 239, bairro Rebouças, Curitiba - PR.

HORÁRIO: 08:30h em primeira convocação, e às 10:00h em segunda e última convocação.

O Presidente da Associação dos Servidores Estaduais do Paraná - ASSEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias no que trata o Artigo 16, resolve:

- 1- Revisão/Alteração das Finalidades;
- 2- Encerramento do processo eleitoral;
- 3- Nomeação da Comissão Eleitoral;
- 4- Assuntos Gerais;
- 5- Assuntos Gerais;

Curitiba, 01 de agosto de 2022.
Rui da Silva
Presidente da ASSEPAR

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 75.567.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1482/2022

OBJETO: Fornecimento de materiais em concreto armado Usado e Quente (CUBQ) - Rua Carlos de Silva, Incho sobre a Rua Manoel Desiderio e a Rua João Anselmo Saldaña - CONTRATO DE REPASSE Nº 02498/2022 (INDICAÇÃO).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 252.818,58 (Duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), já incluídos todos os encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 13/09/2022 às 14h00min.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, de horário das 10h00min às 18h00min, sendo que, após o horário, poderá ser solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (41) 3521-1237.

E-mail: licitacao@uniaoavitoria.pr.gov.br

Site: www.uniaoavitoria.pr.gov.br - Links: LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

União da Vitória/PR, 17 de agosto de 2022.
BACHIR ABBAS - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1125/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que a 09/09/2022, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de gases e portas de vidro, para o uso de vidro para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOCAL: www.bchmnet.com.br - Acesso Identificado no link - BCL Compras - e de interesse do edital, no endereço eletrônico www.bchmnet.com.br, através do Acesso Público do BCL pelo endereço eletrônico www.bchmnet.com.br, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimento poderão ser solicitados através do fone: 42-3609-3014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

18 de agosto de 2022 - Leiliane Costa - Pregoeira

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.

Publicidade legal é coisa séria!

BACHIR ABBAS - PREFEITO MUNICIPAL

1ª PUBLICAÇÃO

LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 23.744.762/0001-11, situada na Rua General Mario Tomazini, 1805, sala 1501, Análise 1ª, Curitiba do Sul, em Curitiba, PR, CEP 81309-900, NOTIFICA POR EDITAL, IRENE RIBEIRA FREITAS, Brasileira, solteira, nascida em 01/06/1954, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42800631, Inscrição no CPF nº 598.006.319-58. Aduzando em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 2.283,51 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) corrigido até a data 17/08/2022 de Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 25/07/2019, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 23-C, Quadra II do LOTEAMENTO JARDIM BRASIL, localizado na Tv. Arizema - Locustinos, Fazenda Rio Grande - PR, 8326-744, matrícula nº 61314 do REGISTRO DO IMÓVEL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. O não atendimento das exigências legais, a manifestar-se a nulidade, acarretará na rescisão do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.567.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Informática e Equipamentos Eletrônicos destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD, de acordo com as condições, quantidades e datas estabelecidas no Edital e seus anexos.

ATENÇÃO: O objeto desta licitação será disputado em regime de ampla concorrência, reserva de cota e bens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, incisos I e II da Lei Complementar nº 123/2006.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODALIDADE DE DISPUTA: Aberta.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 09/09/2022.

CADEASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BCL) até as 08h30min do dia 09/09/2022.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 09/09/2022 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/09/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Preposto(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 475.837,50 (Quatrocentos e setenta e cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º andar, Bairro Centro - União da Vitória/PR, telefones (41) 3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniaoavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaoavitoria.pr.gov.br - links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: <http://www.bchmnet.com.br> - Acesso Identificado no link - "licitacoes publicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 17 de agosto de 2022.
BACHIR ABBAS - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.567.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de VIGILÂNCIA DESARMADA no Aeroporto José Clete em União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: até as 08h30min do dia 09/09/2022.

CADEASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BCL) até as 08h30min do dia 09/09/2022.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 09/09/2022 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/09/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Preposto(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 370.005,84 (Trezentos e setenta mil e cinquenta e oito reais e quatrocentos e quarenta centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (41) 3521-1228 - 3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniaoavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaoavitoria.pr.gov.br - links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: <http://www.bchmnet.com.br> - Acesso Identificado no link - "licitacoes publicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 17 de agosto de 2022.
Bachir Abbas - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 142/2022

Objeto: aquisição de duas unidades de veículo tipo ambulância tipo B suporte básico para transporte de pacientes afim de atender a demanda de serviços e qualificar o atendimento da secretaria municipal de saúde, com recursos da resolução Sesa Nº 933/2021 E Sesa Nº 1067/2021.

Início da Sessão Pública: Dia: 1 de setembro de 2022, Hora: às 10 horas 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 719.974,50 (setecentos e dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 17 de agosto de 2022.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

89275/2022

Engenheiro Beltrão

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO, torna público que irá requerer ao IAT, o REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, para atividade de UNIDADE DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DOS RCC E VEGETAIS, localizado no lote n.º 54-A (matrícula 9.934), na cidade de Engenheiro Beltrão/PR

Engenheiro Beltrão - PR. 18 de Agosto de 2.022.

PEDRO PAULO DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

89506/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 48/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.050.921/0001-83, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 48.979,00 (quarenta e oito mil e novecentos e setenta e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 530/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

89258/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 56/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 5.498,40 (cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 532/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

89260/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 59/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora do item 08 com valor total de R\$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais); VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.184.205/0001-30, vencedora do item 11 com valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.547/0001-10, vencedora dos itens 09 e 12 com

valor total de R\$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais); CORREIO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 03 e 04 com valor total de R\$ 11.196,00 (onze mil e cento e noventa e seis reais); MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, vencedora dos itens 01, 13 e 14 com valor total de R\$ 103.998,00 (cento e três mil e novecentos e noventa e oito reais); BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.864/0001-98, vencedora do item 10 com valor total de R\$ 2.828,00 (dois mil e oitocentos e vinte e oito reais); M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, vencedora dos itens 06 e 07 com valor total de R\$ 20.480,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta reais); J. H. CAVALCANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.075/0001-22, vencedora do item 05 com valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 534/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

89263/2022

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 29/2021, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em gestão de saúde Pública, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informações (Licença de uso de software de prontuário eletrônico)", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, o qual considera que já houve contratação de sistema de gestão pública que inclui módulo para gestão da saúde (Contrato 062/2022), não havendo necessidade de contratação individual nesse momento. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 539/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

89256/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2022

PROTOCOLO 41441/2022 - Processo Administrativo nº 167/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados para execução da supressão ou poda de árvores em vias, parques, praças e equipamentos públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 15/09/2022 às 09:00 h (Horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira Municipal

89505/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS nas dependências internas e externas das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Centros de Convivência Escola Bairro e Sede SMED, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 08 de Setembro de 2022, às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado no site <http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsultaLicitacaoFiltro.asp> - UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes@prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Foz do Iguaçu - PR, 18 de Agosto de 2022

Raphael Buiar Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

89611/2022

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2022

O município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, através do Leiloeiro, senhor Alex Bruno Chies, designado através da Portaria nº 307/2022, 08 de agosto de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 109/2022.
CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08.
CONTRATADA: IPM Sistemas Ltda - CNPJ/MF nº 01.258.027/0001-41.
OBJETO: contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção, assessoria e licenciamento de sistema de computadores (software) para uso das Secretarias de Saúde e Assistência Social deste município.
VALOR: R\$ 231.148,00 (duzentos e trinta e um mil, cento e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 028/2022; OBJETO: Contratação de serviço de manutenção, instalação e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural, recalibração de sensores, controlador de temperatura através de calibrador mestre certificado via RBC e troca de bateria e inversor das câmaras de conservação de vacinas; CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.074.498/0001-93, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 280, sala 01, Bairro Floresta, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89.874-000, E-mail: revimedic@revimedic.com.br e telefone (49) 3664-3435, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Rudimar Linck, CPF nº 653.338.100-87 e RG nº 4044722116; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 30 (trinta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 18 de agosto de 2022, por Luís Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 42/2022. Pregão Eletrônico Nº 13/2022. Processo Nº 46/2022. Contratante: Município de Doutor Camargo - CNPJ nº 76.282.714/0001-00. Contratada: Agropara Comércio de Equipamentos Ltda - EPP - CNPJ sob nº 20.963.380/0001-77. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para trator conforme Convênio/MAPE - Plataforma + Brasil nº 918862/2021. Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais. Valor do Contrato: Item: 02. Descrição: Escarificador, novo, desarme automático, 07 hastes reforçadas, 07 discos de no mínimo 18", 01 rolo nivelador de no mínimo 2m, 02 rodas com pneus novos, largura mínima de trabalho 2,10m, frete CIF. Quantidade: 01. Marca: AIGOR AAE. Valor Unitário: R\$70.800,00. Valor Total: R\$70.800,00. Prazo de Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/08/2022.

Contrato Nº 43/2022. Pregão Eletrônico Nº 13/2022. Processo Nº 46/2022. Contratante: Município de Doutor Camargo - CNPJ nº 76.282.714/0001-00. Contratada: D'Comaq Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - CNPJ nº 18.474.949/0001-99. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para trator conforme Convênio/MAPE - Plataforma + Brasil nº 918862/2021. Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais. Valor do Contrato: Item: 01. Descrição: Conjunto de Placa e Concha Agrícola Dianteira, Reversível, Compatível, Nova, Estrutura em Aço, com Sistema Hidráulico para Acondicionamento do Comando do Trator. - CONCHA com capacidade mínima de carga de 1.100 kg, altura de levante mínimo de 3,2m; - PLACA com largura mínima de 2,40m, frete CIF. OBS. O conjunto deverá ser entregue instalado, e o marca/modelo do trator é L5 80. Quantidade: 01. Marca: PROPRIA PFD 10-60. Valor Unitário: R\$46.950,00. Valor Total: R\$46.950,00. Prazo de Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/08/2022.

Contrato Nº 44/2022. Pregão Eletrônico Nº 15/2022. Processo Nº 49/2022. Contratante: Município de Doutor Camargo - CNPJ nº 76.282.714/0001-00. Contratada: Nel Teresinha da Silva Máquinas - EPP - CNPJ nº 80.577.794/0001-90. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Convênio/MAPE - Plataforma + Brasil nº 911040/2021. Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais. Valor do Contrato: Item: 02. Descrição: Grade Aradora Intermediária, nova, controle remoto, 16 discos de 28 polegadas, frete CIF. Quantidade: 01. Marca: Forte Gna 16x28. Valor Unitário: R\$40.000,00. Item: 04. Descrição: Grade Niveladora, nova, controle remoto, 42 discos de 22 polegadas, mancal a óleo. Frete CIF. Quantidade: 01. Marca: Forte Gna 42x22. Valor Unitário: R\$ 42.850,00. Valor Total: R\$82.850,00. Prazo de Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/08/2022.

Contrato Nº 45/2022. Pregão Eletrônico Nº 15/2022. Processo Nº 49/2022. Contratante: Município de Doutor Camargo - CNPJ nº 76.282.714/0001-00. Contratada: Roberto Cesar Schmitz Ltda - CNPJ nº 37.141.260/0001-97. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio/MAPE - Plataforma + Brasil nº 911040/2021. Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais. Valor do Contrato: Item 03. Descrição: Distribuidor de Fertilizantes e Composto Orgânico, novo, capacidade mínima de carga 3,5m³, bitola 1.500 mm, defletor para calcário, rodo duplo (tandem) com pneus novos, frete CIF. Quantidade: 01. Marca: BUDNY D.C.A.B. Valor Unitário: R\$43.500,00. Valor Total: R\$43.500,00. Prazo de Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/08/2022.

Contrato Nº 46/2022. Pregão Eletrônico Nº 15/2022. Processo Nº 49/2022. Contratante: Município de Doutor Camargo - CNPJ nº 76.282.714/0001-00. Contratada: Cidamaq Máquinas e Implementos Agrícolas EIRELI - CNPJ Nº 32.395.643/0001-92. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme Convênio/MAPE - Plataforma + Brasil nº 911040/2021. Programa: Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais. Valor do Contrato: Item: 01. Descrição: Rocaçadeira Hidráulica, nova, dupla - central e lateral, quatro lâminas, roda guia e eixo cardã, corte mínimo de 1,70m de largura, frete CIF. Quantidade: 01. Marca: MAOTRON RT 180. Valor Unitário: R\$17.850,00. Valor Total: R\$17.850,00. Prazo de Vigência do Contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 56/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 5.498,40 (cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 532/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

PROTOCOLO 44935/22 - Processo Administrativo nº. 164/22
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de pedras Basáltica, Diabásio, Gnaiss ou Granítica para manuseio de sistema viário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. A. NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

PROTOCOLO 9467/22 - Processo Administrativo nº 83/2022. Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de câmeras de monitoramento incluindo o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários e instalação nas Secretarias do município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração: Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 18/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. A. NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 59/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora do item 08 com valor total de R\$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais); VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.184.205/0001-30, vencedora do item 11 com valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.547/0001-10, vencedora dos itens 09 e 12 com valor total de R\$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 03 e 04 com valor total de R\$ 11.196,00 (onze mil e cento e noventa e seis reais); MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, vencedora dos itens 01, 13 e 14 com valor total de R\$ 103.998,00 (cento e três mil e novecentos e noventa e oito reais); BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.854/0001-98, vencedora do item 10 com valor total de R\$ 2.828,00 (dois mil e oitocentos e vinte e oito reais); M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, vencedora dos itens 06 e 07 com valor total de R\$ 20.480,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta reais); J. H. CAVALCANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.075/0001-22, vencedora do item 05 com valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 534/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Processo Adm. nº. 78/2021 / Prot. nº 26925/2021
Tipo: Menor Preço GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informações (licença de uso de software de prontuário eletrônico). Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/06/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Maio de 2021.
LUIZ RAFAEL LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a empresa BMB Construtora LTDA. CNPJ: 02.687.760/0001-44. Comunica, que dentro do prazo de 5 dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, para interposição de recurso.

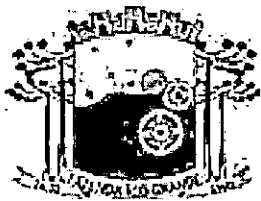
MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Presidente da comissão

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Declaramos, que decorrido o prazo legal, após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da Tomada de Preços 8/2022 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à concorrência supra. Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE. Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente com a empresa BMB CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 02.687.760/0001-44 no valor de R\$ 502.928,74.

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Presidente da comissão





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 56/2022

Protocolo Fly nº: 27749/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº 56/2022, com objeto a "Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", para emissão de Ata de Registro de Preços em favor da seguinte empresa:

AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 5.498,40 (cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

gov.br

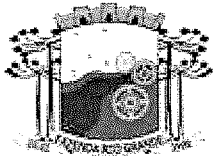
Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES

Data: 18/08/2022 16:48:55-0300

Verifique em <https://verificador.itu.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 56/2022

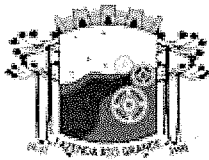
411
10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022
PROTOCOLO 27749/2022
Processo Administrativo nº. 134/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇONº 036/2022

1. Aos dezanove dias do mês de agosto de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, Inscrição Estadual nº. 797.089.188.110, com endereço à Rua Marechal Rondon, nº 401, sala 03, Setor Jardim América, Ribeirão Preto/SP, telefone: (11) 3504-8750, e-mail: licitacoes@rpcd.com.br, neste ato representado por **Nikely Gomes Figueiredo**, inscrita no CPF sob nº. 033.159.391-28.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto **“Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 56/2022

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

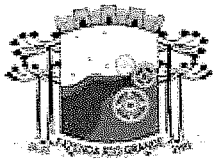
1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 5.498,40 (cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022.

3. As assinaturas digitais que viabilizam o acesso ao sistema deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato e o certificado terá a validade de 12 (doze) meses.

3.1. A contratada deverá fornecer à contratante acesso ao sistema através de login e senha.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 56/2022

Plataforma
413
[Handwritten signature]

3.2. A contratada deverá disponibilizar técnicos para a realização de cadastros do certificado.

3.3. A contratada deverá prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08h00min até 17h00min (horário de Brasília), pelo período de validade do certificado digital.

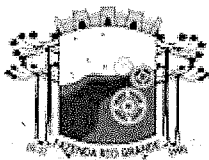
3.4. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta durante toda a vigência do contrato.

4. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor **Edson Luiz Ferreira Xavier, matrícula 357679**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.2. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 56/2022

4.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos de sua entrega.

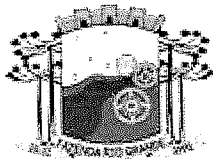
4.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato/ata.

4.7. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

4.8. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

4.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 56/2022

415
PM

5.0. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da ARP no Diário Oficial do Município.

5.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

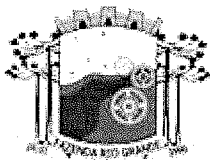
5.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

5.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

5.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

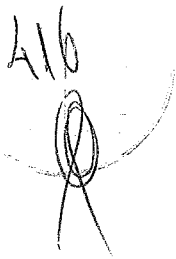
5.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 56/2022

416

meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

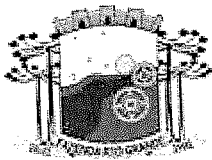
7. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 7, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

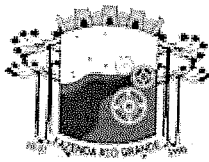
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 56/2022

417
PMF

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	QUANTIDADE
Secretaria de Administração	36, 40, 1233	28
Secretaria de Assistência Social	631, 632, 767, 1247	1
Secretaria de Comunicação	1083	1
Secretaria de Cultura	1123, 1143	3
Secretaria de Defesa Social	866	3
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	140	4
Secretaria de Educação	86	2
Secretaria de Esporte e Lazer	1052	3
Secretaria de Gabinete	950	5
Secretaria de Governo	120	2
Secretaria de Habitação	1060	1
Secretaria de Meio Ambiente	900	1
Secretaria da Mulher	1091, 1105	1
Secretaria de Obras	1391	4
Secretaria de Planejamento e Finanças	276	16
Secretaria de Saúde	301	5
Secretaria de Trabalho	933	2
Secretaria de Urbanismo	223	5

9. A Detentora da Ata obriga-se a:

9.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 56/2022

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.2.1. O dever previsto em subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

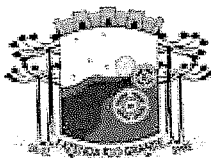
9.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A contratada substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue que venha a apresentar defeito durante o período de garantia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação.

9.7. Efetuar a entrega dos produtos, rigorosamente dentro das características especificadas no Termo de Referência, no Edital e na Proposta de Preço;

9.8. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 56/2022

419
[Handwritten signature]

9.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

9.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

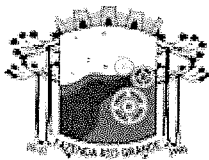
9.11. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número Empenho e/ou Autorização de fornecimento, Processo, Pregão e Contrato, bem como o número e nome do banco, agência e conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.12. A contratada deverá fornecer as certidões de regularidade fiscal para pagamento das notas fiscais.

9.13. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de segunda a sexta-feira, entre as 08h e 17h (horário de Brasília) pelo período de validade do certificado digital;

9.14. As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes no certificado digital que o acompanha;

9.15. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE acesso ao “sistema” através de login e senha;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 56/2022

9.16. A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos para a realização de cadastros do Certificado, in loco, na Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

10. A Contratante obriga-se a:

10.1. Indicar à CONTRATADA o local e acompanhar todo o processo de entrega do objeto;

10.2. Exigir o fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

10.3. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.4. Atestar a execução do fornecimento e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato;

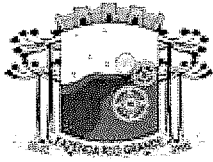
10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

10.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10.9. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 56/2022

Handwritten signature and stamp, possibly indicating approval or registration.

10.10. A CONTRATANTE deverá disponibilizar a CONTRATADA estrutura para a realização de cadastros do Certificado.

10.11. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

11. Da garantia:

11.01. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e/ou telefone, de segunda a sexta-feira, entre as 08h e 17h (horário de Brasília) pelo período de validade do certificado digital;

11.02. As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringe-se à sua compatibilidade com os dados constantes no certificado digital que o acompanha;

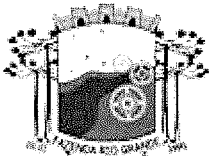
12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



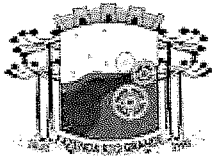
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 56/2022

- 422
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 56/2022

423

será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

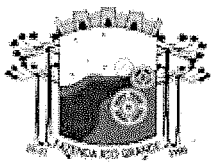
- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 56/2022

424
13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

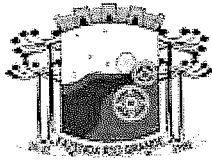
14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 56/2022

425
[Handwritten signature]

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 56/2022

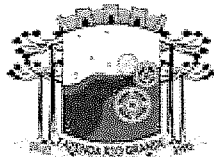
426
15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 56/2022

427

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.30 10:23:19 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.08.26 15:36:09 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 29/08/2022 13:08:55-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

Documento assinado digitalmente
NIKELY GOMES FIGUEIREDO
Data: 26/08/2022 11:03:08-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nikely Gomes Figueiredo
AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
STEFANY OLIVEIRA CARVALHO
Data: 26/08/2022 11:16:19-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 31/08/2022 14:26:28-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico 56/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022

PROTOCOLO 27749/2022

Processo Administrativo nº. 134/2022

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Nikely Gomes Figueiredo**, representante legal da empresa/organização **AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.



Documento assinado digitalmente

NIKELY GOMES FIGUEIREDO

Data: 26/08/2022 11:05:11-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nikely Gomes Figueiredo
AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 134/2022			Licitação: 56/2022 - PE			Data da Homologação: 16/08/2022			
Fornecedor: 22592 - AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI									
1	02-10-0002	PF A1 CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOAS FÍSICAS, GERADO E ARMAZENADO EM SOFTWARE CRIPTOGRAFICO, TIPO eCPF, COM VALIDADE DE 1 ANO	AC SOLUTI	UNI	87,000	0,0000	63,2000	5.498,40	Venceu
Total do Fornecedor ----->					87,000			5.498,40	

Fazenda Rio Grande, 19 de Agosto de 2022.

g v.b
Documento assinado digitalmente
NIKELY GOMES FIGUEIREDO
Data: 26/08/2022 14:49:16-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

429

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.308.480/0001-22

Razão Social: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI

Endereço: R MARECHAL RONDON 401 SALA 03 / JARDIM AMERICA / RIBEIRAO
PRETO / SP / 14020-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2022 a 07/09/2022

Certificação Número: 2022080902062727823315

Informação obtida em 10/08/2022 13:47:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

431
[assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI
CNPJ: 21.308.480/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

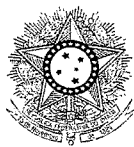
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:03 do dia 27/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2023.

Código de controle da certidão: **9562.445D.48BC.7D61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.308.480/0001-22

Certidão nº: 23785695/2022

Expedição: 27/07/2022, às 10:16:48

Validade: 23/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.308.480/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

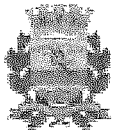
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Procuradoria da Dívida Ativa

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

134
[Handwritten signature]

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI

CNPJ/CPF: 21.308.480/0001-22

Inscrição Municipal: 20026631

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 10:15h do dia 27/07/2022 - Código de controle: 3068801



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

435
[Signature]

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022**

Objeto: "Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.";

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação da ARP no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 134/2022;

Protocolo: 27749/2022;

Data da Assinatura: 19/08/2022.

Detentor: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI;

CNPJ: 21.308.480/0001-22;

Inscrição Estadual nº: 797.089.188.110;

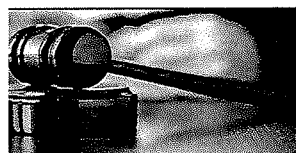
Endereço: Rua Marechal Rondon, nº 401, sala 03, Setor Jardim América, Ribeirão Preto/SP;

Administradora: Nikely Gomes Figueiredo;

CPF nº: 033.159.391-28;

Valor Total: R\$ 5.498,40 (cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 177/2022 de 31 de agosto de 2022

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022

Objeto: "Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação da ARP no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 134/2022;
Protocolo: 27749/2022;
Data da Assinatura: 19/08/2022.

Detentor: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI;
CNPJ: 21.308.480/0001-22;
Inscrição Estadual nº: 797.089.188.110;
Endereço: Rua Marechal Rondon, nº 401, sala 03, Setor Jardim América, Ribeirão Preto/SP;
Administradora: Nikely Gomes Figueiredo;
CPF nº: 033.169.361-26;
Valor Total: R\$ 5.498,40 (cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022
PROTOCOLO 36710/2022 - Processo Administrativo nº. 145/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção/troca de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município da Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 01/09/2022 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 22/09/2022 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Agosto de 2022.

Documentado por: Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes
Data: 31-08-2022 16:55:06
Assinatura: Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2022

Objeto: "Aquisição de kits de testes rápidos para coronavírus (COVID-19) a fim de determinar qualitativamente o vírus SARS-COV-2, por método imunocromatográfico, em amostras de swab da nasofaringe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da Publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município;
Processo Administrativo: 150/2022;
Protocolo: 39319/2022;
Data da Assinatura: 24/08/2022.

Detentor: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI;
CNPJ: 24.262.316/0001-10;
Inscrição Estadual nº: 87.105.830;
Inscrição Municipal nº: 99124308;
Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, nº 477, sala 1012 - Jardim Virte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias/RJ;
Administrador: Tais Pantalão Bremm;
CPF nº: 026.978.280-01;
Valor Total: R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83250-005 - Fone/Fax: (41) 3627.8500

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2022.08.31 16:55:06 -03'00'

Cartório de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 6685
 Natureza: Principal
 Nº Protocolo / Ano: Alta Reg. Preços ☒ Nome do PDF:

Nº Contrato: 36/2022
 Tipo de Contrato: AQ. DE CERTIFICADOS DIGITAIS
 Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
 Origem do Contrato: Própria Entidade
 Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade
 Processo / Ano: 134 2022
 Compra Direta / Ano:
 Fornecedor: 22592
 Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 PREGÃO ELETRÔNICO
 Listar AP RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI

Datas		Valores	
Data de Assinatura:	13/08/2022	Valor do Contrato:	5.498,40
Data da Vigência de:	31/08/2022	Acrescimos (+):	0,00
Alteração do Prazo do Contrato:	00/00/0000	Supressões (-):	0,00
Data do Cancelamento do Contrato:	00/00/0000	Total:	5.498,40

Objeto: Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Observações: Pregão Eletrônico nº 56/2022

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 6685			
Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	31/08/2022	Jornal de Circulação Municipal

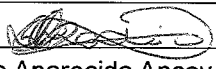
437

Protocolo: 27799/2022

Requerente:

*Secretaria Municipal de
Administração*

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.


Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

01/09/2022